



Projeto Mãe Bertioquense entrega enxovais a gestantes atendidas pela rede municipal



FOTO: ARQUIVOS PMB

A Prefeitura realizou, entre quarta (15) e quinta-feira (16), a entrega de kits de enxoval para 76 gestantes atendidas pelo Projeto Mãe Bertioquense. As entregas aconteceram nas seis Estratégias de Saúde da Família (ESFs) do município.

Pág - 16



FOTO: ARQUIVOS PMB

Novas ruas do Maitinga recebem investimento de pavimentação

Pág - 10



FOTO: ARQUIVOS PMB

Portal Riviera-Indaiá é inaugurado

Pág - 11



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8116	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-6200
– Divisão Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Ceta Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitérios – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-8089 / 3317-4015
	– Hospital – 3319-9040
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central – Mattinga – 3317-1291
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara – Mirozam – 3311-9165
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-5639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaí – 3313-1971
– GRAS Chácara – Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– GRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Serviço de Atendimento Unidade Básica – (13)3319-9070
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Central de Regulação Municipal – 3500-3732 / 3500-3876 / 3500-2719
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – 3313-2026
	– Centro de Controle de Zoonoses – 3316-4079
– SEBRAE – 3319-9723	– Centro de Especialidades Médicas (CEME) – 3312-1222
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – 3317-4296
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Diak Dengue – 3317-6273
– Vila do Bem – Chácara – 3500-8853	– Equestre “Amor em Movimento” – 3500-8858
– Viva Bem – 3317-4025	– Farmácia Municipal – 3316-2909
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário – 3317-3808
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Regulação de Consultas – 3317-7605
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	– Vigilância Epidemiológica – 3317-1731
– EM Guadalupe Santini – 3317-7015	– Vigilância Sanitária – 3317-1249
– EM Gov. Mario Covas Júnior – 3319-6920	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais – 3311-6875 - 3311-9135
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM José Carlos Buzinero – 3312-6356	– Diretoria de Habitação – 3319-8064
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	– Aprovação e Licenciamento de Obras – 3319-8050
– EM José Ernildo de Moraes Filho – 3313-1213	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-9051
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Forte São João – 3317-4128
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Receptivo Turistas – 3317-4023
– EMEI Caubura – 3319-4200	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699/3317-2004
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662	– Conselho Tutelar – 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal – 3319-9000
– NEM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral – 3317-4967
– NEM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade – 3317-1397
– NEM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – 3317-2223
– NEM Mangue Seco – 3317-2997	– Betteprev (Previdência Municipal) – 3319-9292
– NEM Osvaldo Justo – 3312-7724	– INSS – 135
– NEM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB – 3316-3532
– NEM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	Emergência
– NEM Profª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– Bombeiros – 193
– NEM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Defesa Civil – 199
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– GCM – 153
– Viveiro de Plantas ‘Seo’ Leo – 3317-4599	– Guarda Ambiental – 3317-7073
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Civil – 3317-1411
	– Polícia Militar – 190
	– Salvamar – 193
	– Samu – 192



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Apropriada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2943/981615621
####	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº – Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93633-9119
####	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 93674 9912
####	Drogaria Indaí	Av. Anchieta, 11.296	Indaí	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Apropriada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/93616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Apropriada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/93767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 – sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93633-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 Ij 01	Vista Linda	(13) 936514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/93767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 – sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	Farma Conde – 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3468-6503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 – Lj. 03	Jardim Indaí	3313-2045/(11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 – Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Apropriada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
####	Alecim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93196 4866
####	Farma Conde – 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Apropriada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2553/937016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaí	(11)97293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2026

01/01	quinta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) "a compensar"
02/01	sexta-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
16/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Carnaval "a compensar"
17/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
18/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quinta-Feira de Endoenças "a compensar"
02/04	quinta-feira	Ponto Facultativo	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95) "a compensar"
03/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) "a compensar"
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	Diá do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) "a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município) Corpus Christi "a compensar"
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	Diá do Padroeiro "São João Batista" (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9.497/97) "a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80) Em comemoração ao Dia do Servidor Público (a compensar)
04/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
05/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	Diá Nacional da Consciência Negra Lei Federal n. 14.759/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertiooga – (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias - LOM) Véspera do Natal "a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) Véspera da Confraternização Universal "a compensar"
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual	
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo	
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	
15/11	domingo	Feriado Nacional	
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal e Nacional	
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Diretoria de comunicação.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 5,0777

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



HABITAÇÃO

Atualização cadastral de Boraceia Disperso termina em 24 de julho

Os moradores do núcleo urbano informal Boraceia Disperso têm até 24 de julho para realizar a atualização cadastral do processo de regularização fundiária. O serviço é executado pela Solo Topografia e Georreferenciamento.

O atendimento é destinado aos moradores com pendências cadastrais, que não foram encontrados durante as visitas técnicas ou que precisam esclarecer dúvidas. O trabalho inclui coleta de documentos, orientações, visitas domiciliares e levantamentos técnicos e socioeconômicos.

Após o prazo, as visitas regulares e os atendimentos presenciais no núcleo serão encerrados. O cadastro ainda poderá ser realizado, mas somente mediante agendamento pelos números de WhatsApp (47) 99192-4150 e (47) 9228-0079. Após o contato, a equipe marcará uma visita à residência do morador para concluir o procedimento.

O cadastro é necessário para identificar os ocupantes, reunir a documentação e realizar a análise técnica e jurídica dos imóveis. Quem não concluir o procedimento dentro do cronograma poderá ter a análise individual atrasada.

Projeto

A área atendida fica entre as ruas Vereador Geraldo Helmeister e Comendador Lino Freischt, da Avenida Engenheiro José de Menezes Berenquer até a linha de transmissão de energia elétrica.

Com investimento federal de aproximadamente R\$ 499 mil, o projeto prevê levantamento topográfico georreferenciado, estudos ambientais e elaboração dos projetos urbanístico e de infraestrutura essencial. O prazo estimado de execução é de nove meses.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





TURISMO

Bertioga convida restaurantes e produtores locais para seleção da Rota Gastronômica do Estado

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Turismo, convida os restaurantes, bares, lanchonetes, produtores artesanais e agricultores da nossa cidade para participarem da seleção da Rota Gastronômica do Estado de São Paulo.

O edital de chamamento público será publicado nesta sexta-feira (17), no Boletim Oficial do Município (BOM), marcando o início do processo de seleção.

O projeto contribui para mostrar para todo o estado as delícias da nossa culinária, movimentando o comércio local e valorizando quem trabalha com alimentação aqui na cidade. Participar do projeto é uma oportunidade de divulgar o turismo e a cultura de Bertioga através da culinária local e os seus melhores sabores.

A Rota Gastronômica de São Paulo é uma oportunidade para aqueles que querem atrair mais clientes e turistas apaixonados por boa comida. O programa aproxima e organiza os restaurantes, os produtores artesanais e a agricultura familiar. Com isso, além de melhorar as vendas e valorizar os ingredientes típicos, o projeto ajuda a preservar as tradições que tornam a gastronomia de Bertioga especial e única.

Podem se cadastrar os comércios de alimentação e produtores da cidade que queiram divulgar suas receitas e produtos.

Na hora da inscrição, além de informações importantes como as autorizações legais e alvarás, você precisa contar qual ingrediente ou produto da nossa região usa no seu dia a dia e qual é o prato ou produto que é a grande especialidade da casa. De acordo com a secretaria de Turismo e Cultura, essa é a melhor forma de garantir que o verdadeiro sabor caiçara de Bertioga seja o grande destaque na participação, ganhando espaço no estado e mostrando a força de quem produz e cozinha com carinho por aqui.

As inscrições começam no sábado (18) e serão feitas online, de forma rápida e acessível, através de um formulário disponibilizado no site oficial da Prefeitura.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



TURISMO E CULTURA

49ª Festa da Tainha do Lions Clube Bertioga segue até 2 de agosto

A tradicional Festa da Tainha de Bertioga segue até o dia 2 de agosto. Oficializada pela Lei Municipal nº 1.563, de 6 de setembro de 2023, a festa acontece na Tenda de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins, na Praia da Enseada, em um cenário único, com o conceito “pé na areia” e vista privilegiada para o mar.

Muito mais do que uma experiência gastronômica, a Festa da Tainha movimenta a economia local, fortalece o turismo e proporciona momentos especiais de confraternização para toda a família. O grande destaque é a tradicional tainha espalmada na brasa, preparada com todo o cuidado e dedicação pelos voluntários do Lions Clube, preservando uma receita que atravessa gerações e faz parte da identidade cultural de Bertioga.

O prato custa R\$ 190 e é acompanhado de arroz, vinagrete, farofa e pão, servindo bem de duas a três pessoas. O visitante também poderá conferir outros itens do cardápio que completam essa experiência gastronômica tão apreciada pelo público.

Além da excelente gastronomia, o público poderá aproveitar uma programação musical diversificada, com apresentações ao vivo que prometem animar os finais de semana do evento. Em breve, a programação completa com os nomes dos artistas será divulgada pela organização.

Horários de funcionamento

- Sextas-feiras: jantar das 19h às 22h;
- Sábados: almoço das 12h às 16h e jantar das 19h às 22h;
- Domingos: almoço das 12h às 16h.

Sobre o Lions Clube de Bertioga

Integrante da maior organização de clubes de serviço do mundo, o Lions Clubs International reúne cerca de 1,4 milhão de associados em aproximadamente 49 mil clubes distribuídos em mais de 200 países e territórios, promovendo ações humanitárias e voluntárias em benefício das comunidades.

Em Bertioga, o Lions Clube completa 50 anos de atuação, desenvolvendo projetos sociais e ações solidárias voltadas à população local. A sede da entidade está localizada na Avenida 19 de Maio, 338 - Albatroz.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



ESPORTE

Etapa da Copa São Paulo de Canoa Havaiana acontece neste sábado (18)

Bertioga será palco de mais uma grande competição esportiva neste sábado (18), com a realização da etapa BPC Va'a Race da Copa São Paulo de Canoa Havaiana 2026. O evento acontece a partir das 6h30, na Praia da Enseada, ao lado do Forte São João, reunindo atletas de diversas regiões do Estado.

As disputas serão realizadas nas modalidades V1, OC1, OC2 e Surfski, com percursos de 8 km e 12 km. A competição contempla categorias masculinas e femininas, incluindo Estreante, Open, Master 40+, 50+, 60+ e 70+, além da categoria Parava'a, destinada a atletas com deficiência.

A programação prevê quatro largadas ao longo do dia. A primeira acontece às 8h30, com as categorias OC1 masculino e V1 feminino. Às 10h30, será a vez das provas de OC1 feminino, V1 masculino e Surfski. As crianças entram na água às 12h, na prova Kids, e, às 12h30, ocorre a largada da categoria OC2.

A etapa é promovida pelo Bertioga Paddle Club em parceria com o Instituto Bertioga de Ações Integradas (IBAI) e conta com o apoio da Prefeitura de Bertioga, por meio das secretarias de Esporte e Lazer e Turismo e Cultura, fortalecendo o calendário esportivo do município e incentivando a prática da canoa havaiana.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





SOLIDARIEDADE

Fundo Social leva Varal Solidário a Boraceia e amplia ações da Campanha do Agasalho

O Fundo Social de Solidariedade de Bertioga realizou, nesta sexta (17), mais uma edição do Varal Solidário, desta vez no bairro Boraceia. A ação integra a Campanha do Agasalho e percorre diferentes regiões da cidade durante o inverno, levando agasalhos, roupas, calçados, acessórios, mantas e cobertas para que famílias em situação de vulnerabilidade possam escolher, com dignidade, os itens mais adequados às suas necessidades.

Diferente de uma simples distribuição, o Varal Solidário oferece às famílias a oportunidade de escolher as peças que melhor atendem às suas necessidades, promovendo mais autonomia, dignidade e acolhimento. A ação é organizada para que cada pessoa possa selecionar roupas e acessórios adequados ao seu perfil e ao de seus familiares.

A Campanha do Agasalho tem mobilizado doações e ações solidárias em diversos bairros de Bertioga, reforçando o compromisso do Fundo Social em garantir proteção e conforto às pessoas que mais precisam durante o período de inverno.

Próxima edição acontece na sede do Fundo Social

O Fundo Social promove uma nova edição do Varal Solidário neste sábado (18), a partir das 13 horas, em sua sede. A iniciativa seguirá oferecendo gratuitamente agasalhos, roupas, calçados, acessórios, mantas e cobertas para famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo a rede de solidariedade e ampliando o alcance da Campanha do Agasalho no município.

PONTOS DE ARRECADAÇÃO

- * Associação do Morada da Praia
- * Bella e Bello Estética
- * Casa Jabô
- * Escola Hilda Strenger (Vista Linda)
- * Fabe Bertioga
- * Fundação 10 de Agosto
- * Gabinete no Paço Municipal
- * Gescon
- * Impactus Centro
- * Rede Krill
- * Riviera Shopping
- * SIV/Sobloco (Riviera)
- * Viva Bem
- * Vila do Bem Regional Norte (Boraceia)



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





SEGURANÇA

GCM amplia cerco contra criminosos envolvidos em furtos de correntinhas

A atuação rápida da Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertiooga resultou, na última semana, em duas prisões relacionadas ao furto de correntinhas. As ocorrências reforçam o trabalho permanente de patrulhamento e monitoramento realizado pelas equipes para identificar e retirar de circulação autores desse tipo de delito.

A primeira ação ocorreu na última quinta-feira (9), após a GCM receber informações sobre furtos de correntes registrados na região central. Com o apoio de imagens de monitoramento e das características repassadas pelas vítimas, as equipes intensificaram o patrulhamento e localizaram três suspeitos na Orla da Praia do Rio da Praia.

Durante a abordagem, um dos suspeitos tentou fugir de bicicleta, mas foi alcançado pelos agentes. No decorrer da ocorrência, uma das abordadas confessou a prática do furto e entregou espontaneamente à equipe a corrente de ouro subtraída, que havia sido escondida em sua região íntima.

As vítimas compareceram ao Distrito Policial para reconhecimento dos envolvidos e formalização da ocorrência.

Poucos dias depois, no domingo (12), uma nova prisão foi registrada durante patrulhamento preventivo na Avenida Tomé de Souza, no Centro. A equipe foi acionada para atender uma ocorrência em que um corredor havia acabado de ter sua corrente furtada por um homem que trafegava de bicicleta.

Após a vítima perseguir o suspeito, o autor foi contido por populares quando a GCM chegou ao local. Durante a revista, os agentes recuperaram a corrente, imediatamente reconhecida pela vítima, além de uma pulseira de origem não comprovada, que também foi apreendida.

O homem teve a prisão em flagrante ratificada pela autoridade policial e permaneceu à disposição da Justiça.

As duas ocorrências reforçam o trabalho permanente da Guarda Civil Municipal no enfrentamento aos crimes patrimoniais, por meio do patrulhamento ostensivo, da integração com o sistema de monitoramento e da pronta resposta às denúncias da população.

ALERTA

A Secretaria de Segurança orienta moradores e visitantes a adotarem medidas preventivas, como evitar o uso ostensivo de joias em locais públicos, manter atenção ao redor durante caminhadas e atividades físicas e acionar imediatamente as forças de segurança ao perceber qualquer atitude suspeita.

Em caso de emergência ou denúncia, a população pode acionar a Guarda Civil Municipal pelo telefone 153 ou a Polícia Militar pelo 190.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



EDUCAÇÃO

Matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) estão abertas

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, está com as matrículas abertas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecendo uma nova oportunidade para jovens, adultos e idosos que desejam retomar os estudos e concluir a Educação Básica. As aulas acontecem das 18h30 às 22h30 em três polos: EM Giusfredo Santini, EM Genésio Sebastião dos Santos e Emeif Boraceia. As inscrições são contínuas e não têm prazo para encerramento.

A EJA é destinada a pessoas com 15 anos ou mais que, por diversas circunstâncias, não puderam concluir seus estudos na idade regular. Mais do que garantir a certificação escolar, a modalidade promove a inclusão social, amplia as oportunidades de qualificação profissional, fortalece a cidadania e contribui para a realização de projetos de vida.

Para se inscrever, o interessado deve comparecer a um dos polos portando comprovante de residência atualizado, certidão de nascimento, RG, CPF, duas fotos 3x4 e, se possível, histórico escolar ou declaração de escolaridade. Caso necessário, as próprias escolas podem auxiliar com a emissão de cópias.

Sobre a EJA

Em Bertiooga, a EJA se destaca por desenvolver uma proposta pedagógica dinâmica, acolhedora e significativa, valorizando as experiências de vida dos estudantes e proporcionando uma aprendizagem contextualizada por meio de projetos interdisciplinares, atividades culturais, oficinas, palestras e ações voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional.

Os estudantes contam com uma estrutura preparada para favorecer a permanência e o sucesso escolar, incluindo uniforme escolar gratuito, alimentação escolar de qualidade, materiais pedagógicos, biblioteca, apoio de professores qualificados e comprometidos com uma educação humanizada e de excelência.

Parcerias

A EJA desenvolve suas ações em parceria com diferentes secretarias e instituições, entre elas a Secretaria de Meio Ambiente, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, a Junta de Serviço Militar, Secretaria Municipal de Esportes, o Sebrae, o Senac, o Sesc, o SESI, o Lions Clube de Bertiooga e o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA), promovendo ações voltadas à qualificação profissional, saúde, cultura, sustentabilidade, cidadania e inclusão social dos estudantes.

Os estudantes também participam de cursos de qualificação profissional, projetos de leitura, passeios educativos, ações de promoção da saúde, avaliação de acuidade visual com fornecimento gratuito de óculos, palestras, concursos, atividades culturais e acompanhamento psicopedagógico, tornando o processo educativo ainda mais rico e significativo.

Ao longo do ano letivo, os estudantes participam de projetos temáticos, apresentações culturais, visitas pedagógicas, rodas de conversa, feiras, campanhas educativas, atividades esportivas e eventos que estimulam o protagonismo, a convivência, o trabalho em equipe e a construção do conhecimento de forma prática e participativa.

Metodologia

A metodologia adotada na EJA respeita o ritmo de aprendizagem de cada estudante, reconhecendo seus conhecimentos prévios e incentivando o desenvolvimento da autonomia, da autoestima e da participação ativa na sociedade.

Serviço

EM Giusfredo Santini – Rua Epiphânio Batista, nº 66, Jardim Vicente de Carvalho - Telefone: (13) 3317-7015;
EM Genésio Sebastião dos Santos – Rua Seis, s/nº, Bairro Chácara - Telefone: (13) 3331-6379;
Emeif Boracéia – Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, nº 295, Boraceia - Telefone: (13) 3312-1530;
Secretaria de Educação: (13) 3319-8222, (13) 3319-8213 ou (13) 3319-8209.



FOTO: DIVULGA



OBRAS

Novas ruas do Maitinga recebem investimento de pavimentação

A Prefeitura de Bertioga iniciou, nesta segunda-feira (13), as obras de pavimentação de mais três vias no bairro Maitinga, ampliando a infraestrutura urbana e proporcionando mais mobilidade e qualidade de vida para os moradores da região. As intervenções contemplam as ruas 5, 6 e 7.

Ao todo, serão pavimentados mais de 300 metros de vias, com a aplicação de mais de 250 toneladas de asfalto. O investimento é de R\$ 622 mil e integra o conjunto de melhorias executadas pela Administração Municipal para completar as obras de infraestrutura no bairro.

Além de facilitar o tráfego de veículos e pedestres, a pavimentação contribui para reduzir a poeira em períodos de estiagem e os transtornos causados pelas chuvas, garantindo mais conforto e segurança à população.

Para o secretário de Obras e Habitação, Luiz Carlos Rachid, a obra representa mais um avanço na infraestrutura do município. "Estamos dando continuidade aos investimentos no Maitinga, levando melhorias que impactam diretamente o dia a dia dos moradores. A pavimentação dessas vias proporciona mais mobilidade, valoriza o bairro e reforça o compromisso da Prefeitura em ampliar a infraestrutura urbana em todas as regiões da cidade", disse.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





TRÂNSITO E MOBILIDADE

Novo Portal Riviera-Indaiá é inaugurado

Bertioga deu mais um passo importante na modernização da mobilidade urbana com a inauguração do novo acesso à Riviera, por meio da extensão da Avenida Anchieta, no bairro Indaiá. A cerimônia de entrega aconteceu nesta quinta-feira (16), no novo portal, localizado na Av. Marina, número 09, no Indaiá.

A obra representa um importante avanço para a infraestrutura viária do município, ampliando a conectividade entre diferentes regiões da cidade e criando uma nova alternativa de acesso à Riviera, reduzindo a dependência exclusiva da Rodovia Rio-Santos (SP-55).

A intervenção contempla a implantação de uma via de pista dupla que conecta a Avenida Anchieta ao empreendimento, além da construção de um novo portal, seguindo os mesmos padrões de controle de acesso e segurança já adotados na Riviera. O investimento foi realizado pelo grupo formado por Praias Paulistas, Sobloco, Sabel, Acaraú e Associados.

A importância da união entre o poder público e a iniciativa privada para viabilizar investimentos estruturantes foi destacada pelo prefeito Marcelo Vilares. “Essa entrega demonstra que, quando há parceria e planejamento, quem ganha é a população. O novo acesso fortalece a mobilidade, impulsiona o desenvolvimento econômico, melhora a integração da cidade e prepara Bertioga para o futuro, acompanhando seu crescimento de forma organizada e sustentável”, frisou.

Para a secretária de Segurança e Mobilidade, Thalita Walperes, a obra representa um marco para o sistema viário da cidade. “Este novo acesso amplia a mobilidade urbana, distribui melhor o fluxo de veículos e proporciona mais segurança para todos os usuários das vias. É uma obra estratégica, planejada para atender o crescimento de Bertioga e melhorar a qualidade dos deslocamentos de moradores e visitantes”, disse.

Benefícios

O novo acesso traz benefícios diretos para moradores, trabalhadores, visitantes e prestadores de serviços. Entre os principais impactos estão a redistribuição do fluxo de veículos, contribuindo para reduzir congestionamentos em períodos de maior movimento; o aumento da segurança viária, especialmente para ciclistas e motociclistas; a integração entre bairros; e o fortalecimento da economia local, facilitando o deslocamento de pessoas, mercadorias e serviços.

Além dos ganhos para a mobilidade, a melhoria da acessibilidade contribui para a valorização imobiliária da região e amplia a capacidade da infraestrutura urbana para acompanhar o crescimento do município.

Embora a ligação estivesse prevista no planejamento urbanístico original da Riviera desde 1979, sua execução foi viabilizada por meio da parceria entre o poder público e a iniciativa privada, consolidando uma solução estruturante para a mobilidade e o desenvolvimento regional.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





MEIO AMBIENTE

Obras de esgotamento sanitário no Núcleo Georgina beneficiarão cerca de 400 moradores

A Prefeitura de Bertioga e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) anunciaram, no último sábado (11), o início das obras de implantação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Núcleo Georgina, localizado no Indaiá.

Com investimento de R\$ 7,6 milhões, a intervenção beneficiará diretamente cerca de 400 moradores, ampliando o acesso aos serviços de saneamento básico e promovendo mais qualidade de vida.

O projeto contempla a implantação de aproximadamente 1.700 metros de rede de abastecimento de água, cerca de 1.000 metros de rede coletora de esgoto, 126 ligações domiciliares e a construção de uma Estação Elevatória de Esgotos (EEE), com sua respectiva linha de recalque, garantindo o encaminhamento adequado dos efluentes para tratamento.

Para o secretário municipal de Meio Ambiente, Fernando Poyatos, a obra representa mais um importante avanço na expansão da infraestrutura de saneamento do município. "O Núcleo Georgina passa a integrar um conjunto de investimentos que estão transformando a realidade de diversas comunidades de Bertioga. Levar água tratada e coleta de esgoto significa promover saúde, preservar o meio ambiente e garantir mais dignidade para as famílias, reforçando o compromisso da Prefeitura e da Sabesp com a universalização do saneamento", destacou Poyatos.

A obra integra o amplo plano de investimentos da Sabesp em Bertioga, que prevê a aplicação de R\$ 105 milhões em obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário apenas entre 2025 e 2026. Até 2029, a expectativa é de que os investimentos no município alcancem R\$ 1 bilhão, contemplando a expansão e modernização da infraestrutura de saneamento em diversos bairros.





TRÂNSITO E MOBILIDADE

Operação Integrada aborda mais de 130 veículos

Para reforçar a segurança viária em Bertiooga, a Secretaria de Trânsito e Mobilidade realizou, das 20h às 22h da última sexta-feira (10), a Operação Integrada de Fiscalização de Trânsito. A ação mobilizou cerca de 30 agentes, abordou 137 veículos e registrou 14 autuações na Rodovia Rio-Santos e na via marginal de acesso ao portal do bairro Riviera.

A força-tarefa reuniu a equipe de Trânsito da Secretaria de Trânsito e Mobilidade, a Guarda Civil Municipal (GCM), as polícias Militar e Militar Rodoviária, a equipe de Segurança e o Canil da Associação Riviera, além dos Agentes da Cidade.

Do total de autuações, 13 foram aplicadas por recusa à realização do teste do etilômetro e uma por transporte de passageiro na parte externa de um veículo, pelo teto solar. Dois automóveis também foram recolhidos ao pátio.

A fiscalização teve caráter preventivo e repressivo, com foco em infrações relacionadas ao consumo de álcool ao volante e em outras irregularidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

“A integração entre os órgãos amplia a eficiência da fiscalização e permite uma atuação mais efetiva para reforçar a segurança viária do município”, destacou a secretária de Trânsito e Mobilidade, Thalita Walperes.

A secretária acrescentou que novas operações conjuntas serão realizadas em diferentes pontos de Bertiooga, ampliando a presença das equipes e a fiscalização nas vias municipais.

Denúncias podem ser feitas pelo 153

A população pode denunciar irregularidades de trânsito e situações que coloquem em risco a segurança viária pelo telefone 153, da Guarda Civil Municipal. As informações auxiliam as equipes no direcionamento das fiscalizações e no atendimento das ocorrências.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





OBRAS

Prefeitura inicia urbanização de áreas de lazer no Indaiá

A Prefeitura de Bertioga anunciou, na última quinta-feira (9), as obras de urbanização de dois espaços públicos localizados entre as ruas Passeio das Bromélias e Passeio das Orquídeas, nos núcleos Neda 1 e Neda 2, no bairro Indaiá. Com investimento de R\$ 150 mil, proveniente de emendas impositivas dos vereadores, a iniciativa vai transformar áreas livres em novos espaços de convivência, lazer e bem-estar para a comunidade.

O projeto contempla a implantação de pisos, bancos, lixeiras, arborização e canteiros, promovendo mais conforto e qualidade ambiental aos moradores. Além disso, uma das praças receberá um playground destinado às crianças, enquanto a outra contará com uma academia ao ar livre, incentivando a prática de atividades físicas entre jovens, adultos e idosos.

Ao todo, mais de 170 residências e cerca de 600 moradores serão diretamente beneficiados pela intervenção, que busca ampliar as opções de lazer e fortalecer a ocupação qualificada dos espaços públicos.

Para o secretário de Obras e Habitação, Luiz Carlos Rachid, a iniciativa representa mais um investimento na qualidade de vida da população. "A criação de espaços públicos bem estruturados valoriza os bairros, incentiva a convivência entre as famílias e oferece locais adequados para recreação, esporte e lazer. É um investimento que beneficia toda a comunidade e contribui para uma cidade cada vez mais acolhedora".



PROCON

Procon Bertiooga alerta sobre envio de mensagens falsas

O Órgão de Defesa do Consumidor - Procon Bertiooga, informa que o nome do Procon-SP está sendo usado ilicitamente em mensagens enviadas a consumidores e fornecedores, portanto, alerta para o que deve ser observado ao receber este tipo de mensagem.

Informações importantes

Todas as nossas eventuais comunicações enviadas (e-mails) são com a indicação do domínio @procon.sp.gov.br; e as interações virtuais com o Procon-SP são feitas exclusivamente por meio do site <https://www.procon.sp.gov.br/>.

Os serviços disponibilizados pelo Procon-SP para a população são gratuitos.

Como são essas mensagens suspeitas?

Demais mensagens enviadas em nome do Procon-SP orientando a clicar em botão e/ou link para acessar relatórios ou processos devem ser ignoradas;

Desconfie de mensagens: prometendo indenizações, cashback, prêmios ou outras vantagens; que contenham “botões” para clicar e acessar relatórios ou processos; que solicitem dados pessoais e bancários; ou que informem que há pendências junto à instituição;

A recomendação é que consumidores e fornecedores que receberem mensagens ou outra comunicação suspeita registrem um Boletim de Ocorrência junto a uma Delegacia de Polícia.

Quais são os canais oficiais de comunicação/interação?

As informações sobre os serviços e as comunicações com a instituição devem ser feitas diretamente na plataforma digital do Procon-SP em <https://www.procon.sp.gov.br/>.

Para consumidores: <https://www.procon.sp.gov.br/espaco-consumidor/>. Ao acessar o botão “Faça aqui sua reclamação”, o consumidor é direcionado para o link <https://consumidor2.procon.sp.gov.br/login>.

Para fornecedores: <https://www.procon.sp.gov.br/espaco-fornecedor/>. O atendimento pessoal para verificar processos administrativos já instaurados é feito na Rua Conselheiro Furtado, 503, 3º andar, Liberdade, São Paulo, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

Quais são os canais de outros órgãos de defesa do consumidor?

Em nível municipal: Para verificar endereço de Procons Municipais do Estado de São Paulo conveniados ao Procon-SP: https://www.procon.sp.gov.br/institucional/#institu_proconsestado. Em nível federal (Plataforma Consumidor.Gov): A SENACON – Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça, possui uma plataforma alternativa de interlocução direta entre consumidores e fornecedores; informações podem ser acessadas em: <https://www.procon.sp.gov.br/espaco-consumidor/#ConsumidorGov>

Quais são as nossas redes sociais?

YouTube – <https://www.youtube.com/c/TVProconSP>

Instagram – <https://www.instagram.com/proconsp/>

Facebook – <https://www.facebook.com/proconsp/>

X – <https://www.instagram.com/proconsp/> <https://www.facebook.com/proconsp/> <https://x.com/proconspoficial>

Threads – <https://www.threads.com/@proconsp/>

LinkedIn – <https://www.threads.com/@proconsp> <https://linkedin.com/company/proconsp>

Serviço

O Procon Bertiooga informa também que existem duas formas de registrar sua reclamação no Procon:
Online: diretamente pelo site da Fundação Procon-SP: <https://consumidor2.procon.sp.gov.br/login> Indicado para quem possui acesso e facilidade com a internet.

Presencialmente: no Procon Bertiooga, localizado na Rua Rafael Costábile, 716 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h. Neste caso não é necessário agendamento. Caso seja morador de outra cidade, a reclamação também pode ser registrada no Procon do município onde reside, sem custos. Em ambos os casos, é necessário apresentar os documentos relacionados ao atendimento/reclamação.



SOLIDARIEDADE

Projeto Mãe Bertioquense entrega enxovais a gestantes atendidas pela rede municipal

A Prefeitura de Bertioga realizou, entre quarta (15) e quinta-feira (16), a entrega de kits de enxoval para 76 gestantes atendidas pelo Projeto Mãe Bertioquense. As entregas aconteceram nas seis Estratégias de Saúde da Família (ESFs) do município, reforçando o compromisso da Administração Municipal com o cuidado humanizado durante a gestação e os primeiros dias de vida dos bebês.

Desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, o Projeto Mãe Bertioquense acompanha gestantes que realizam o pré-natal na rede pública, incentivando o acompanhamento gestacional.

"O Fundo Social já realizava esse tipo de apoio, atendendo e ajudando as mães conforme surgiam os pedidos. Ao longo de um ano, trabalhamos para estruturar o Projeto Mãe Bertioquense, organizando desde o atendimento até a aquisição dos itens, considerando que o Fundo Social depende de doações e não tem orçamento próprio como outros departamentos. Nosso objetivo é incentivar o pré-natal, os cuidados com a saúde durante a gestação e assistir todas as mães que derem à luz em Bertioga, esse é o nosso sonho", destacou a presidente do Fundo Social e primeira-dama, Adriana Vilarés.

Os kits entregues reúnem itens essenciais para os primeiros cuidados com o recém-nascido, como saída maternidade, bolsa e produtos de higiene, proporcionando mais dignidade e tranquilidade às futuras mães.

A secretária de Saúde, Fabiana Paviani, destacou a importância da iniciativa. "O Projeto Mãe Bertioquense nasceu para acolher e cuidar das nossas gestantes, oferecendo não apenas um enxoval, mas também atenção, carinho e incentivo para que elas realizem todo o acompanhamento pré-natal. Ficamos muito felizes em realizar essa grande entrega e ver o projeto beneficiando tantas famílias bertioguenses", disse.

Além do acompanhamento na área da saúde, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda participa da identificação e do atendimento às gestantes em situação de maior vulnerabilidade social, garantindo que o benefício alcance quem mais precisa.

O Projeto Mãe Bertioquense integra as políticas públicas de assistência social e saúde preventiva do município, fortalecendo o cuidado com as famílias desde o período gestacional e contribuindo para um início de vida mais seguro e acolhedor para mães e bebês.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





ESPORTES E LAZER

Projeto oferece atividades gratuitas no Centro e no Rio da Praia

Brincadeiras, esporte e convivência movimentarão dois pontos de Bertioga neste sábado (18). Das 10h às 15h, o projeto Ruas e Praças de Lazer será realizado na Rua Rua Fausto Martelli, no Centro, e na Praça da Primavera, no Rio da Praia, com atividades gratuitas e abertas ao público.

Cama elástica, brinquedos infláveis, tchoukball, tênis, badminton, futebol gol-caixote e futebol de sabão, entre outras atrações serão as opções de lazer. Recreadores especializados acompanharão as atividades, garantindo a segurança e a diversão dos participantes.

Desde sua criação, mais de 48 mil pessoas já participaram das atividades, realizadas mensalmente em diferentes regiões da cidade.

Promovido pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), em parceria com a Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE), o projeto Ruas e Praças de Lazer tem como objetivo incentivar a prática esportiva, ampliar as opções de lazer e fortalecer a integração comunitária nos bairros.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro
CEP 11.250-258 Bertioga/SP
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – Plantão (13) 9 9784 1325
conselhootutelar@bertioga.sp.gov.br



Escala de plantão de julho de 2026.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 Mariza PL Iolene AT Shirlei RL	02 Iolene PL Laucildes AT Mariza RL	03 Laucildes PL Rosana AT Iolene RL	04 Rosana PL
05 Laucildes PL	06 Rosana PL Shirlei AT Laucildes RL	07 Shirlei PL Mariza AT Rosana RL	08 Mariza PL Iolene AT Shirlei RL	09 Iolene PL Feriado	10 Laucildes PL Ponto Facultativo	11 Shirlei PL
12 Mariza PL	13 Rosana PL Shirlei AT Laucildes RL	14 Shirlei PL Mariza AT Rosana RL	15 Mariza PL Iolene AT Shirlei RL	16 Iolene PL Laucildes AT Mariza RL	17 Laucildes PL Rosana AT Iolene RL	18 Rosana PL
19 Iolene PL	20 Rosana PL Shirlei AT Laucildes RL	21 Shirlei PL Mariza AT Rosana RL	22 Mariza PL Iolene AT Shirlei RL	23 Iolene PL Laucildes AT Mariza RL	24 Laucildes PL Rosana AT Iolene RL	25 Shirlei PL
26 Mariza PL	27 Rosana PL Shirlei AT Laucildes RL	28 Shirlei PL Mariza AT Rosana RL	29 Mariza PL Iolene AT Shirlei RL	30 Iolene PL Laucildes AT Mariza RL	31 Laucildes PL Rosana AT Iolene RL	

+*SUJEITO A ALTERAÇÕES*

Plantão Conselho 13-99784-1325

BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

JUNHO DE 2026

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

Proc. 192/2026

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUENIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ANDRÉ CIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6 C III	10	0	10	01/01/2026	1	0	1	01/01/2023	6 C III	0	6 C III	01/01/2026
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1 D VI	17	0	17	06/05/2026	1	0	1	01/01/2023	1 C VI	1	1 D VI	26/06/2026
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6 D IV	25	0	25	24/04/2026	1	0	1	26/11/2022	6 D IV	0	6 D IV	01/01/2026
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10 D IV	14	0	14	05/05/2026	1	0	1	01/01/2023	10 C IV	1	10 D IV	26/06/2026
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6 D V	13	0	13	01/01/2026	1	0	1	01/01/2023	6 D V	0	6 D V	01/01/2026
MARISTELA RECINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8 D V	16	0	16	01/01/2026	1	0	1	01/01/2023	8 D V	0	8 D V	01/01/2026
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8 C IV	11	0	11	19/02/2026	1	0	1	01/01/2023	8 C IV	0	8 C IV	19/02/2026
PHÉLIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10 D V	17	0	17	11/04/2026	1	0	1	01/01/2023	10 D V	0	10 D V	01/01/2026
RJANE WESTIN DA SILVEIRA CUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	NÍVEL VI	31	0	31	01/01/2026	1	0	1	20/12/2014	NÍVEL VI	0	NÍVEL VI	01/01/2026

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)
Sexta-Parte Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI).
VPNI - Lei Complementar nº 175, de 21 de dezembro de 2022 (art. 14, inciso I e II)
Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 79/2011, 93/2012 e 95/2013 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga")
Ato de enquadramento na carreira - Procuradoria - Lei Complementar nº 95/2013 e 194/2024.
Reenquadramento - Lei Complementar nº226/2026 que alterou a LC nº175/2020.

Bertioga, 08 de julho de 2026

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

ERRATA DE PORTARIA N.º 28/2026 – BERTPREV

Assunto: Promoção horizontal concedida ao servidor ARIOSTO SILVIO LUCIANO

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 949, de 26/06/2020, em PORTARIA N.º. 15/2020 – BERTPREV

Onde se lê:

“(. . .) PORTARIA 28/2026 (. . .)”

Leia-se:

“(. . .) PORTARIA 29/2026 (. . .)”

Bertioga, 13 de julho de 2026.
WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL N.º 13/2026 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: PLANEXCON CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 05.743.030/0001-01

Processo administrativo: 149/2025 – BERTPREV.

Assinatura: 08/07/2026

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria e assessoramento contábil ao BERTPREV.

Prazo: 16/07/2026 até 15/07/2027.

Valor anual R\$ 21.797,04, valor mensal R\$ 1.816,42.

Bertioga, 08/07/2026
WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL 14/2026 – BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente, Sr. WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, com intuito da mais ampla ciência, à luz do artigo 63 da LC 95/13, e, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, faz uso do presente edital para intimar também por esse veículo a segurada ANDREA NOGUEIROL LOBO INFORZATO, Reg: 1468 para, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente edital, manifeste-se, caso queira, acerca da conclusão de sua avaliação Biopsicossocial, conforme Proc. Adm. n.º. 235/2026.

Bertioga, 15 de julho de 2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 02/26 – BERTPREV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, por meio de sua Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 20/2026 - BERTPREV, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por TÉCNICA E PREÇO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “BLL COMPRAS”, nos termos seguintes:

- 1) Licitação - modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA;
- 2) Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à realização de concurso público, nos termos constantes no termo de referência inserto como ANEXO VI do EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 02/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
- 3) Processo administrativo nº. 185/2024 – BERTPREV.
- 4) Início do prazo para o envio das propostas: As propostas/documentação poderão ser entregues a partir do dia 17/07/2026, às 08:00 horas.

5) Recebimento das propostas/documentação: As propostas/documentação poderão ser entregues **até o dia 08/09/2026**, às 08:00 horas de forma eletrônica no endereço de internet: <https://bll.org.br>

5) Realização do certame no **dia 08/09/2026, às 09:00 horas**.

6) Execução contratual: empreitada por preço global

7) Critério de Julgamento das propostas: **TÉCNICA e PREÇO**

8) Legislação que regerá a licitação: Lei nº 14.133/2021, preceitos de direito público e, supletivamente, teoria geral dos contratos e disposições de direito civil.

9) Dotação orçamentária suporte da despesa: 3.3.90.39.00

10) O edital completo, incluindo seus anexos, poderá ser consultado e/ou retirado pessoalmente, pelos interessados, na sede do BERTPREV, de 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, ou por pedido dirigido a Autarquia por meio de e-mail enviado a licitacao@bertprev.sp.gov.br, com retorno do edital também por e-mail, e ainda poderá ser consultado e/ou retirado no site do BERTPREV, no endereço <https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/category/bertprev/licitacoes/>, também poderá ser consultado site PNCP e no <https://bll.org.br>. Maiores informações: fone (13) 3319-9292.

Bertioga, 13 de julho de 2026

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE - BERTPREV

EDITAL 15/2026 – BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente, Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, com intuito da mais ampla ciência, à luz do artigo 63 da LC 95/13, e, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, faz uso do presente edital para intimar também por esse veículo a segurada **DILMA ANDREIA NUNES**, Reg: 1166 para, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente edital, manifeste-se, caso queira, acerca da conclusão de sua avaliação Biopsicossocial, conforme Proc. Adm. nº. 234/2026.

Bertioga, 15 de julho de 2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL 16/2026 – BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente, Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, com intuito da mais ampla ciência, à luz do artigo 63 da LC 95/13, e, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, faz uso do presente edital para intimar também por esse veículo a segurada **AGATA VALLADAO BARROS**, Reg: 4175 para, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente edital, manifeste-se, caso queira, acerca da conclusão de sua avaliação Biopsicossocial, conforme Proc. Adm. nº. 228/2026.

Bertioga, 15 de julho de 2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

COMUNICADO Nº 18/2026 – BERTPREV

ATENÇÃO SEGURADOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA disponibiliza aos seus segurados Curso de Capacitação para Conselheiros Administrativo e Fiscal da Autarquia, visando participação em eleições 2027.

Público-alvo: Servidores Públicos de Cargo Efetivo (Ativo e Aposentados) do Município de Bertioga

Informações Gerais:

- **Vagas disponíveis:** 20 vagas (preenchidas por ordem de inscrição).
- **Período de inscrição:** de 20/07/2026 a 07/08/2026, ou até o preenchimento total das vagas, através do link abaixo ou presencial na sede do Instituto, das 09 às 16:30.

Link: <https://www.even3.com.br/curso-de-capacitacao-de-para-conselheiros-administrativo-e-fiscal-da-autarquia-760368>

- **Modalidade:** Presencial
- **Local:** Sede do BERTPREV – Av. Rafael Costábile, 596 – Centro - Bertioga/SP
- **Horário:** 09:00 às 17:hs – com 01 hora de intervalo para almoço
- **Período do curso:** de 10 a 12 de Agosto de 2026

Bertioga, 15 de julho de 2026.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV

COMUNICADO Nº 17/2026 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO

ATENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS !!!!!

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em conjunto com **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **COMUNICAM A ABERTURA DO RECADASTRAMENTO ONLINE a partir de 01/08/2026 até 30/09/2026 para APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

Para recadastrar você deverá realizar duas etapas, conforme as orientações abaixo:

- 1- Confirmação dos dados Online através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

- ✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário);
- ✓ selecionar “Recadastramento Online” e fazer a conferência e atualizações necessárias.

- 2- A Prova de vida deverá ser anexada na própria plataforma, conforme abaixo:

Documentos Anexados														
Anexar Documentos (0 documento(s) anexado(s))														
Tempos de Contribuição														
Novo Tempo de Contribuição														
Data Entrada	Data Saída	Tempo	Dir.	Mat.	Ext.	Canc.	Aprov.	Anos	Meses	Dias	Ext.Dias	Grav.Dificuldade	Status Recad.	Status Validade

Em relação à prova de vida, serão considerados válidos os seguintes atos/documentos praticados e emitidos em 2026, sendo que apenas um deles deverá ser enviado em PDF pela plataforma.

Para Aposentados

- Carteira de vacinação, com vacina recebida em 2.026 **ou**;
- Emissão ou renovação em 2.026 de Passaporte; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho; Alistamento Militar; Carteira de Identidade **ou**;
- Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda exercício 2026, como titular ou dependente.

Para Pensionistas

- Carteira de vacinação, com vacina recebida em 2.026 **ou**;
- Emissão ou renovação em 2.026 de Passaporte; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho;

Alistamento Militar; Carteira de Identidade **ou**;

- Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda exercício 2026, como titular ou dependente.

- Para menores, exige-se a entrega de atestado de frequência escolar ou carteira de vacinação completa, ambos de 2.026.

Além de um dos documentos acima é **PRECISO PREENCHER A DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PENSIONISTA, DE ACORDO COM A DATA DA PENSÃO** com modelos disponíveis no site – <https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/recadastramento/>

No caso do inativo ou pensionista não ter nenhum dos documentos antes indicados, deverá, então, utilizar a Declaração de Prova de Vida, com assinatura reconhecida por autenticidade em Cartório **ou** através de assinatura digital (.gov), conforme orientação e modelos disponíveis no site – <https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/recadastramento/>

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: contato@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo link <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 14 de julho de 2026.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

CASA DOS CONSELHOS



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 05/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE BERTIOGA (CMPC)

Data: 29 de maio de 2026

Horário: 11h00 às 12h40

Local: Casa dos Conselhos Municipais de Bertioga

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (29/05/2026), com início às 11h00min, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bertioga (CMPC), na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro, Bertioga - SP.

1- COMPOSIÇÃO DA MESA E PRESENCAS

Diante da ausência justificada da Presidente (Maura) e do Vice-Presidente (Márcio), a sessão foi presidida pelo Secretário do CMPC, Sr. Marcello Kanai. Registraram-se as presenças dos conselheiros: Sra. Renata Serrat (Cineclube Buriquioca), Sr. Maurício Cardoso (Amabert) e Sr. Gérson Santiago (representante da Secretaria de Educação), além de convidados e novos membros da sociedade civil (incluindo o Sr. Mauro, representante do Senac).

2- DELIBERAÇÕES E ANDAMENTO DOS TRABALHOS

O presidente da sessão, Marcello Kanai, abriu os trabalhos dando as boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta do dia, destacando que a reunião de maio teria um caráter de revisão das ações em andamento e proposição de novas estratégias.

2.1. Status do Processo do Fundo Municipal de Cultura (FMC)

- **Discussão:** Foi informado que o texto da criação do Fundo já foi aprovado pela Secretaria de Cultura e encaminhado para a análise e aprovação jurídica na Procuradoria-Geral do Município (PGM). O conselheiro Gérson Santiago, diante da morosidade do processo, comprometeu-se a verificar internamente na prefeitura qual o procurador específico responsável pela pasta para que o conselho possa realizar uma cobrança direta e oficial.
- **Encaminhamento:** O conselheiro Gérson levantará os dados de contato do responsável na PGM para que o CMPC formalize um ofício e agende uma agenda presencial para dar celeridade ao processo.

2.2. Estratégias para a Participação na "Tribuna Livre" da Câmara Municipal

- **Discussão:** A conselheira Renata lembrou que as tentativas de diálogo formal com os vereadores (incluindo ofícios sem resposta desde agosto de 2025) têm se mostrado ineficazes pela via burocrática comum. O conselheiro Maurício sugeriu uma estratégia de pressão política direta através da mobilização da sociedade civil para ocupar o plenário da Câmara em peso. Ficou acordado que uma manifestação focada no Fundo Municipal de Cultura e na iminência de perda de recursos (como os da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) deve ser o mote para atrair os agentes culturais.
- **Encaminhamento:** O conselho organizará uma mobilização interna através de suas redes e lideranças locais (Amabert, Cineclube, Capoeira, Circo, PossePar, Senac, dentre outros) para garantir um quórum mínimo de 50 pessoas para a sessão do dia **16 de junho de 2026**.

3. Produção de Material de Mobilização (Vídeo Institucional)

- **Discussão:** Para dar suporte à mobilização da Tribuna Livre, foi proposta a criação de um vídeo de impacto, em tom direto e provocativo, correlacionando o atraso na liberação das verbas da PNAB com o risco de paralisação definitiva dos editais municipais de cultura nos próximos anos se o Fundo não for ativado.
- **Encaminhamento:** O conselho estabeleceu um cronograma interno: criação e edição até o dia **03/06/2026**; revisão e ajustes pelo conselho no dia **04/06/2026**; e lançamento oficial nas redes sociais no feriado de **05/06/2026 (Corpus Christi)**, aproveitando o engajamento digital do público.

4. Alteração da Lei do CMPC (Inclusão de CPF/Pessoas Físicas)

- **Discussão:** Retomou-se a discussão trazida em reuniões anteriores pelo conselheiro William sobre a necessidade de alteração da lei municipal do CMPC para permitir assentos e representação direta de Pessoas Físicas (CPF), dado o perfil majoritário de trabalhadores autônomos na cidade. Foi levantado que o Plano Municipal de Cultura de Bertioga (aprovado em 2016 com validade de 10 anos) expira ao final de 2026, tornando este o momento ideal para convocar uma nova Conferência Municipal de Cultura para debater tanto o plano decenal quanto as atualizações da estrutura da lei do conselho.
- **Encaminhamento:** A pauta de reformulação da lei do conselho será formalmente apresentada e debatida em uma **reunião extraordinária virtual via Google Meet no dia 19 de junho de 2026**, cujos links e convites serão amplamente divulgados durante a ação na Câmara Municipal no dia 16/06.

5. Mapeamento de Agentes Culturais e Outros Assuntos

- **Discussão:** Marcello informou que, após a divulgação do último vídeo focado no mapeamento, o sistema registrou um incremento, totalizando **21 agentes cadastrados e 10 associações culturais** mapeadas. O conselheiro recém-chegado (representante do Senac) colocou a instituição à disposição para colaborar com a oferta de cursos voltados à economia criativa e gestão de negócios artísticos em Bertioga a partir do próximo ano.
- **Encaminhamento:** Intensificar o disparo dos links de mapeamento diretamente via listas de transmissão de WhatsApp para os novos contatos colhidos.

5. Encerramento

Sem mais assuntos a tratar, o Secretário Marcello Kanai declarou encerrada a reunião às 12h40min, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada por todos os presentes, será devidamente assinada.

Bertioga, 29 de maio de 2026.


Marcello Kanai - Secretário do CMPC / Presidente da Sessão


Renata Serrat - Conselheira – Sociedade Civil


Maurício Cardoso - Conselheiro – Sociedade Civil


Gerson Santiago - Conselheiro – Secretaria de Educação

SuperSign: 410e9651-0c2d-4080-98b6-ce2fbb1615c5

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE BERTIOGA

A presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais no uso de suas atribuições legais, convoca seus membros e suplentes e convida os agentes culturais das diversas linguagens artísticas da cidade de Bertioga, para a 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA de 2026, a ser realizada na seguinte data e horário:

Dia: 23/07/2026 (quinta-feira)

Horário: 14h00min

Local: Casa dos Conselhos Municipais

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 1117

Pauta:

- informações sobre novo mandato do CMPC;
- preenchimento do cargo de vice-presidente, ora vago;
- alteração de membros do poder público (secretaria de educação e secretaria de turismo e cultura);
- alinhamento com o novo secretário: resumo das ações realizadas pelo CMPC neste mandato, metas e ações subsequentes;
- status dos encaminhamentos das reuniões anteriores;
- participação de convidados e outros assuntos.

Maura Pereira da Silva
Presidente do CMPC
cmcpbertioga25@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI
Instituído pela Lei Municipal nº 433,00

CONVOCAÇÃO

A Senhora **Francirline Avelino Sena**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEFI, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, bem como convida a população em geral para participarem da **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEFI**, que será realizada no dia **22 de julho de 2026 (quarta-feira)**, às **09h30min**, na **Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertioga/SP**.

A reunião destina-se à discussão e deliberação dos assuntos constantes da pauta, contando com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG.

PAUTA

- Esclarecimentos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG e da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, conforme solicitação encaminhada por meio de ofícios expedidos pelo CONDEFI, acerca das ações desenvolvidas relacionadas ao atendimento das pessoas com deficiência no Município de Bertioga, especialmente quanto à viatura adaptada, à capacitação da Guarda Civil Municipal e às ações de acessibilidade e mobilidade urbana.
- Planejamento e organização da programação alusiva ao Mês da Pessoa com Deficiência, incluindo as ações da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (21 a 28 de agosto).
- Discussão e encaminhamentos.
- Assuntos Gerais.

Bertioga/SP, 22 de julho de 2026

Francirline Avelino Sena,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEFI

CONVOCAÇÃO

CMES

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes - CMES, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca os Conselheiros ou suplentes para participarem de reunião ordinária a ser realizada no dia **23/07/2026 – quinta-feira**, às **9h30**, que será realizada na **Vila do Bem Vista Linda, localizada na Rua São Gonçalo, s/nº, no bairro Chácaras, Bertioga/SP**.

PAUTA:

- Leitura da Ata da última reunião ordinária dia 18 de junho de 2026;
- Organização dos jogos estudantis;
- Organização e discussão sobre o II Fórum Municipal de Esportes;
- Organização e discussão sobre a semana do profissional de Educação Física;
- Cerimônia de homenagem aos profissionais de Educação Física;
- Assuntos Gerais.

Gerson de Souza Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertioga

Convocação Reunião ordinária FUNDEB – JULHO/2026

Dia: 22/07/2026

Local: Reunião Híbrida – Sala de Reuniões Secretaria de Educação

Horário: 15h

Participação remota através do link: <https://chat.whatsapp.com/GNEJnhLg2lJBxYrOU93mWf>

Pauta:

1. Análise das contas da Secretaria de Educação referentes às folhas de pagamento dos meses de abril, maio e junho de 2026;
2. Prestação de Contas PNATE;
3. Prestação de Contas Escola de Tempo Integral;
4. Outros assuntos pertinentes que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vera Lucia Arantes Ferraz
Presidente do CACS FUNDEB

EDITAL Nº 015/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CMES Biênio 2026/2028

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 717/2006, Lei nº 1.382 de 22 de novembro de 2019, Decreto nº 1932/2013 e Lei complementar 163 de 18 de junho de 2021, e demais legislações, vem pelo presente, tornar pública a abertura de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Esportes, com o mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho Municipal de Esportes é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo 06 (seis) representantes dos órgãos municipais com seus titulares e suplentes e 06 (seis) representantes da sociedade civil com seus titulares e suplentes, sendo:

6 (seis) representantes de instituições/organizações com sede em Bertioga e com reconhecida atuação local;

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **18 de julho de 2026**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **17 de agosto de 2026**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) As empresas e ou as entidades civis devem ter sede na cidade de Bertioga.
- e) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e se necessário serão apresentados os originais quando solicitados pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais de Bertioga.

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) nome dos representantes (titular e suplente) de acordo com os estatutos sociais das entidades e **ofício de indicação** dos representantes;
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social.
- 8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertiooga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III – ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Esportes, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, do vice-presidente e secretário convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertiooga, 17 de Julho de 2026.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL 025/2026 EXTRATO APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **CNPJ Nº:** 68.021.534/0001-38. **CONTRATADA:** IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS LTDA. **CNPJ n.º:** 01.836.497/0001-45. **FINALIDADE:** APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA SISTEMA DE TRÂMITES INTERNOS PARA ESSA CASA DE LEIS, TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2024. **VALOR:** R\$ COM O REAJUSTE, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPCA DE 4,1428% EM FATOR DE MULTIPLICAÇÃO 1,041428, O VALOR MENSAL REAJUSTADO DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 14.059,28 (QUATORZE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO APURADO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA 5ª DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 E CÁLCULO DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE.

BERTIOGA, 16/07/2026

VER. ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

REUNIÕES DA SEMANA

Participe! A sua presença
fortalece a participação social.



Casa dos
Conselhos
— Bertiooga —



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA – CONDEFI**

6ª Reunião Ordinária



22/07

(quarta-feira)



9h30



**CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS
DE BERTIOGA**

6ª Reunião Ordinária



23/07

(quinta-feira)



14h00



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES**

Reunião Ordinária



23/07

(quinta-feira)



9h30



**FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA
REUNIÃO ORDINÁRIA**



22/07

(quarta-feira)



15h00



LOCAL: CASA DOS CONSELHOS

Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro - Bertiooga/SP

ESCOLA DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA/SP

CONHEÇA NOSSOS CURSOS

- Word Básico
- Excel Básico
- Entender Para Atender O Autista
- Libras Para Atendimento Ao Público
- Atendimento Ao Público
- Gestão De Mídias Sociais
- LGPD (Lei De Proteção De Dados)
- Direitos Políticos
- Gestão De Pessoas
- Inteligência Emocional
- Sustentabilidade na Administração Pública
- LGPD: De Quem é a Responsabilidade
- Redação Oficial
- Emendas: Perspectiva do Legislativo
- Interpretação de Texto
- Emendas: Perspectiva da Entidade

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS - ANUÊNIO

REFERÊNCIA: JUNHO/2026

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCEP e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga - BERTPREV
Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIO			
			concessões	concessões	total atual	data última concessão
			anteriores	no mês	concedido	
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	Vigilante	26	1	27	22/06/2026
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	Vigilante	26	1	27	22/06/2026
IGOR CANDIDO DE OLIVEIRA	659	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
GABRIELLA PEREIRA DE MENEZES	660	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
MARIA CLARA TERÇO DA SILVA	661	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	663	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
HILMA DE MORAES LOURENÇO	664	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
FLORISVALDO DIAS DE OLIVEIRA	665	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
FERNANDO SILVA MEDEIROS	666	Técnico Legislativo Administrativo	1	1	2	03/06/2026
DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	667	Técnico em Recursos Humanos	1	1	2	03/06/2026
NICOLLAS TOMAZ DA SILVA	668	Técnico em Contabilidade	1	1	2	03/06/2026
PATRICIA SCABIO DE MOURA	669	Procurador Legislativo	1	1	2	03/06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
REFERÊNCIA: JUNHO/2025

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCEP e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga - BERTPREV
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2022

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	5% - LICENCIATURA, TECNÓLOGO OU BACHARELADO				6% - PÓS-GRADUAÇÃO DE 150 HS. A 359 HS.				8% - PÓS-GRADUAÇÃO SUPERIOR A 360 HS.			
			concessões	concessões	total atual	data última concessão	concessões	concessões	total atual	data última concessão	concessões	concessões	total atual	data última concessão
			anteriores	no mês	concedido		anteriores	s no mês	concedido		anteriores	s no mês	concedido	
ANA PAULA COELHO DO AMARAL (NACIO)	5	Técnico Legislativo Administrativo	1	0	1	01/01/2023	0	0	0	0	0	1	1	05/05/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa - Sintético

Maio/2026

02.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Classificação Funcional	Ação	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual
01.031.0601.1.601	CÂMARA DIGITAL E ACESSÍVEL														
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	979	2.000.000,00	80.000,00		2.080.000,00	129.000,00	1.392.912,20	0,00	1.263.912,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.912,20	687.087,80
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	980	200.000,00	0,00		200.000,00	-2.620,53	18.047,25	11.200,25	18.047,25	0,00	6.847,00	0,00	6.847,00	11.200,25	181.952,75
01.031.0601.2.601	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO														
3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADE	1050	0,00	3.000,00		3.000,00	133,67	467,34	668,34	133,67	668,34	200,00	534,67	133,67	2.331,66	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	981	18.300.000,00	-3.000,00		18.297.000,00	1.604.645,89	6.881.079,28	1.604.645,89	6.881.079,28	1.604.645,89	6.881.079,28	1.604.645,89	6.881.079,28	11.415.920,72	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	982	1.300.000,00	0,00		1.300.000,00	109.124,91	523.038,36	117.931,79	531.845,21	117.931,79	531.845,21	113.896,73	422.720,27	109.124,94	768.154,79
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	983	250.000,00	0,00		250.000,00	3.984,97	23.330,56	3.984,97	23.330,56	3.984,97	23.330,56	3.984,97	23.330,56	0,00	226.669,44
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	984	1.100.000,00	0,00		1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IN	985	1.300.000,00	0,00		1.300.000,00	92.635,60	461.603,15	92.635,60	461.603,15	92.635,60	461.603,15	92.635,60	461.603,15	0,00	838.396,85
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST	986	10.000,00	0,00		10.000,00	206,38	887,10	206,38	887,10	206,38	887,10	206,38	887,10	0,00	9.112,90
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	987	1.650.000,00	0,00		1.650.000,00	54.774,99	1.000.603,62	54.774,99	1.000.603,62	129.478,19	557.972,83	129.478,19	557.972,83	442.630,79	649.396,38
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	988	40.000,00	0,00		40.000,00	2.595,62	14.078,25	2.595,62	14.078,25	2.595,62	14.078,25	2.595,62	14.078,25	0,00	25.921,75
01.031.0601.2.602	CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTE APRENDIZ														
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	989	10.000,00	80.000,00		90.000,00	0,00	82.900,00	0,00	82.900,00	13.074,53	31.977,96	13.074,53	31.977,96	50.922,04	7.100,00
01.031.0601.2.603	PROJETO JOVEM CIDADÃO														
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	990	160.000,00	0,00		160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
01.031.0601.2.604	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS														
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	991	100.000,00	40.000,00		140.000,00	13.591,59	63.111,53	13.591,59	63.111,53	13.591,59	63.111,53	13.591,59	63.111,53	0,00	76.888,47
01.031.0601.2.605	DESPESAS EMERGENCIAS E IMPREVISTAS														
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	992	100.000,00	0,00		100.000,00	0,00	0,00	3.900,00	12.743,98	3.900,00	12.743,98	3.900,00	12.743,98	0,00	87.256,02
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	993	100.000,00	0,00		100.000,00	0,00	0,00	1.118,97	23.916,59	1.118,97	23.916,59	1.118,97	23.916,59	0,00	76.083,41
01.031.0601.2.606	CÂMARA ATIVA E OPERACIONAL														
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	994	300.000,00	200.000,00		500.000,00	65.492,11	148.935,07	65.492,11	188.935,07	10.343,59	117.119,10	10.343,59	117.119,10	71.815,97	311.064,93
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESS	995	2.000.000,00	200.000,00		2.200.000,00	0,00	1.144.555,24	0,00	1.800.713,26	221.884,17	779.293,71	220.335,03	777.744,57	1.022.968,69	399.286,74
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	996	200.000,00	0,00		200.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	60.000,00	120.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	997	30.000,00	0,00		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	998	6.800.000,00	800.000,00		7.600.000,00	18.844,32	7.736.010,83	44.804,32	4.257.202,14	897.450,40	2.333.469,32	893.653,94	2.329.672,86	1.927.529,28	3.342.797,86
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnol.da Informaçã	999	2.700.000,00	550.000,00		3.250.000,00	15.680,02	729.751,27	15.680,02	1.692.555,09	574.543,12	160.185,19	574.543,12	160.185,19	1.118.011,97	1.539.157,41
01.031.0601.2.607	CÂMARA TRANSPARENTE - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INS														
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	1000	3.600.000,00	0,00		3.600.000,00	52.668,12	1.510.293,44	0,00	1.457.625,32	118.097,29	512.847,00	118.097,29	512.847,00	944.778,32	2.088.706,56
01.031.0601.2.608	ESCOLA DO LEGISLATIVO														
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE	1001	250.000,00	350.000,00		600.000,00	0,00	387.034,38	0,00	387.034,38	14.303,45	149.765,48	14.303,45	149.765,48	237.268,90	212.965,62
Total Unidade		42.500.000,00	2.300.000,00		44.800.000,00	2.161.757,66	17.298.638,87	2.032.696,17	20.342.792,32	3.420.561,29	13.137.099,51	3.411.236,96	13.022.495,30	7.320.297,02	24.257.252,06
Total Órgão		42.500.000,00	2.300.000,00		44.800.000,00	2.161.757,66	17.298.638,87	2.032.696,17	20.342.792,32	3.420.561,29	13.137.099,51	3.411.236,96	13.022.495,30	7.320.297,02	24.257.252,06
Total Tipo de Órgão Público		42.500.000,00	2.300.000,00		44.800.000,00	2.161.757,66	17.298.638,87	2.032.696,17	20.342.792,32	3.420.561,29	13.137.099,51	3.411.236,96	13.022.495,30	7.320.297,02	24.257.252,06
Total Orçamentário		42.500.000,00	2.300.000,00		44.800.000,00	2.161.757,66	17.298.638,87	2.032.696,17	20.342.792,32	3.420.561,29	13.137.099,51	3.411.236,96	13.022.495,30	7.320.297,02	24.257.252,06

Despesas Extraorçamentárias

Ficha

Código Contábil

Descrição

Pago Mês

Pago Ano



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa - Sintético

Maio/2026

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
Despesas Extraorçamentárias de 2025				
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	0,00	43.774,52
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.969,82
Total Extraorçamentário de 2025			0,00	49.744,34
Despesas Extraorçamentárias de 2026				
51477	2.1.8.8.1.01.03.005	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	52.464,50	261.426,75
55346	2.1.8.8.1.01.10.101	PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA	1.381,95	8.108,18
55343	2.1.8.8.1.01.11.101	PLANO DE SAÚDE - Câmara	122.163,83	297.351,15
55419	2.1.8.8.1.01.13.010	SSB OSAN CONVÊNIO	19,60	98,00
55345	2.1.8.8.1.01.13.101	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	544,85	3.304,95
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	34.858,48	143.567,17
55444	2.1.8.8.1.01.99.042	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR -	200,00	534,67
51501	2.1.8.8.1.04.99.002	RENTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	91.075,54	481.946,28
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	45.451,22	182.137,60
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	43.695,97	217.736,38
51523	2.1.8.8.3.01.04.002	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	51.343,64	204.721,10
51522	2.1.8.8.3.01.04.003	I.R.R.F - PESSOA FISICA	209.817,44	1.108.696,86
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	21.326,34	125.103,37
Total Extraorçamentário de 2026			674.343,36	3.034.732,46
Total Extraorçamentário			674.343,36	3.084.476,80
Restos a Pagar				
90225	2.1.3.1.1.01.01.222	RESTOS A PAGAR DE 2022	0,00	7.529,77
90228	2.1.3.1.1.01.01.223	RESTOS A PAGAR DE 2023	0,00	25.473,83
90231	2.1.3.1.1.01.01.224	RESTOS A PAGAR DE 2024	0,00	1.948.695,39
Total de Restos a Pagar			0,00	1.981.698,99
Soma			4.085.580,32	18.088.671,09

ALEXANDRE HOPE
HERRERA:29479680858
08058

Assinado de forma digital por ALEXANDRE HOPE
HERRERA:29479680858
Dados: 2026.07.06 13:50:54 -03'00'

ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:02852531909
531909

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:02852531909
Dados: 2026.07.06 13:53:06 -03'00'

SIDNEI LOURENCO SILVA
JUNIOR:25567394870
870

Assinado de forma digital por SIDNEI LOURENCO SILVA
JUNIOR:25567394870
Dados: 2026.07.14 10:49:14 -03'00'

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA:51610140672
0140672

Assinado de forma digital por AUDE MUQUER DE OLIVEIRA:51610140672
Dados: 2026.07.14 14:59:01 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita

Maio/2026

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.02.00.101	51.537	REPASSE RECEBIDO	14.166.666,68	3.829.166,67	17.995.833,35
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			14.166.666,68	3.829.166,67	17.995.833,35

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.03.005	51.477	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	208.962,25	52.464,50	261.426,75
2.1.8.8.1.01.10.101	55.346	PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA	6.726,23	1.381,95	8.108,18
2.1.8.8.1.01.11.101	55.343	PLANO DE SAÚDE - Câmara	237.809,44	59.541,71	297.351,15
2.1.8.8.1.01.13.010	55.419	SSB OSAN CONVÊNIO	78,40	19,60	98,00
2.1.8.8.1.01.13.101	55.345	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	2.760,10	544,85	3.304,95
2.1.8.8.1.01.15.027	51.486	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	143.567,17	34.858,48	178.425,65
2.1.8.8.1.01.99.042	55.444	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR -	534,67	133,67	668,34
2.1.8.8.1.04.99.002	51.501	RENTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	377.308,19	98.363,02	475.671,21
2.1.8.8.3.01.02.005	51.518	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	182.137,60	46.750,34	228.887,94
2.1.8.8.3.01.02.006	51.519	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	180.037,25	88.277,39	268.314,64
2.1.8.8.3.01.04.002	51.523	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	153.377,46	51.655,79	205.033,25
2.1.8.8.3.01.04.003	51.522	I.R.R.F - PESSOA FISICA	898.879,42	211.877,73	1.110.757,15
2.1.8.8.5.01.08.101	51.524	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	103.777,03	21.456,40	125.233,43
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			2.495.955,21	667.325,43	3.163.280,64
SOMA			16.662.621,89	4.496.492,10	21.159.113,99

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
3 - 0005 - CAIXA - CONTA APLICAÇÃO	0,00	2.788.011,31
3 - 0006 - Caixa automático Polís CIC de Classe de FIC RF CP	10.685.086,88	6.681.482,88
Total APLICAÇÃO CTA MOVTO	10.685.086,88	9.469.494,19
Total das Contas	10.685.086,88	9.469.494,19
Total Geral	15.181.578,98	30.628.608,18

ALEXANDRE HOPE
HERRERA:29479680858
0858

Assinado de forma digital por ALEXANDRE HOPE
HERRERA:29479680858
Dados: 2026.07.06 13:51:32 -03'00'

ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:02852531909
31909

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:02852531909
Dados: 2026.07.06 13:52:38 -03'00'

SIDNEI LOURENCO SILVA
JUNIOR:25567394870
70

Assinado de forma digital por SIDNEI LOURENCO SILVA JUNIOR:25567394870
Dados: 2026.07.14 10:49:57 -03'00'

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA:51610140672
0140672

Assinado de forma digital por AUDE MUQUER DE OLIVEIRA:51610140672
Dados: 2026.07.14 15:00:24 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa - Sintético

Junho/2026

02.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Classificação Funcional	Ação	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual
01.031.0601.1.601	CÂMARA DIGITAL E ACESSÍVEL														
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	979	2.000.000,00		80.000,00	2.080.000,00	0,00	1.392.912,20	0,00	1.263.912,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.912,20	687.087,80
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	980	200.000,00		0,00	200.000,00	0,00	18.047,25	0,00	18.047,25	8.611,25	15.458,25	8.611,25	15.458,25	2.589,00	181.952,75
01.031.0601.2.601	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO														
3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE	1050	0,00	3.000,00		3.000,00	141,11	608,45	141,11	809,45	141,11	809,45	259,90	794,57	14,88	2.190,55
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	981	18.300.000,00	-3.000,00		18.297.000,00	1.662.702,48	8.543.781,76	1.662.702,48	8.543.781,76	1.662.702,48	8.543.781,76	1.662.702,48	8.543.781,76	0,00	8.753.218,24
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	982	1.300.000,00	0,00		1.300.000,00	107.460,58	630.498,94	107.494,25	639.339,46	107.494,25	639.339,46	109.158,61	531.878,88	107.460,58	660.660,54
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	983	250.000,00	0,00		250.000,00	13.281,25	36.611,81	13.281,25	36.611,81	13.281,25	36.611,81	13.281,25	36.611,81	0,00	213.388,19
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	984	1.100.000,00	0,00		1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IN	985	1.300.000,00	0,00		1.300.000,00	92.796,70	554.399,85	92.796,70	554.399,85	92.796,70	554.399,85	92.796,70	554.399,85	0,00	745.600,15
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST	986	10.000,00	0,00		10.000,00	177,42	1.064,52	177,42	1.064,52	177,42	1.064,52	177,42	1.064,52	0,00	8.935,48
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	987	1.650.000,00	0,00		1.650.000,00	54.273,85	1.054.877,47	54.273,85	1.054.877,47	128.977,05	686.949,88	128.977,05	686.949,88	367.927,59	595.122,53
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	988	40.000,00	0,00		40.000,00	3.080,14	17.158,39	3.080,14	17.158,39	3.080,14	17.158,39	3.080,14	17.158,39	0,00	22.841,61
01.031.0601.2.602	CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTE APRENDIZ														
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	989	10.000,00	80.000,00		90.000,00	0,00	82.900,00	0,00	82.900,00	13.618,75	45.596,71	13.618,75	45.596,71	37.303,29	7.100,00
01.031.0601.2.603	PROJETO JOVEM CIDADÃO														
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	990	160.000,00	0,00		160.000,00	118.774,44	118.774,44	118.774,44	118.774,44	0,00	0,00	0,00	0,00	118.774,44	41.225,56
01.031.0601.2.604	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS														
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	991	100.000,00	40.000,00		140.000,00	13.679,59	76.791,12	13.679,59	76.791,12	13.679,59	76.791,12	13.679,59	76.791,12	0,00	63.208,88
01.031.0601.2.605	DESPESAS EMERGENCIAS E IMPREVISTAS														
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	992	100.000,00	0,00		100.000,00	0,00	0,00	4.357,21	17.101,19	4.357,21	17.101,19	4.357,21	17.101,19	0,00	82.898,81
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	993	100.000,00	0,00		100.000,00	0,00	0,00	11.195,44	35.112,03	11.195,44	35.112,03	11.195,44	35.112,03	0,00	64.887,97
01.031.0601.2.606	CÂMARA ATIVA E OPERACIONAL														
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	994	300.000,00	200.000,00		500.000,00	16.626,60	165.561,67	2.451,71	191.386,78	12.095,18	129.214,28	12.095,18	129.214,28	62.172,50	291.986,62
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESS	995	2.000.000,00	200.000,00		2.200.000,00	0,00	1.144.555,24	0,00	1.800.713,26	183.242,79	962.536,50	184.791,93	962.536,50	838.176,76	399.286,74
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	996	200.000,00	0,00		200.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	75.000,00	105.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	997	30.000,00	0,00		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	998	6.800.000,00	800.000,00		7.600.000,00	1.293.525,88	4.029.536,71	1.201.458,66	5.458.660,80	531.848,31	2.865.317,63	535.644,77	2.865.317,63	2.593.343,17	2.015.295,28
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnol.dia Informaçã	999	2.700.000,00	550.000,00		3.250.000,00	0,00	729.751,27	0,00	1.692.555,09	140.854,60	715.397,72	140.854,60	715.397,72	977.157,37	1.539.157,41
01.031.0601.2.607	CÂMARA TRANSPARENTE - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INS														
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	1000	3.600.000,00	0,00		3.600.000,00	0,00	1.510.293,44	52.668,12	1.510.293,44	122.486,30	635.333,30	122.486,30	635.333,30	874.960,14	2.089.706,56
01.031.0601.2.608	ESCOLA DO LEGISLATIVO														
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	1001	250.000,00	350.000,00		600.000,00	0,00	387.034,38	0,00	387.034,38	73.199,97	222.965,45	73.199,97	222.965,45	164.068,93	212.965,62
Total Unidade			42.500.000,00	2.300.000,00	44.800.000,00	3.376.520,04	20.675.158,91	3.338.532,37	23.681.324,69	3.138.839,79	16.275.939,30	3.145.968,54	16.168.463,84	7.512.860,85	20.828.717,29
Total Órgão			42.500.000,00	2.300.000,00	44.800.000,00	3.376.520,04	20.675.158,91	3.338.532,37	23.681.324,69	3.138.839,79	16.275.939,30	3.145.968,54	16.168.463,84	7.512.860,85	20.828.717,29
Total Tipo de Órgão Público			42.500.000,00	2.300.000,00	44.800.000,00	3.376.520,04	20.675.158,91	3.338.532,37	23.681.324,69	3.138.839,79	16.275.939,30	3.145.968,54	16.168.463,84	7.512.860,85	20.828.717,29
Total Orçamentário			42.500.000,00	2.300.000,00	44.800.000,00	3.376.520,04	20.675.158,91	3.338.532,37	23.681.324,69	3.138.839,79	16.275.939,30	3.145.968,54	16.168.463,84	7.512.860,85	20.828.717,29

Despesas Extraorçamentárias

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
-------	-----------------	-----------	----------	----------

CER43902 - SMARapd Informática Ltda

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa - Sintético

Junho/2026

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	0,00	43.774,52
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.969,82
Total Extraorçamentário de 2025			0,00	49.744,34
Despesas Extraorçamentárias de 2026				
51477	2.1.8.8.1.01.03.005	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	52.554,76	313.981,51
55346	2.1.8.8.1.01.10.101	PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA	1.375,97	9.484,15
55343	2.1.8.8.1.01.11.101	PLANO DE SAÚDE - CÂMARA	59.541,71	356.892,86
55419	2.1.8.8.1.01.13.010	SSB OSAN CONVÊNIO	19,60	117,60
55345	2.1.8.8.1.01.13.101	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	674,27	3.979,22
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	34.858,48	178.425,65
55444	2.1.8.8.1.01.99.042	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR -	274,78	809,45
51501	2.1.8.8.1.04.99.002	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	98.363,02	580.309,30
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	46.750,34	228.887,94
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	50.578,26	268.314,64
51523	2.1.8.8.3.01.04.002	LR,R,F - PESSOA JURIDICA	48.983,99	253.705,09
51522	2.1.8.8.3.01.04.003	LR,R,F - PESSOA FISICA	224.820,87	1.333.517,73
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	36.589,86	161.693,23
Total Extraorçamentário de 2026			655.385,91	3.690.118,37
Total Extraorçamentário			655.385,91	3.739.862,71
Restos a Pagar				
Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
90225	2.1.3.1.1.01.01.222	RESTOS A PAGAR DE 2022	0,00	7.529,77
90228	2.1.3.1.1.01.01.223	RESTOS A PAGAR DE 2023	15.784,00	41.257,83
90231	2.1.3.1.1.01.01.224	RESTOS A PAGAR DE 2024	0,00	1.948.695,39
Total de Restos a Pagar			15.784,00	1.997.482,99
Soma			3.817.138,45	21.905.809,54

ALEXANDRE HOPE
HERRERA:2947968
0858

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE HOPE
HERRERA:29479680858
Dados: 2026.07.14
09:40:39 -03'00'

ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:02852
531909

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:02852531909
Dados: 2026.07.14
09:50:17 -03'00'

SIDNEI
LOURENCO SILVA
JUNIOR:25567394
870

Assinado de forma digital
por SIDNEI LOURENCO
SILVA
JUNIOR:25567394870
Dados: 2026.07.14
10:50:47 -03'00'

AUDE MUQUER
DE
OLIVEIRA:51610
140672

Assinado de forma
digital por AUDE
MUQUER DE
OLIVEIRA:51610140672
Dados: 2026.07.14
15:01:21 -03'00'

CER43902 - SMARapd Informática Ltda

Página 2 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita

Junho/2026

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.02.00.101	51.537	REPASSE RECEBIDO	17.995.833,35	3.829.166,67	21.825.000,02
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			17.995.833,35	3.829.166,67	21.825.000,02

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.03.005	51.477	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	261.426,75	52.554,76	313.981,51
2.1.8.8.1.01.10.101	55.346	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	8.108,18	1.375,97	9.484,15
2.1.8.8.1.01.11.101	55.343	PLANO DE SAÚDE - Câmara	297.351,15	59.541,71	356.892,86
2.1.8.8.1.01.13.010	55.419	SSB OSAN CONVÊNIO	98,00	19,60	117,60
2.1.8.8.1.01.13.101	55.345	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	3.304,95	674,27	3.979,22
2.1.8.8.1.01.15.027	51.486	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	178.425,65	34.858,48	213.284,13
2.1.8.8.1.01.99.042	55.444	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR -	668,34	141,11	809,45
2.1.8.8.1.04.99.002	51.501	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	475.671,21	101.475,69	577.146,90
2.1.8.8.3.01.02.005	51.518	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	228.887,94	45.451,22	274.339,16
2.1.8.8.3.01.02.006	51.519	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	268.314,64	45.860,57	314.175,21
2.1.8.8.3.01.04.002	51.523	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	205.033,25	48.671,84	253.705,09
2.1.8.8.3.01.04.003	51.522	I.R.R.F - PESSOA FISICA	1.110.757,15	222.760,58	1.333.517,73
2.1.8.8.5.01.08.101	51.524	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	125.233,43	36.459,80	161.693,23
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			3.163.280,64	649.845,60	3.813.126,24
SOMA			21.159.113,99	4.479.012,27	25.638.126,26

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2 - 0003 - Caixa Econômica Federal	9.270,60	0,00
Total MOVIMENTO	9.270,60	0,00
Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
3 - 0005 - CAIXA - CONTA APLICAÇÃO	0,00	2.788.011,31
3 - 0006 - Caixa automático Polís CIC de Classe de FIC RF CP	11.005.406,86	6.681.482,88
Total APLICAÇÃO CTA MOVTO	11.005.406,86	9.469.494,19
Total das Contas	11.014.677,46	9.469.494,19
Total Geral	15.493.689,73	35.107.620,45

ALEXANDRE
HOPE
HERRERA:294796
80858

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE HOPE
HERRERA:29479680858
Dados: 2026.07.14
09:41:46 -03'00'

ANTONIO
CARLOS
TICIANELLI:02852
531909

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:02852531909
Dados: 2026.07.14
09:51:00 -03'00'

SIDNEI
LOURENCO SILVA
JUNIOR:2556739
4870

Assinado de forma
digital por SIDNEI
LOURENCO SILVA
JUNIOR:25567394870
Dados: 2026.07.14
10:51:42 -03'00'

AUDE MUQUER
DE
OLIVEIRA:51610
140672

Assinado de forma
digital por AUDE
MUQUER DE
OLIVEIRA:51610140672
Dados: 2026.07.14
15:02:22 -03'00'

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, GABRIELA ALVES MACEDO, publica:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

A **AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA** convoca todos os Associados ativos e quites com suas obrigações sociais a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL**, que será realizada no dia **02 de AGOSTO de 2026** às 17h em 1ª chamada com a presença de mais da metade dos associados ou, às 17h30 em 2ª chamada com qualquer número de presentes.

Artigo 40º - A Assembleia realizar-se-á em 1ª convocação, às 17h, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número.

Local: Avenida Anchieta, 1189 – Centro - Bertiooga – SP
CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas (em cima do Seu Coxinha)

A serem deliberados os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas
- Veículos Contratados
- Valores do Cadastro e Recadastro
- Mensalidade
- Mudança de Estatuto
- Outros Assuntos de Interesse Coletivo

Gabriela Alves Macedo
Presidente - AETUB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03 A 16 DE JULHO DE 2026

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar **ARQUIVAMENTO** do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 480-26-BER-ALC – ZBS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

PA 764-26-BER-ALC – PAULINO'S SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA, Autorização Ambiental e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 146/26; Aut. n.º 124/26 – PA 557-26-BER-ALC – CRISTIANO PEDROSA.

TCA n.º 148/26; Aut. n.º 125/26 – PA 04688/26 – JANAÍNA SOUZA DA SILVA SANTOS.

TCA n.º 151/26; Aut. n.º 128/26 – PA 05674/26 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 147/26 – PA 2955-24-BER-PCA – GUANAMBI COMÉRCIO DE MÁRMORE LTDA – DIA 12096/26.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e Autorização Ambiental – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 149/26; Aut. n.º 126/26 – PA 05775/26 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

TCA n.º 150/26; Aut. n.º 127/26 – PA 05985/26 – RENATA DUARTE FERRO.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 05610/26 – KARLA TAMY TUTIHASHI.

PA 06230/26 – QUEZIA DE SOUZA LÁZARO.

PA 05598/26 – JOSÉ EUNIDES RODRIGUES LIMA.

2. Apresentar **Termo de Compromisso Ambiental - TCA** assinado e com a firma reconhecida para continuidade do processo. **PRAZO: 15 (quinze) dias** a contar da data da publicação sob pena de **ARQUIVAMENTO** do processo e/ou aplicação de sanções cabíveis:

PA 03189/26 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUAS NAÇÕES.

PA 03792/26 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

PA 03793/26 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 00398/25 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO: **Autorização Ambiental REVALIDADA** disponível para retirada na Secretaria de Meio Ambiente. **PRAZO: 15 (quinze) dias** a contar da data da publicação sob pena de **ARQUIVAMENTO** do processo e/ou aplicação de sanções cabíveis.

PA 04592/26 – GEILZA MENEZES DA SILVA: o licenciamento/regularização deverá ser realizado pela Agência Ambiental CETESB-Cubatão. Para tanto, o requerente fica autorizado a desentranhar documentos necessários referentes ao licenciamento. Após o licenciamento concluído pelo órgão estadual, solicita-se apresentar cópia dos documentos autorizatórios para instrução do Processo.

PA 05702/26 – VERÔNICA CORDEIRO: o licenciamento/regularização deverá ser realizado pela Agência Ambiental CETESB-Cubatão. O requerente deverá apresentar comprovante/protocolo de entrada de processo na CETESB no prazo estabelecido (30 dias).

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JEAN KLEBER DE LIMA a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO DE AUTUAÇÃO AMBIENTAL(DIA:14181) valor R\$ 1.001,40 referente a DEPOSITAR RESÍDUOS EM VIA PÚBLICA. VENCIMENTO 15/08/2026. Processo 6036/26.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA - ERRATA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à GABRIELE DA SILVA NEVES ALVES a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO por FUNCIONAMENTO FORA DO HORÁRIO PERMITIDO nos valores de R\$ 1.015,54(DIA: 14962) e R\$ 2.031,08(DIA: 14963) VENCIMENTO 03/08/2026 E R\$ 2.031,08 VENCIMENTO 13/08/2026 Processo 4865/26.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à PEDRO TIAGO MUNIZ DA COSTA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13828) no valor de R\$ 2.503,50. VENCIMENTO 15/08/2026. Processo: 6025/26.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à PEDRO EDMILSON CALIXTO DE JESUS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13829) no valor de R\$ 1.001,40. VENCIMENTO 15/08/2026. Processo: 6026/26.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à UDENILTON CORREIA MAIA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13830) no valor de R\$ 2.503,50. VENCIMENTO 15/08/2026. Processo: 6027/26.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à IARA MARIA DE SOUZA a emissão de AUTUAÇÃO: (DIA: 13831) valor R\$ 2.503,50 referente a SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA. Processo 6028/26. PRAZO PARA DEFESA 30 DIAS DESTA PUBLICAÇÃO.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à IARA MARIA DE SOUZA a emissão de AUTUAÇÃO: (DIA: 14189) valor R\$ 25.388,50 referente a SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA E A QUEM DE DIREITO A APREENSÃO DE UMA BETONEIRA. Processo 6041/26. PRAZO PARA DEFESA 30 DIAS DESTA PUBLICAÇÃO.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à WILLIAM CARLOS RIOS BONIFACIO a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 12628) no valor de R\$ 1.015,54. VENCIMENTO 15/08/2026. Processo: 2295/26.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/23
CONVOCAÇÃO nº 001/2026**

A Diretoria de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecimento no dia **21 de julho de 2026 às 9:30 hs na Sala Anexa à Secretaria de Educação** situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para assinatura do contrato e documentos pertinentes a admissão.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VISTA LINDA - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
10	7	LUIZ CARLOS CARDOSO DE MATOS	-	sim	073.***.***-41

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO Nº 012/26**

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado, à comparecer a **Sala de Reuniões da Secretaria da Educação**, situado a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 21/07/2026
HORÁRIO: 9:30h

OFICIAL DE SAUDE

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
21	-	233- OFICIAL DE SAUDE	JOYCE MARQUES DE SOUZA FEITOSA	-	-	306.***.***-93
22	-	233- OFICIAL DE SAUDE	VALDELICE OLIVEIRA DORADO	-	-	335.***.***-78
23	-	233- OFICIAL DE SAUDE	MARCOS ANTÔNIO FARIAS	-	-	064.***.***-21

OFICIAL DE SAUDE - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
43	6	233- OFICIAL DE SAUDE	LAIANA CRISTINA CALIXTO FLORENCIO	-	sim	350.***.***-21

Deverá comparecer para a entrega dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionado (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**

- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA, E NÃO HAVER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PÚBLICA, PENALIDADE POR ATOS INCOMPATÍVEIS COM O SERVIÇO PÚBLICO (formulário/prefeitura)
- ❖ (COPIA) DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BREVE RELATO EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE ONDE O CANDIDATO TENHA PRESTADO SERVIÇO PÚBLICO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Rita de Cassia Lozano Pupo
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 34/2026

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.**

22/07/2026 – Quarta-Feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
4031	ANDRÉ LUIZ SILVA FERREIRA	09:30
2585	FLÁVIA RODRIGUES FERREIRA	10:00
1970	JANAÍNA COSTA	10:30
42	JOSÉ LUIS DE JESUS	11:00
973	SILVANA BECK DONATO	11:30
5258	THELMA T. P. FLORENTINO	13:00

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95. Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioiga, 16 de julho de 2026.
CLEIDE ALVES DA SILVA
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 35/2026

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.**

20/07/2026 – Segunda-Feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
153	CLÉRIO ALVES COSTA	09:30

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 17 de julho de 2026.

CLEIDE ALVES DA SILVA
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Retificação

Na Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96 publicada nos **Boletins Oficiais nº 1297 às fls. 36.**

Onde se lê:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino
4662	01	DANIELA VILHENE	03/07/2026	03/07/2026

Leia-se:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino
4662	01	DANIELA VILHENE	02/07/2026	03/07/2026

Cleide Alves da Silva
Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna público o ato concessório do benefício de anuênio concedido em janeiro de 2026, da servidora desta Municipalidade, conforme segue:

Anuênio

Matrícula	Contrato	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
1220	1	RENATA DE PAULA COELHO	35	ANUENIO	28,00

Bertioga, 15 de julho de 2026.

RITA DE CASSIA LOZANO PUPO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termo	Obs.
0131	01	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	14/07/2026	15/07/2026	
0154	01	MARCELO PINTO DE CAMPOS	26/03/2026	15/09/2026	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	01/10/2026	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	21/08/2024	16/08/2026	
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	13/07/2026	14/07/2026	
0447	01	MARLIDARCI R. DA COSTA SILVA	20/03/2026	17/07/2026	
0462	01	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	04/05/2026	01/08/2026	Novo Período
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	04/10/2026	Manutenção da licença, aguardando parecer do BERTPREV, Ofício 004/2024-SESO
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	13/08/2026	
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	30/04/2026	07/07/2026	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	06/02/2025	31/07/2026	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2026	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0940	01	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JR.	15/07/2026	15/07/2026	Novo período
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	09/09/2026	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	22/06/2026	27/07/2026	
1129	01	ANGELICA HELENA M. RUIZ	02/02/2026	30/08/2026	
1146	01	SIMONE BORGES DE MOURA	08/07/2026	08/07/2026	
1154	01	ANDREIA AP. TERRIAGA ALMEIDA	03/07/2026	20/08/2026	
1304	01	MARIA AMELIA DAS NEVES	30/01/2026	14/08/2026	
1709	01	KAREN ROCHA CANAES	03/07/2026	01/08/2026	
1735	01	CASSIA DOS SANTOS GASPAR	29/06/2026	26/09/2026	
1748	01	EDGAR PIRES LICATE	08/07/2026	08/07/2026	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	04/02/2026	17/07/2026	
1842	01	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	23/04/2026	21/07/2026	
1894	01	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	11/08/2026	
1954	02	RONY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	30/08/2026	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	03/07/2026	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	14/11/2024	24/07/2026	
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	14/01/2026	29/09/2026	
2088	01	LUCINEIA ALVES DA SILVA	28/05/2025	20/07/2026	
2177	01	FRANCES CHRISTINE C. DE ANDRADE	06/01/2026	02/09/2026	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	05/09/2026	
2230	01	MARIA CRISTINA PULICE	01/07/2026	28/09/2026	
2270	01	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	11/07/2026	09/08/2026	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	02/05/2025	15/07/2026	
2474	01	ANA MARIA F.DA S. SANTOS	11/08/2025	01/08/2026	
2546	01	DAVID AP. DE ALMEIDA	22/10/2025	15/07/2026	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	29/08/2026	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	02/09/2026	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
2702	01	LUCINEIA MESQUITA	02/07/2026	02/07/2026	
2707	01	CLAUDIA DA SILVA F. DE ALMEIDA	07/07/2026	09/07/2026	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	26/02/2022	22/08/2026	
3038	01	JAILSON LIMA SANTOS	13/07/2026	13/07/2026	
3936	01	MARLI BUENO DE GODOY GALANTE	01/06/2026	31/07/2026	
4031	01	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA	08/07/2026	09/07/2026	
4051	01	VANESSA DO CARMO VIEIRA	13/04/2026	09/09/2026	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	23/08/2026	
4106	01	ANA CAROLINA MARTINS	24/04/2026	06/07/2026	
4111	01	CLAUDIA GALVAO	12/05/2026	23/07/2026	
4145	01	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	20/04/2026	16/10/2026	Novo Período

4154	01	ADRIANO AGNALDO S.L. SANTOS	09/03/2026	04/09/2026	
4167	02	SANDRA LUZIA KUJBIDA	31/01/2025	09/09/2026	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	01/07/2024	01/10/2026	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	11/08/2026	
4253	01	DEBORA ANDRADE S. MOUZINHO	08/07/2026	08/07/2026	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	25/09/2026	
4279	02	MICHELE CRISTINA SANTOS	22/09/2025	17/08/2026	Acidente de Trabalho
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	08/07/2026	08/07/2026	
4377	01	SOYA LEME DA SILVA	28/05/2026	22/09/2026	Acidente de Trabalho
4378	01	VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA	27/04/2026	22/08/2026	
4395	02	GRACE KELLI DA CUNHA ALVES	11/05/2026	08/08/2026	
4428	01	NATALY DA SILVA DIAS	01/05/2026	22/07/2026	
4470	01	NATALIA DE ASSIS APOLINARIO	24/03/2026	20/08/2026	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	18/08/2026	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	23/09/2026	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT'ANA	05/05/2026	16/08/2026	
4882	01	AUZENI FERREIRA DA F. DE SOUZA	02/02/2026	31/07/2026	
5061	01	PRISCILA SOARES SIQUEIRA	15/06/2026	13/08/2026	
5163	02	CRISTIANE ABADE LOPES	20/03/2026	17/08/2026	
5165	01	RICARDO DO ROSARIO GOMES	27/05/2026	03/08/2026	
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	06/09/2026	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	15/08/2026	
5335	01	MARCIA RREGINA L. LIRIO COSTA	10/10/2025	31/07/2026	
5340	01	ELIZANGELA DA SILVA B. FERREIRA	13/07/2026	13/07/2026	
5381	01	ELLEN DAYANE SOUZA LEMOS	13/05/2026	20/07/2026	
5389	01	KARINA SILVA DA P. FONTES	13/07/2026	13/07/2026	
5886	01	ROBERTA TOTH	02/07/2026	30/08/2026	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	14/05/2026	15/07/2026	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	26/07/2026	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	20/07/2026	
6501	01	MARCIA REGINA M. DA SILVA	15/07/2026	15/07/2026	
6526	02	LUCIANA SOUZA DA SILVA ONACO	03/07/2026	08/07/2026	
6551	03	MARILDA XAVIER D. SILVA	22/06/2026	21/07/2026	
6578	01	TATIANA APARECIDA CAMARGO	13/07/2026	27/07/2026	
6617	01	NATHALIA DE SOUZA BORGES	16/07/2026	17/07/2026	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	30/06/2026	31/07/2026	
6690	01	JULIANA CALIXTO DE SOUZA GOES	10/06/2026	05/07/2026	
6690	01	JULIANA CALIXTO DE SOUZA GOES	06/07/2026	07/09/2026	Acidente de Trabalho
6692	01	ANA CAROLINA RODRIGUES BRITES	15/07/2026	12/09/2026	
6703	01	MYRLA RAYANE C. LOPES	17/04/2026	07/07/2026	
6712	01	ALYNE MITIE SASAZIMA	26/11/2025	05/09/2026	
6730	01	CAMILA SANTANA DOS SANTOS	04/02/2026	02/08/2026	
6766	02	BEATRIZ VITORIA T. QUIRINO	08/07/2026	08/07/2026	
6766	03	BEATRIZ VITORIA T. QUIRINO	08/07/2026	08/07/2026	
6782	01	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	20/04/2026	18/07/2026	
6797	03	JOICE CAROLINE DE PAULA LIMA	08/07/2026	08/07/2026	
6833	01	MARISA PEREIRA RODRIGUES	07/07/2026	09/07/2026	
6934	01	JANAINA GONÇALVES S. VIEIRA	06/07/2026	06/07/2026	
6940	01	PAMELA ANDRESSA P.S.PAULA	13/07/2026	13/07/2026	
6941	01	LOURDES TEREZINHA NEMET	07/07/2026	05/08/2026	
6976	01	AMANDA DE ARAUJO ESTEVEZ	11/07/2026	11/07/2026	
6987	01	DIEGO LUIZ MACHADO RIBEIRO	10/07/2026	13/07/2026	
6991	01	ELIANA PEREIRA DE MORAIS	04/07/2026	07/07/2026	
7001	01	FLAVIO RODRIGUES DA S. LARES	14/07/2026	15/07/2026	
7027	01	LUCAS HENRIQUE BESERRA	13/07/2026	13/07/2026	
7057	01	SUELLEN MAIARA DE S. SILVA	13/07/2026	13/07/2026	
7061	01	THIARLES LEITE ABUD	10/07/2026	10/07/2026	

7061	01	THIARLES LEITE ABUD	14/07/2026	14/07/2026	Novo período
7171	01	FABRICIO DEVASIO GONÇALVES	02/07/2026	30/08/2026	
7173	01	LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	09/06/2026	15/06/2026	Indeferido
7217	01	CLAUDIO SANTANA DE LIMA	05/03/2026	30/10/2026	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	10/03/2025	30/08/2026	
7279	01	JESSICA JESUS DOS SANTOS	08/07/202.6	08/07/2026	
7358	01	FABIOLA COSTA S. ROMEU	30/04/2026	01/08/2026	
7380	01	ANDRESSA AFRICO ROCCO	05/11/2025	28/07/2026	
7383	01	DAIANE DE SANTANA SALOMÃO	13/07/2026	14/07/2026	
7399	01	VITOR MARQUES SILVA	14/07/2026	14/07/2026	Retorno ao Trabalho
7574	01	STER OLIVEIRA CHAVES	14/07/2026	14/07/2026	

Licença Maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5300	01	MAYARA DE FREITAS SANTOS	02/06/2026	28/11/2026	
5312	01	DAYSE DAYANE DA SILVA GOMES	03/07/2026	27/12/2026	
7114	01	AMANDA DE JESUS DOS SANTOS	24/01/2026	22/07/2026	
7158	01	GIOVANNA GEBIN RAMOS	25/03/2026	17/09/2026	

CLEIDE ALVES DA SILVA
CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025					
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025				PA. Nº 2085/2025	
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA			CNPJ: 00.874.929/0001-40		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
FINALIDADE: Alteração da marca do item 37 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025.					
Item	Material	Un.	Marca	Prç. Un.	
37	1.65.26.0758.4	UN	AKSO	R\$ 59,57	
TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL : O Termo-Higrômetro Digital Temperatura Interna 0°C à 50°C Externa -50° é um instrumento de medição com visor de fácil leitura destinado para medir a temperatura e umidade ambiente. Principais características - Mede temperatura externa e interna; - Possui função máxima e mínima; - Umidade interna; - Possui botão seletor de unidade de medição: °C ou °F; - Possui botão temperatura interna/externa; - material: plástico ABS; Especificações técnicas - Faixa de temperatura interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F); - Faixa de temperatura externa: -50° à +70°C (-58°F À 158°F); - Resolução: 0,1°C / °F; - Exatidão int/ext: ± 1°C de 0°C a 50°C, ± 2°C para o restante da faixa. - Faixa da umidade: 15% à 95% UR; - Resolução: 1% UR; - Exatidão: ±5% UR; - Comprimento do cabo: ±2,40m; - Fonte de alimentação: Pilhas 1,5V - AAA; - Dimensões aproximadas: 86x64x22mm; - Peso aproximado: 85g; - Certificado de Calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC; - Acompanhar pilhas.					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025						
Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2026					PA. Nº 2974/2025	
CONTRATADA: E. R DOS SANTOS FARMÁCIA			CNPJ: 32.981.106/0001-00			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.65.31.0034.3	CP	GENÉRICO	100000	R\$ 0,17	R\$ 17000,00
METRONIDAZOL 250 MG CP						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.65.31.0078.5	CP	LAPON	400000	R\$ 0,06	R\$ 24000,00
VITAMINAS + SAIS MINERAIS CP MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
18	1.65.31.0195.1	CP	NITROFEN	50000	R\$ 0,23	R\$ 11500,00
NITROFURANTOÍNA 100MG CP - COMPRAS						

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025						
Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2026					PA. Nº 2974/2025	
CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 38.073.815/0001-73			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.65.31.0079.3	CP	B MIX - IDEATON	300000	R\$ 0,03	R\$ 9000,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B CP MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.65.31.0098.0	CP	HIPOLABOR	90000	R\$ 0,16	R\$ 14400,00
PREDNISONA 20MG. CP - COMPRAS						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.65.31.0116.1	CP	CIMED	210000	R\$ 0,05	R\$ 10500,00
NIMESULIDA CP 100 MG - DESCRIÇÃO TÉCNICA - MEDICAMENTO REFERÊNCIA OU GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
26	1.65.31.0772.0	CO	PRATI DONADUZZI	45000	R\$ 0,17	R\$ 7650,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 CP - COMPRAS - MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99						

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025						
Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2026					PA. Nº 2974/2025	
CONTRATADA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			CNPJ: 07.654.936/0001-85			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.65.31.0100.5	CP	NEO FEDIPINO	210000	R\$ 0,10	R\$ 21000,00
NIFEDIPINA 20 MG CP-MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.65.31.0101.3	CP	BELMIRAX	50000	R\$ 0,35	R\$ 17500,00
MEBENDAZOL 100 MG CP						

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025						
Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2026					PA. Nº 2974/2025	
CONTRATADA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			CNPJ: 05.782.733/0002-20			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
23	1.65.31.0693.7	UN	GEN	700000	R\$ 0,05	R\$ 35000,00
SINVASTATINA 20 MG						

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025						
Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2026					PA. Nº 2974/2025	
CONTRATADA: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ: 52.179.963/0001-06			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO COMPRIMIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
25	1.65.31.0748.8	CO	EMS	15000	R\$ 0,22	R\$ 3300,00
VERAPAMIL. CLORIDRATO 80 MG CP.						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

V ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8455/2019	
CONTRATADA: ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S.A.	CNPJ: 10.489.713.0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de computadores, de acordo com as especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Educação.	
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2026.	
VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).	

Bertioga, 17 de julho de 2026.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025	
CONTRATADA: NOVA ALDEVAN LTDA	CNPJ: 18.401.340/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de ônibus com condutores habilitados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2026.	
VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).	

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3032/2021	
CONTRATADA: DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 05.776.879/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, manutenção e instalação de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito e sistemas de gestão, atendimento e processamento de infrações.	
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026	
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar de 14/07/2026.	
VALOR: R\$ 732.521,88 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).	

Bertioga, 17 de julho de 2026.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9961/2025
CONTRATO Nº 32/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: CRUZENSE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 41.605.715/0001-55
OBJETO: Contratação de prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização, asseio nas unidades de saúde no município de Bertioga.
VALOR TOTAL: R\$ 2.941.307,99 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e sete reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5820/2025
CONTRATO Nº 33/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: ODAIR JOSE DA SILVA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº 08.982.540/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares de uso nas Unidades Básicas de Saúde da Família e Unidades de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 159.999,96 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

Bertioga, 17 de julho de 2026.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 6646/2020.

Contrato nº 43/2024.

Contratada: CONSTRUJOB - CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA

CNPJ: 53.454.187/0001-60

Considerando os elementos trazidos no processo e o parecer jurídico que adoto como razão de decidir, anulo a decisão de fls. 1662/1663 relativamente à extinção unilateral do contrato nº 43/2024 e imputação de sanções previstas nos art. 156, II e III da Lei 14133/2021.

Bertioga, 15 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal da Fazenda

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2026 PROCESSO Nº 2787/2026

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Concorrência Eletrônica n.º 10/2026**.

1. RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica sob n.º 10/2026**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados para EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA BRUNO COVAS – BAIRRO CHÁCARAS VISTA LINDA, da Secretaria de Obras e Habitação da Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, com fornecimento de material e mão-de-obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com as quantidades e condições apresentadas no Edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em favor da empresa **TEBECON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.608.331/0001-71**, com o valor global de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** para o período de 02 (dois) meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 15 de Julho de 2026

Luiz Carlos Rachid
Secretário Municipal de Obras e Habitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026 - RETIFICADO PROCESSO Nº 5327/2025

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 14/2026**.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 14/2026 - RETIFICADO, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, lotados nas unidades de saúde do Município de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa ÂNGULO MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 60.982.753/0001-71, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.
Bertioga, 13 de Julho de 2026

Fabiana Paviani

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5452/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026**

André dos Reis Sergente, Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5452/2026, Inexigibilidade nº 28/2026, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta de SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 09.543.618/0001-72, pelo valor global de R\$ 11.643,67 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), para a contratação de subscrição anual da ferramenta para desenvolvimento de aplicações corporativas “MAKER” e o suporte técnico, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 15 de julho de 2026.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2458/2026**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Fernando Moreira de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2458/2026, Dispensa Eletrônica nº 03/2026 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta de BOTELHO & NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.397.820/0001-08, pelo valor global de R\$ 51.999,99 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para contratação de empresa especializada em reforma para cumprimento das exigências do SESI para implantação do espaço Maker, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 13 de julho de 2026.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR OMISSÃO DO DIA 08 DE JULHO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5257/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026**

André dos Reis Sergente, Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5257/2026, Inexigibilidade nº 29/2026, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta de **BASILIO MACHADO DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 09.634.200/0001-70, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a contratação de inscrições para participação de 06 (seis) Guardas Civis Municipais no Curso Internacional Special Police Operations, com fundamento no art. 74, inciso III “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 16 de julho de 2026.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4594/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2026**

Fabiana Paviani, Secretária Municipal de Saúde, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4594/2026, Dispensa Eletrônica nº 46/2026, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta de CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.818.048/0001-51, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para contratação de 3 (três) licenças de pesquisa e comparação e preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 17 de julho de 2026.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.428/2026
DISPENSA DEMAIS Nº 16/2026**

Fernando Moreira, Secretário Municipal de Educação, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.428/2026, Dispensa Demais nº 16/2026, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratação direta da empresa CITY TRANSPORTES URBANOS GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.573.767/0001-57, pelo valor global de R\$ 5.059.000,00 (cinco milhões e cinquenta e nove mil reais), para anexação de documentação referente a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convenio celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com objetivo de realizar a transferência de recursos destinados a auxiliar a manutenção do programa de transporte de alunos na rede estadual, processo: SEDUC-PRC-2022-029884-DM, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 16 de julho de 2026

À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Considerando o pedido de reconsideração apresentado às fls. 849/853;

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento de Licitações e Contratos às fls. 854/859;

Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, por intermédio do Departamento de Obras Públicas, às fls. 860;

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 861/865, concluindo pela manutenção da decisão anteriormente proferida;

MANTENHO, por seus próprios fundamentos e pelos fundamentos constantes das manifestações técnicas e jurídicas supervenientes, a determinação de ANULAÇÃO do certame exarada às fls. 839, referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projeto executivo de drenagem dos bairros Indaiá, Boraceia e São Lourenço.

Bertioga, 14 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilarés
Prefeito do Município

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
Processo nº 4.134/2026**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento da demanda dos pacientes da Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 05 de agosto de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 17 de julho de 2026.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
Processo nº 634/2026**

Objeto: Aquisição de uma embarcação operacional do tipo "Moto Aquática" para o Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar) de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 06 de agosto de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 17 de julho de 2026.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026
Processo nº 3.276/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA LAZER E ESPORTE NO BAIRRO CHÁCARAS, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários, sob regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 09 de setembro de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 17 de julho de 2026.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6256/2026**

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de *tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do sistema único de saúde – SUS*, a serem realizadas na UNIBEM (CNES 6611273).

A Secretaria Municipal de Saúde de Bertioga, por intermédio da Comissão de Credenciamento, **torna público** para conhecimento dos interessados, o CREDENCIAMENTO do Instituto Santa Bárbara de Gestão, Assistência à Saúde e Promoção Social – ISBA, para a execução do objeto do **Chamamento Público nº 03/2026**, acima indicado.

Valor: O pagamento será efetuado de acordo com a tabela de preços fixada no edital, mediante a comprovação dos serviços efetivamente prestados.

Bertioga, 16 de julho de 2026.

Comissão Especial de Seleção

**EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2026**

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de Termo de Colaboração para implantação e operacionalização da clínica veterinária pública, da unidade de esterilização (CASTRAMÓVEL) e do centro de acolhimento transitório de animais (CATA) no Município de Bertioga

A Secretaria Municipal de Saúde de Bertioga, por intermédio da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 336/2025, **torna público** para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar**, referente à **análise das propostas** apresentadas no Chamamento Público nº 02/2026, deliberando a seguinte classificação: em primeiro lugar, a entidade Saúde, Educação, Ecologia, Diversidade e Sustentabilidade - SEEDS, com 45 (quarenta e cinco) pontos; e em segundo lugar, a entidade Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV, com 39 (trinta e nove) pontos.

Fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação deste extrato, para a interposição de eventuais recursos administrativos, conforme previsto no subitem 7.7 do Edital.

Bertioga, 16 de julho de 2026.

Comissão Especial de Seleção

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

SECRETARIA DA FAZENDA
ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

Processo	Petição	Despacho
7841/20	1161/26	Deferido exclusão dados indevidos
3660/95	*****	Após análise do processo, manter a inscrição 0-422. Deferido retirada da carteirinha 2026.
7654/07	1037/26	Indeferido alteração de local 1-585.
8198/23	506/26	Deferido cancelamento da licença 0-237 a pedido.
7899/01	2502/25	Indeferido alteração de local
7899/01	458/26	Deferido indicação de preposto 0-474.
1853/13	1179/26	Deferido indicação de preposto 1-980.
4516/04	1407/26	Deferido renovação da licença 9-560 para o exercício 2026
8109/15	1304/26	Deferido renovação da licença 5-073 para o exercício 2026
7634/01	*****	Cancelo a licença 7-028
7225/20	*****	Cancelo a licença 0-223
7457/16	*****	Cancelo a licença 0-282

Prazo de comparecimento 30 dias a contar da publicação desta

Robson Antônio Guimarães Pinto
Registro 1509

Diretoria de Abastecimento e Comercio

A DAC informa em relação aos processos abaixo, que em razão da análise individual de cada um, verificadas e sanadas as falhas formais nos termos das orientações fiscais e jurídicas fixadas, e uma vez que os processos são anteriores ao período legal que suspendeu a concessão e/ou alteração de licenças a partir de 15 de setembro de 2025 pelo Decreto 4.905 de 2025, a decisão individual de cada um, com efeitos retroativos a sua expedição, a seguinte:

Processo	Licença	Decisão	Data
9189/20	0-174	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	03/10/24
11413/22	0-216	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	04/06/25
1254/22	0-218	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	28/04/25
7205/23	0-254	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	02/04/24
5406/24	0-262	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	17/10/24
9115/24	0-305	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	10/12/24
8325/24	0-306	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	28/11/24
2814/24	0-308	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	27/1/24
4370/24	0-319	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	08/01/24
2899/25	0-342	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	27/03/25
7619/16	0-344	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	21/05/25
2634/25	0-355	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	17/03/25
3817/24	0-357	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	06/01/25
1432/25	0-358	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	04/04/25
2900/25	0-361	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	11/04/25

9682/24	0-382	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	06/01/25
9214/24	0-399	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	05/12/24
10466/23	0-415	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	17/07/25
6279/25	0-431	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	21/07/25
10297/20	0-482	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	05/09/25
7205/12	1-850	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	07/10/25
6496/16	2-135	Deferido, retroagindo os efeitos a data da expedição da carteirinha, após apresentação da documentação necessária para o exercício 2026	17/05/24

Prazo de comparecimento 30 dias a contar da publicação desta

Robson Antônio Guimarães Pinto
Registro 1509

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 02/07/2026 A 16/07/2026.**

DEFERIDOS:

4118/2026 - RENATO ANDRIANI;
3474/2026 - MANTOVANI EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA;
807/2026 - THIAGO PEREIRA PINTO;
4546/2026 - VOXSOCIAL CONSULTORIA E MARKETING LTDA;
3278/2026 - LUIZ CARLOS XAVIER CORREA;
5530/2026 - MARIA ELZA BARBOSA DE OLIVEIRA;
5596/2026 - ANA PAULA DE OLIVEIRA;
5620/2026 - JOSE MANOEL DA CRUZ;
5913/2026 - MARCOS AUGUSTO;
6003/2026 - MARIA CARVALHO DIMAS;
5965/2026 - CAROLENA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;
5628/2026 - CLEONICE SALVINO DA SILVA;
5630/2026 - GABRIELA SALOMÃO DA CRUZ LEDO;
5792/2026 - ANTONIO DA CRUZ EVANGELISTA;
6831/2025 - CONSTRUTORA GROTTA & SALVETTI LTDA;
6175/2026 - ORTEGA & MASSA II PARTICIPAÇÕES LTDA;
5847/2026 - VICTORIA BUSO PRIETO;
7356/2025 - EVANDRO PIEDADE DO AMARAL;
7956/2025 - DOMALANI PARTICIPAÇÕES LTDA;
5611/2026 - JOSE ANTONIO SIQUEIRA NUNES DE FARIA;
4933/2026 - JOSE ROSA SALVATIERRA BUSTAMENTE;
4765/2026 - SOLUTIONS2 GO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
5724/2026 - DACIO NITRINI;
5847/2026 - VICTORIA BUSO PRIETO;
5925/2026 - IVONETE DANTAS DE LIMA;
5800/2026 - MNNC INVEST LTDA;
5801/2026 - MNNC INVEST LTDA;
5799/2026 - MNNC INVEST LTDA;
5798/2026 - MNNC INVEST LTDA;
5643/2026 - EGUILEN CÁSSIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA;
5644/2026 - CICERA MARTINS DA SILVA SOUTO;
5627/2026 - ELIELMA GOMES DA SILVA RAMOS;
5624/2026 - ANGELA FRANCISCO;
5625/2026 - DENISE PEREIRA;
3206/2026 - MARCELO DOS SANTOS SILVA;
5842/2026 - DA VINCI HOLDING LTDA;
5157/2026 - CARLOS ALBERTO TEIXERA;
5762/2026 - MARCELO ROCHA CESAR;
5896/2026 - ALEXANDRE LAURINTINHO DA SILVA;
5749/2026 - SENIL CORPORATIVO LTDA;
4926/2026 - CANOAS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA;
6092/2026 - BUD TWO PATRIMONIAL LTDA;
6062/2026 - MARIA PAULA XAVIER MENDES;
6111/2026 - PRISCILA MARIA ALVES SILVA;
6704/2000 - ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA;

INDEFERIDOS:

4871/2026 – THAÍS DESTÁZIO - Pedido sem amparo legal;
5478/2026 – CAMACHO 01 SPE LTDA – Não atende ao art. 156, § 2º, I da Constituição Federal;
6261/2026 – NATALIA CAROLINE LOMBIZANI RODRIGUES – Pedido sem amparo legal;
6131/2026 – MARTA SANTOS DE PAULA – Pedido sem amparo legal;
2779/2026 – ANGELA MARIA ALVES MENDES – Não atende ao artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 185/2023;
6115/2026 – HENRIQUE RAMOS JERONIMO – Não apresentação da documentação necessária;
5572/2020 – MARIA JOSE DE MORAES – Não atende ao artigo 38, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 185/2023;
5763/2026 – ELISABETE DOS SANTOS DIAS COSTA – Não atende ao artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 185/2023;
1047/2026 – ROSE MARY VIEIRA JORGE - Não atende ao artigo 103 da Lei Complementar nº 105/2023;
4872/2025 – SOLANGE GOMES DOS SANTOS SANTOS - Não atende ao artigo 108, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 185/2023;
5822/2026 – LUIZA CELIA VIANA - Pedido sem amparo legal;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:**PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 19/07/2026**

3033/2026 – TATURO NAKAMURA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
12453/2025 – AMAURI MARCELO SANCHES - Apresentar a documentação solicitada nos autos;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 26/07/2026

1500/2026 – ALVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5120/2026 – OMMA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5220/2026 – MGHC PARTICIPAÇÕES LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
2032/2024 – ACCESSOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5106/2026 – CLAUDIO DUARTE SILVA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5338/2026 – VENANCIO RICARDO MOREIRA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5310/2026 – FABIO DE SOUSA SANTOS - Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 03/08/2026

5362/2026 – MARINA CERATOLA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
12100/2025 – MAGDA JORGE DE CAMPOS - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5360/2026 – ELISANGELA PONTES NICOLSI - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5428/2026 – JULIO CESAR FERRAZ - Apresentar a documentação solicitada nos autos;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 17/08/2026

5758/2026 – US4 HOLDING LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5570/2026 – JOSE RAFAEL MARQUES MONIZ - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5540/2026 – PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
4930/2026 – LARISSA LISSETE DA SILVA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5808/2026 – HUGO LEONARDO PIGOSO - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5832/2026 – IVAN CARLOS DE ANDRADE - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
1220/2026 – YARA ARRUDA MARQUES FIGUEIREDO MELLO – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
9969/2019 – NATURE PARTICIPAÇÕES LTDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
2110/2026 – LEANDRO MAGALDI DA CRUZ – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
1500/2026 – ALVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
11819/2025 – GDS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
553/2026 – CARLOS WILLIANS - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
198/2026 – LAF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5922/2026 – CHRISTIANE AVILA BERLICK - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5780/2026 – HA SUSHI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5796/2026 – LENS PATRIMONIAL S.A - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
3259/2023 – MANOEL CANDIDO DE SOUZA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5024/2026 – ROSELI MASSUCO DA SILVA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;

Jessica da Cunha Reis

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM / SERI

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 02/07/2026 A 16/07/2026.**

CERTIDÕES:

5906/2026 – Inácio Lucatto Neto;
3639/2026 – Antônio Marcos Sabino;
5666/2026 – Jose Adecildo Barboza Nogueira;

DEFERIDOS:

5726/2026 – Gales Engenharia e Construções LTDA;
4763/2026 – CRESCCEL – Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA;
1534/2026 – Perimetral Comercio de Alimentos LTDA;
5125/2026 – Maria Cecília da Rocha;;
5994/2026 – Emerson Canato Fernandes;

6004/2026 - Priscila Lauzen Rodrigues;
6002/2026- Priscila Lauzen Rodrigues;
6122/2026 – Natalli Genivalda Bispo Santos;
5052/2026 – Marcos Cremaschi;
2560/2018 PET 1166/2026 – Rubens dos Santos;
6183/2026 – Dalila Barreto dos Santos Sousa;
6142/2026 – Crislaine Ferrarez Marques Penha;
3020/2024 PET 1328/2026 – Francisco Paulo da Silva;
4422/2026 – Ana Maria Pacheco de Lima;;
11540/1992 PET 1384/2026 – Valdir Farávola;
6243/2026 – André Ricardo dos Santos;

INDEFERIDOS:

5531/2026 – SER Serviços, Engenharia, Representações LTDA – Em razão de o emplacamento constante no Cadastro Imobiliário estar correto;
5073/2026 – Josué dos Santos Guerra – Incluído como possuidor;
4412/2026 – Jair Mendonça – Em razão de desinteresse do requerente;
6126/2026 - Francielle Simão Bello de Oliveira – Incluída como proprietária;
5217/2026 – São Jorge Locações e Serviços LTDA – Tratam-se de inscrições fiscais decorrentes de realidade fática constatada no local;
6180/2026 – Ester Maria de Jesus – Falta de amparo legal;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 11/07/2026

1456/2026 Eduardo Sakae Shigemi – Apresentar cópia de procuração específica outorgada pelos requerentes;
4845/2026 – Ana Paula Rezende Sartori – Apresentar Partilha de Bens;
5602/2021 – Elba Maria Medeiros dos Santos - Apresentar matrícula atualizada conforme sentença;
4995/2026 – Matheus de Araújo Maduro – Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória referente ao imóvel;
4994/2026 – Matheus de Araújo Maduro – Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória referente ao imóvel;
4484/2026 – Edmilson de Lima – Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória referente ao imóvel;
4924/2026 – Mario Maldonado – Apresentar Certidão de óbito e declaração de anuência dos herdeiros;
5056/2026 – Marcelo Godinho Lourenço – Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória referente ao imóvel;
4412/2026 – Jair Mendonça – Apresentar Determinação de Despejo Judicial;
1236/2026 – Ronaldo Santana Ferreira - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
1288/2026 Jamili Bensivenga Miguel - Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 07/08/2026

4811/2026 – Allison Dilles dos Santos Predolin – Apresentar Laudo Técnico retificado;
1315/2026 – Andreia Pereira de Andrade – Apresentar matrícula atualizada do imóvel contendo o registro da aquisição da propriedade.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 12/08/2026

7717/2017 PET 1090/2026 - Planning Planejamento e Desenvolvimento Urbano LTDA – Apresentar matrícula atualizada com a área devidamente retificada;
4896/2026 – Sergio dos Santos - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
4744/2026 – Taba Holding Patrimonial LTDA – Apresentar contrato firmado.
4484/2026 – Edmilson de Lima – Esclarecer divergência constatada no contrato;
5333/2026 – Miguel Ramos do Nascimento – Comparecer a esta unidade para esclarecimento e orientação quanto a documentação adequada à análise.
5196/2026 – Matheus Camargo de Oliveira – Apresentar documento formal de distrato;
2059/2026 – Caterina Attianese – Apresentar contrato e espelho de IPTU;
5666/2026 – José Adeildo Barboza Nogueira – Apresentar procuração com reconhecimento de firma e registro da área vinculada;
5823/2026 – Henrique Santana Vieira dos Santos – Apresentar Matrícula específica para a metragem usucapiada, após finalização do Processo Judicial com a expedição de Sentença favorável ao Espólio da requerente;
5883/2026 – Patrícia Silva de Oliveira – Realizar a quitação de débitos do imóvel e apresentar procuração com firma reconhecida;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 19/08/2026

5071/2026 – Izolda Moreira Fiel – Apresentar croqui da área objeto da usucapião.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** a contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ALBERTO KIYOSHI TAJIMA, que para a inscrição cadastral nº **18.042.002.002**, através do Processo Administrativo n.º 3235/2006, após análise da CARCAA, foi efetuada a CORREÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DE IPTU / TCRS dos exercícios 2023 a 2026, lançados a maior. Após envio de e-mail para ciência das providências ao contribuinte, **sem confirmação de recebimento**, e correspondências encaminhadas com AR pelo serviço dos Correios, por duas tentativas, devolvidas com a informação **mudou-se**, fica nesta data o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **JOSE CARLOS FERREIRA**, através do Processo Administrativo n.º 6019/2026 que apresente no prazo de 30 dias, contratos que completem a cadeia sucessória relativo ao imóvel de **cadastro imobiliário n. 96.117.010.000**, sob pena de arquivamento por desinteresse, desta forma, fica o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Alice Karina Ribeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário –
DILIM / SERI

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 10/07/2026 A 16/07/2026 – LAUDA 277/2026

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – EXPEDIDAS:

5735/2026 – CONDOMINIO CANOAS SÃO LOURENÇO

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ENCERRADAS:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO	DT-HOMOL
151450	27.890.445/0001-40	27.890.445 DAFNE ROBERTO VALERIO	06/07/2026
149019	31.905.718/0001-50	31.905.718 WASHINGTON CRISTIAN SANCHEZ	06/07/2026
144497	39.354.358/0001-58	TIAGO CARVALHO GUEDES 35321292809	06/07/2026
141774	43.333.364/0001-04	MONIQUE MIGUEL DA CRUZ LIMA PEREIRA 39793099836	06/07/2026
143488	45.413.268/0001-93	AMANDA DE SOUZA TIBERIO 40138723826	06/07/2026
145475	50.779.937/0001-85	50.779.937 MARCOS ROGERIO MACHADO GONCALVES	06/07/2026
149038	59.068.709/0001-71	59.068.709 YURI SOEL BISPO DA SILVA	06/07/2026
149096	59.220.849/0001-13	59.220.849 JONILSON NASCIMENTO SANTOS	06/07/2026
149011	59.269.062/0001-46	59.269.062 JURACY APARECIDA FERREIRA	06/07/2026
150967	63.524.444/0001-46	63.524.444 KELLY NASCIMENTO COSTA	06/07/2026
151018	63.647.025/0001-00	63.647.025 JOVECY DE ARAUJO SIMAO	06/07/2026
151349	64.436.518/0001-55	64.436.518 DENIS VALDEMAR PATRICIO	06/07/2026
151476	64.813.037/0001-11	64.813.037 BRUNO NASCIMENTO SOUZA DE CAMPOS	06/07/2026
151568	65.083.336/0001-00	65.083.336 LUIZ CLEBSON CRISPIM DOS SANTOS	06/07/2026
151765	65.575.665/0001-79	65.575.665 WILSON FRANCISCO DE SOUSA	06/07/2026
151944	66.120.168/0001-49	66.120.168 MURILO SANTOS SILVA	06/07/2026
151981	66.146.329/0001-73	66.146.329 MARIA ELIENE DE JESUS SILVA	06/07/2026
100230	67.243.461/0001-66	67.243.461 WELLINGTON CIRANO GOMES SOUZA	06/07/2026
142117	44.663.693/0001-78	RUBENS SERGIO ROCHA DOS SANTOS 37367856820	13/07/2026
145433	45.380.194/0001-36	45.380.194 MELISSA DOS SANTOS LUNA	13/07/2026
142552	45.953.610/0001-48	BRUNO GABRIEL SEGUINI DE MORAES 52825360805	13/07/2026
145044	47.915.950/0001-00	47.915.950 ADRIANO FERES MERHEY	13/07/2026
144198	51.175.884/0001-56	51.175.884 ANDRESSA RIBEIRO CANTERO ALVES	13/07/2026
147917	57.031.728/0001-06	57.031.728 PATRICIA DE PAULA TEIXEIRA	13/07/2026
149874	60.952.436/0001-02	60.952.436 CLAUDIA CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS FORTUNATO	13/07/2026
150334	61.846.056/0001-56	61.846.056 REINALDO CESAR VASQUES	13/07/2026
150435	62.207.748/0001-17	62.207.748 SIMONE DE SOUZA BERNARDES	13/07/2026
151178	63.946.757/0001-92	63.946.757 ISRAEL GOMES DE SANTANA	13/07/2026
151567	65.091.692/0001-76	65.091.692 MARTA REGINA DA SILVA	13/07/2026
151760	65.614.054/0001-92	65.614.054 KAUE DA SILVA RODRIGUES SALOMAO	13/07/2026
151734	65.651.790/0001-10	65.651.790 THIAGO DE MOURA BORGES LEAL	13/07/2026
152078	66.449.342/0001-00	66.449.342 SILMAR DA SILVA	13/07/2026

990/2026 – PP RIBEIRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – BAIXA DA IM 1414880, A PARTIR DE 24/10/2025

6058/2026 – MILTON ALVES PEREIRA JUNIOR – BAIXA DA IM 142902, A PARTIR DE 28/05/2026

6091/2026 – GERCKE EMPREENDIMENTOS E IMOVESI – BAIXA DA IM 147663, A PARTIR DE 16/06/2026

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO E/OU CORREÇÃO:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO
118130	25.359.315/0001-50	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDINS DO GOLF
143655	24.731.023/0017-00	CASA DE CARNES BDL LTDA
148686	58.327.269/0001-67	R LIRA IMOVEIS RIVIERA LTDA
145222	45.634.691/0001-13	ANTONIO SINVAL MARTINS DOS SANTOS

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

6174/2026 – ABIMAEZ ZENIVALDO DA SILVA 25265527885 – NF 99

6179/2026 – EFR SERVIÇOS MÉDICOS – NFS 14357, 14436 E 14346

LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA
Chefe do Setor de Receitas Mobiliárias

Portaria nº 001 SCGC, DE 08 DE JULHO DE 2026

O chefe de Setor de Corregedoria da Guarda Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art 1º PRORROGAR por 90 (noventa) dias, a contar da data de 15 de julho de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente e Processante – COPEP, referente ao PAD n. 3780/2026, ante as razões apresentadas nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Chefe do Setor de Corregedoria da Guarda Civil
CORREGEDOR

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 1887/2026 – Espólio de Ruy Borges – CPF: 055.***.***-34 – Para ciência da lavratura de Termo de Intimação nº 29021/2026 e AIF nº 2903/2026 visto a devolução de envio via correios;

PA 9306/2020 – California Sun Beach Bar Ltda. – CNPJ: 19.308.895/0001-54 – Petição nº 1385– Defiro a solicitação de prorrogação de prazo 30 dias a partir da data desta publicação;

PA 12449/2025 – Leticia Almeida Estética Avançada Ltda. – CNPJ:45.334.148/0001-09 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto;

PA 12448/2025 – Leticia Almeida Estética Avançada Ltda. – CNPJ:45.334.148/0001-09 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto;

PA 5161/2026 – California Sun Beach Bar Ltda. – CNPJ: 19.308.895/0001-54 - Indefiro a defesa apresentada pois os argumentos apresentados não descaracterizam a infração;

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA:

Considerando emissão do **Certificado de Licenciamento Integrado (CLI)** pela **RedeSim**, defiro licença sanitária dos seguintes estabelecimentos junto aos seus respectivos protocolos:

SPP2630473029 - CNPJ: 45.634.691/0001-13 - ANTONIO SINVAL MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2023
NÚCLEO URBANO INFORMAL VERDE MAR

Em atendimento ao despacho da autoridade competente constante dos autos, proferido após manifestação da Procuradoria Geral do Município quanto ao prosseguimento da instrução do Processo Administrativo nº 3808/2023, conforme folhas 2287 à 2288: “De rigor acatar reiteradas manifestações judiciais que reconhecem a condição de parcelamento de solo consolidado...” Destarte, aguardar que o titular do domínio reconheça essa condição administrativa. Isto posto, para o caso, não resta outra alternativa senão dar seguimento ao processo de regularização...” a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU procedeu à reanálise da documentação técnica apresentada, no âmbito de suas competências legais, previstas na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018, na Lei Complementar Municipal nº 180/2023 e na Lei Municipal nº 343/1999.

O Núcleo foi classificado como REURB-E, atendendo solicitação da inicial dos requerentes pela Legitimação Fundiária e classificação como REURB-E, conforme folha 10; referida publicação ocorreu no B.O.M. Nº 1105 de 05 de maio de 2023. Posteriormente através de Petição 2137 de 18 de agosto de 2025 a solicitação foi modificada para Legitimação de posse, e foi analisada conforme folhas 1880 à 1890, com parecer favorável do procurador adjunto para legitimação de posse.

Após a reavaliação do estágio de instrução processual, conforme manifestações devidamente instruídas nos autos, conforme folhas: 1521, 1564, 1565, 1689 e 2064; verificou-se que o procedimento ainda não reúne todos os elementos técnicos e documentais necessários à continuidade da análise do Projeto de Regularização Fundiária Urbana, razão pela qual delibera pela expedição do presente comunique-se.

A presente manifestação restringe-se exclusivamente à verificação do atendimento dos requisitos técnicos e documentais necessários ao prosseguimento da instrução do procedimento administrativo, não importando manifestação acerca de posse, domínio, validade de títulos, interpretação de decisões judiciais ou quaisquer outras matérias submetidas à competência da Procuradoria Geral do Município ou do Poder Judiciário.

Houve de acordo pelos presentes para publicação integral do conteúdo do comunique-se, no Boletim Oficial, conforme orientação do Procurador Geral à Diretoria de Habitação.

COMUNIQUE-SE:

Para continuidade da análise técnica do Projeto de Regularização Fundiária deverão ser atendidas as seguintes pendências:

1. Definição do Projeto de Regularização Fundiária

Constam dos autos duas propostas distintas de Projeto de Regularização Fundiária. O interessado deverá indicar, por intermédio de seu responsável técnico, qual proposta será submetida à análise administrativa. A análise técnica somente poderá prosseguir após a definição de uma única proposta de Projeto de Regularização Fundiária.

Proposta 01 – apresentada às fls. 321 a 464 e complementada às fls. 1113 a 1520, cuja implantação não incide sobre a matrícula nº 62.867;

Proposta 02 – apresentada às fls. 465 a 619 e complementada às fls. 675 a 1110, cuja implantação incide sobre a matrícula nº 62.867, exigindo a correta identificação da área efetivamente atingida e dos imóveis confrontantes.

2. Identificação registrária da área objeto da REURB

As plantas e memoriais descritivos apresentados contêm divergências quanto à identificação das matrículas incidentes, bem como deixam de identificar todas as matrículas ou transcrições dos imóveis confrontantes.

Para adequada instrução do procedimento administrativo, deverá ser apresentada documentação técnica contendo:

delimitação do perímetro do núcleo urbano informal, dentro do perímetro da(s) matrícula(s) atingida(s);

identificação das matrículas ou transcrições efetivamente atingidas pela Regularização Fundiária;

identificação de todas as matrículas ou transcrições confrontantes;

demonstração da inserção da área objeto da REURB na matrícula ou transcrição de origem;

levantamento planialtimétrico georreferenciado, contendo perímetro, área, confrontações e coordenadas georreferenciadas;

planta de sobreposição entre a situação registrária e a ocupação consolidada existente.

A apresentação desses elementos é necessária para a correta individualização da área objeto da Regularização Fundiária e para a conferência da compatibilidade entre a situação fática e a situação registrária, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018.

3. Certidões registrais

Deverão ser apresentadas certidões atualizadas das matrículas ou transcrições para a identificação dos respectivos titulares, possibilitando ao município promover as notificações, através de Carta com AR (Aviso de Recebimento) previstas nos arts. 31 e 35 da Lei Federal nº 13.465/2017:

Matrícula nº 76746 da área objeto da Regularização Fundiária;

Matrícula nº 62.867, quando atingida pelo projeto;

Matrículas de todos os imóveis confrontantes, inclusive da matrícula nº 62.867, caso esta não esteja inserida no perímetro objeto da Regularização Fundiária.

Demais matrículas eventualmente incidentes sobre o perímetro da REURB.

4. Impugnações

Registra-se a existência de manifestações de impugnação apresentadas por titulares de domínio de matrículas incidentes e confrontantes, consigna-se, ainda, que a matéria foi submetida à análise da Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela prevalência do entendimento firmado no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 0000519-18.1998.8.26.0075 (Registro nº 2025.0000264850), do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no qual foi reconhecida a perda da posse da área em relação ao impugnante.

A presente publicação limita-se ao registro da manifestação jurídica exarada pela Procuradoria-Geral do Município, sem que a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, se manifeste acerca do mérito da controvérsia jurídica.

Observa-se que eventual emissão dos documentos previstos na legislação ocorrerá oportunamente, quando atendidos os respectivos pressupostos legais. Ressalta-se que a comprovação da inexistência de impugnações pendentes ou da adequada solução das impugnações apresentadas constitui requisito para a instrução do procedimento e para a formação da documentação necessária ao registro da Regularização Fundiária perante o Cartório de Registro de Imóveis.

5. Documentação dos ocupantes

Deverá ser apresentada a documentação individualizada de todos os ocupantes que pretendam figurar como beneficiários da Regularização Fundiária, compreendendo, no mínimo:

documento oficial de identificação;

CPF;

comprovante de estado civil, quando aplicável;

documentação completa e comprobatória da posse;

demais documentos necessários à instrução individual dos futuros títulos.
A ausência dessa documentação impede a análise individual dos beneficiários

6. Identificação dos beneficiários da REURB

A partir da documentação apresentada dos ocupantes, será formatada planilha contendo a identificação dos ocupantes vinculados às respectivas unidades, com a conferência e validação pela Administração Pública.

Conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, compete ao Município a condução do procedimento administrativo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), cabendo à Administração Pública promover a análise individual da situação de cada ocupante, verificar o atendimento dos requisitos legais e definir os beneficiários da modalidade de titulação aplicável, por ocasião da emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e dos respectivos títulos. Somente após a conclusão dessa análise administrativa será possível definir os beneficiários da Regularização Fundiária.

7. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que, no atual estágio da instrução processual, permanecem pendências técnicas e documentais que impedem a conclusão da análise do Projeto de Regularização Fundiária. Assim, fica o requerente intimado para promover a complementação da documentação acima relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste Comunicado, após o que os autos retornarão à CERPU para continuidade da análise técnica, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, da Lei Complementar Municipal nº 180/2023 e demais normas aplicáveis.

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do LOTE 09 da QUADRA 30, situado na RUA PROFESSORA FRANCISCA MARTINS DA CUNHA tomem ciência do Processo Administrativo nº 9971/2025, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação.

Os documentos relativos ao procedimento de regularização fundiária, conduzido nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, encontram-se disponíveis para consulta, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.063/2022. O acesso aos autos poderá ser solicitado mediante requerimento formal, devidamente justificado e protocolado junto ao Atendimento ao Contribuinte.

Caso queira, eventual manifestação, impugnação ou concordância deverá ser apresentada por meio de petição fundamentada, devidamente protocolada pelos canais oficiais do Município, podendo ser realizada:

presencialmente, junto ao Atendimento ao Contribuinte no Poupatempo de Bertioga; ou
por meio do WhatsApp do Atendimento ao Contribuinte: (13) 3316-4379.

Quanto a solicitação de cópias dos autos, a mesma também poderá ser realizada na forma do referido decreto, ficando condicionada ao pagamento dos custos correspondentes.

Para esclarecimentos gerais acerca desta notificação, a Diretoria de Habitação permanece à disposição por meio do WhatsApp: (13) 99681-9938.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
L 08	M 12.497	JOÃO BAPTISTA WHITAKER DE ASSUMPÇÃO e sua conjugue MADALENA MIRANDA WHITAKER DE ASSUMPÇÃO	YO096381113BR
		SUZANA WHITAKER DE ASSUMPÇÃO MATTOS e seu conjugue WALMYR MATTOS	YO096381507BR
		HELENA WHITAKER DE ASSUMPÇÃO DIAS GARCIA e seu conjugue CARLOS JOSÉ BANDEIRA DIAS GARCIA	YO096381630BR
		JOSÉ MARIA WHITAKER DE ASSUMPÇÃO e sua conjugue MARINA DE ALMEIDA PRADO GALVÃO ASSUMPÇÃO	YO096381820BR
		LUIZ ANTONIO DE ASSUMPÇÃO JUNIOR e sua conjugue MARIA LUCIA LARA OLIVEIRA RIBEIRO ASSUMPÇÃO	YO096381949BR
L 10	M 11.593	EDUARDO DIMITROUVI PENHA	YO096383729BR
		JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA FERNANDES e sua cónjuge SONIA MARIA DE BARROS FERNANDES	YO096382547BR
		MARIA FERNANDA DIMITROUVI SILVA	YO096382649BR
L 21	M 12.496	JOÃO SARTORI e sua cónjuge EDMEIA DOS SANTOS SARTORI	YO096383131BR

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do LOTE 14 da QUADRA U, situado na AVENIDA ENGENHEIRO ARQUITETO EDUARDO CORREA COSTA JUNIOR tomem ciência do Processo Administrativo nº 11654/2023, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação.

Os documentos relativos ao procedimento de regularização fundiária, conduzido nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, encontram-se disponíveis para consulta, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.063/2022. O acesso aos autos poderá ser solicitado mediante requerimento formal, devidamente justificado e protocolado junto ao Atendimento ao Contribuinte.

Caso queira, eventual manifestação, impugnação ou concordância deverá ser apresentada por meio de petição fundamentada, devidamente protocolada

pelos canais oficiais do Município, podendo ser realizada:

presencialmente, junto ao Atendimento ao Contribuinte no Poupatempo de Bertioga; ou

por meio do WhatsApp do Atendimento ao Contribuinte: (13) 3316-4379.

Quanto a solicitação de cópias dos autos, a mesma também poderá ser realizada na forma do referido decreto, ficando condicionada ao pagamento dos custos correspondentes.

Para esclarecimentos gerais acerca desta notificação, a Diretoria de Habitação permanece à disposição por meio do WhatsApp: (13) 99681-9938.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
L 15	M 15.615	CARMEM GOMES DE SOUZA	YO096577203BR
		ALBENI CARLOS DE SOUZA E SUA CÔNJUGE HICLEIA MARIA DA SILVA	YO096577469BR
		MARCOS GOMES DE SOUZA	YO096578393BR
		MARCIA REGINA GOMES DE SOUZA E SEU CÔNJUGE WANDERLEY ASSUNÇÃO PINTO	YO096578711BR
		SILVIO RENATO DE SOUZA E SUA CÔNJUGE ROSEMARY DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA	YO096579354BR
L 14	M 25.464	CAIO PIO MONTEIRO DA SILVA E SUA CÔNJUGE	YO096613926BR
L 13	M 16.520	IRENE BATISTA VIEIRA	YO096614436BR
		VALDOMIRO BATISTA MIMOSA E SUA CÔNJUGE SOLANGE MIMOSA	YO096614643BR

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO (RETIFICAÇÃO BOM 1284)

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do LOTE 01 da QUADRA 37, situado na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz no loteamento VILA ITAPANHAU, tomem ciência do Processo Administrativo nº 2791/2026, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação.

Os documentos relativos ao procedimento de regularização fundiária, conduzido nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, encontram-se disponíveis para consulta, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.063/2022. O acesso aos autos poderá ser solicitado mediante requerimento formal, devidamente justificado e protocolado junto ao Atendimento ao Contribuinte.

Caso queira, eventual manifestação, impugnação ou concordância deverá ser apresentada por meio de petição fundamentada, devidamente protocolada pelos canais oficiais do Município, podendo ser realizada:

presencialmente, junto ao Atendimento ao Contribuinte no Poupatempo de Bertioga; ou

por meio do WhatsApp do Atendimento ao Contribuinte: (13) 3316-4379.

Quanto a solicitação de cópias dos autos, a mesma também poderá ser realizada na forma do referido decreto, ficando condicionada ao pagamento dos custos correspondentes.

Para esclarecimentos gerais acerca desta notificação, a Diretoria de Habitação permanece à disposição por meio do WhatsApp: (13) 99681-9938.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
Q 37/ LT 01	MT 1957	AMÉLIA DAS NEVES PINHEIRO	YO097794840BR
		VALDIRA IZALDETE PINHEIRO BATISTA e seu conjugue ADEMAR BATISTA	YO097801934BR
		GILSON GONÇALVES DOS SANTOS	YO097790750BR
		ODEBRAIR GONÇALVES DE MELLO e sua conjugue JANETE SANTOS	YO097791110BR
		MARIA ISABEL PINHEIRO	YO097791361BR
		OTALICIA GONÇALVES PINHEIRO e seu conjugue JACIR MORAIS PINHEIRO	YO097791769BR
		OTAIR GONÇALVES DE MELO	YO097792849BR
		ZUMARIO ONOBRE DE MELLO	YO097793359BR
		JUVENAL GONÇALVES DE MELLO	YO097793813BR
		DURVAL GONÇALVES DOS SANTOS e sua conjugue REGINA HELENA CAMARGO DOS SANTOS	YO097817885BR

Q 37/ LT 01	MT 1.957	SEBASTIÃO GONÇALVES DE MELLO e sua c�njuge MARIA ELIZABETH RAMOS DE MELLO inventariante do Esp�lio de JOAQUIM GONÇALVES DE MELO e IZABEL GONÇALVES PINHEIRO.	YO085237637BR
Q 37/ LT 09	MT 73.195	OSWALDO DE MORAES e sua c�njuge WANDA TIERI DE MORAES	YO085238155BR
	MT 73.196	LUIZ ALBERTO DA COSTA e sua c�njuge NILZA DA SILVA CARDOSO COSTA	YO085238473BR
Q37-A/ LT 11	MT 76.553	RUBENS VENDRAMINI JUNIOR e sua c�njuge MARIA APARECIDA SOARES VENDRAMINI	YO085240031BR YO085238853BR
	MT 76.554	SUSANA WILLS	YO085239482BR
Q 37/ LT 02	MT 11.278	ROSANA APARECIDA RUEDA PIRES e seu c�njuge ANTONIO ALBERTO FERNANDES PIRES	
		PEDRO RUEDA JUNIOR	YO085240653BR
		RITA DE CASSIA RUEDA FERREIRA e seu c�njuge JOSE ANTONIO FERREIRA	YO085242478BR
		PEDRO RUEDA e sua c�njuge HELENA DE CHIACCIO RUEDA	YO085245315BR

ANDR  ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comiss o Especial de Regulariza o de Parcelamento Urbano – CERPU

CONVOCA O
(Retifica o Bom 1296)

O Presidente da Comiss o Especial de Regulariza o de Parcelamento Urbano – CERPU, Arq. e Urb. Andr  Rog rio de Santana, convoca os membros, conforme lista abaixo, para reuni o presencial na Diretoria de Habita o, no dia 06 de Julho de 2026 ``(segunda-feira)''  s 16h00min, para delibera o da pauta descrita abaixo:

An lise e provid ncias dos processos relacionados abaixo:

PROC. ADM.	ENDERE�O
3808/2023	Associa�o Dos Moradores E Propriet�rios Do Loteamento Verde Mar AV. ANCHIETA 9540 – VISTA LINDA

Membros da CERPU
Alexandre Tassaroto de Sousa
Andr� Rog�rio de Santana
Debora Coelho do Amaral
Giuliana Cristoni Pereira da Silva
Jussara Inoc�ncio dos Santos
Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva
Mara L�cia Lara Fernandes
Marcelo da Cruz Nehme
Nara Kelly Zanqueta
Patr�cia da Silva Oliveira
Solange Ferreira Duarte

ANDR  ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comiss o Especial de Regulariza o de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO ST N. 24/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 149/2026

OSC BENEFICIÁRIA: ACCTN - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

ÓRGÃO REPASSADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL N. 143/2026 VALOR DA EMENDA: R\$ 299.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 299.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO “NORDESTE NOS BAIRROS” CONFORME PLANO DE TRABALHO

DATA: 16/07/2026

VIGÊNCIA: 16/07/2026 ATÉ 31/12/2026

LUIZ CARLOS PACÍFICO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO ST N. 26/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 570/2026

OSC BENEFICIÁRIA: ACCTN - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

ÓRGÃO REPASSADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL N. 133/2026 VALOR DA EMENDA: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO “NORDESTE NOS BAIRROS” CONFORME PLANO DE TRABALHO

DATA: 16/07/2026

VIGÊNCIA: 16/07/2026 ATÉ 31/12/2026

LUIZ CARLOS PACÍFICO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação – Bertioga Divulgação do Cadastro Municipal Unificado (CMU)

A lista dos alunos inscritos no CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO (CMU) encontra-se disponível para consulta pública por meio do link abaixo:
<http://listaesperaseduc.bertioga.sp.gov.br:8085/LDE/open.do?sys=LDE&user=visitante&password=123>
A consulta é em tempo real, permitindo o acompanhamento contínuo da posição dos inscritos na lista de espera.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Educação – Bertioga **Convocação nº 015/2026** Alunos Inscritos no Cadastro Municipal Unificado (CMU)

Conforme o Decreto nº 4.865, de 23 de julho de 2025, convoca-se para matrícula os alunos conforme relação abaixo. Os responsáveis deverão comparecer à Secretaria de Educação, no Paço Municipal, setor Vida Escolar, do dia 20/07/2026 ao dia 22/07/2026, para a retirada do encaminhamento de matrícula para a escola especificada no ato da inscrição, conforme segue:

UNIDADE ESCOLAR: NEIM AMILTON JOSÉ DO AMPARO (BERÇÁRIO 2):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
	THEODORA N.P.	12/03/2025
	LEVI B.D.A.C.	29/09/2024

UNIDADE ESCOLAR: NEIM AMILTON JOSÉ DO AMPARO (MATERNAL 2):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
	YASMIN D.S.B.	03/10/2022
	ANTONIO V.T.B.	17/03/2023

UNIDADE ESCOLAR: NEIM ELIZABETH REGINA (BERÇÁRIO 2):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
	HELENA M. J. S.	07/03/2025

UNIDADE ESCOLAR: NEIM ELIZABETH REGINA (MATERNAL 1):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
	ISAAC S. L.	03/08/2023
	ANA J. D. S. M.	10/08/2023
	ANTHONY C. S. S. C.	09/03/2024
	GAEL H. O. P.	22/03/2024

UNIDADE ESCOLAR: NEIM ELIZABETH REGINA (MATERNAL 2):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
	HELLOÁ A. D. O.	06/04/2022

UNIDADE ESCOLAR: NEIM OSWALDO JUSTO (MATERNAL 1):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
	CHRISTIAN L. M. D. C.	14/05/2023

UNIDADE ESCOLAR: NEIM OSWALDO JUSTO (MATERNAL 2):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
	MARIA G.A.D.C.	05/10/2022

UNIDADE ESCOLAR: TEODORO QUIRINO (BERÇÁRIO 2):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
	MATHIAS S. F.	12/07/2024
	DAVI M. M.	20/12/2024

UNIDADE ESCOLAR: TEODORO QUIRINO (MATERNAL 2):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
	DAVI F. D. S.	10/03/2023
	RYAN S. S.	03/04/2022
	HAZIEL V. P. M.	09/12/2022

O responsável deverá atentar-se ao prazo para garantia do direito à vaga.
Bertioga, 17 de julho de 2026

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SE Nº 04/2026

O Secretário de Educação, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - **Homologar** à vista da Diretoria de Gestão Magistério e do Ensino, da Diretoria de Gestão Administrativa e Orçamentária Educacional e da Supervisão de Ensino, os Calendários Escolares referentes ao ano letivo de 2026 das Unidades Escolares:

1. EM GIUSFREDO SANTINI
2. EM DR. DINO BUENO
3. EM PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA
4. EM PROF. JOSÉ INÁCIO HORA
5. EMEI JARDIM ALBATROZ
6. EM JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
7. EM PROFª. CRISTINA DOS SANTOS
8. EM GENÉSIO SEBASTIÃO DOS SANTOS
9. EM PROFª MARIA LÚCIA SOARES MONTEIRO
10. EM JARDIM VISTA LINDA
11. EM HILDA STRENGER RIBEIRO
12. EM JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES FILHO
13. EM GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR
14. EM PROFª MIRIAM DE ASSIS
15. EM JOSÉ CARLOS BUZINARO
16. EMEIF BORACÉIA
17. EMIG NHEMBO 'E' Á PORÃ
18. EMEIF DO CAIUBURA
19. NEIM PROFª ELIZABETH REGINA APARECIDA GARCIA
20. NEIM PROFª ZILMAR MOURA DOS SANTOS
21. NEIM MANGUE SECO
22. NEIM PROFª IRENE VAZ PINTO LYRA
23. NEIM CHÁCARA VISTA LINDA
24. NEIM OSWALDO JUSTO
25. NEIM TEODORO QUIRINO
26. NEIM GUARATUBA
27. NEIM BORACÉIA I
28. NEIM BORACEIA II
29. NEIM AMILTON JOSÉ DO AMPARO
30. CRECHE RECANTO INFANTIL
31. ESCOLA CAIÇARINHA
32. ESCOLA CASTELINHO INFANTIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 17 de julho de 2026.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP
ATENDIMENTO ANALISTAS - JULHO**

DATA	DIA DA SEMANA	ANALISTA
01/07/2026	Quarta-feira	Leandro
02/07/2026	Quinta-feira	Geovanna
03/07/2026	Sexta-feira	Aline
06/07/2026	Segunda-feira	Leandro
07/07/2026	Terça-feira	Geovanna
08/07/2026	Quarta-feira	Aline
09/07/2026	Quinta-feira	Feriado Estadual
10/07/2026	Sexta-feira	Ponto Facultativo

13/07/2026	Segunda-feira	Atendimento Suspenso
14/07/2026	Terça-feira	Geovanna
15/07/2026	Quarta-feira	Aline
16/07/2026	Quinta-feira	Julio
17/07/2026	Sexta-feira	Jean
20/07/2026	Segunda-feira	Atendimento Suspenso
21/07/2026	Terça-feira	Geovanna
22/07/2026	Quarta-feira	Aline
23/07/2026	Quinta-feira	Julio
24/07/2026	Sexta-feira	Jean
27/07/2026	Segunda-feira	Atendimento Suspenso
28/07/2026	Terça-feira	Geovanna
29/07/2026	Quarta-feira	Aline
30/07/2026	Quinta-feira	Julio
31/07/2026	Sexta-feira	Jean
*Podem ocorrer alterações, a critério da administração, de acordo com a disponibilidade dos analistas.		

ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL)
08 . 07 . 26 a 16 . 07 . 26

CONSTRUÇÃO

Expeça-se a licença de construção, pagos os Emolumentos Em 30 (trinta) dias;
 Processo n.ºs –
 424-26 EDER HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA;
 416-26 SERGIO PRADO JARDIM;

591-26- JOSÉ MARIA SANTANA DIAS;
 129-26 CARLOS FERNANDES CAMACHO

REGULARIZAÇÃO

Expeça-se a licença de regularização, pagos os Emolumentos Em 30 (trinta) dias;
 Processo n.ºs -
 609-26 - MAURO CLAUDINO
 509-26 SÍLVIO NEVES LEDO;
 955-26 CARLOS FIGUEIREDO MELLO
 863-26 JOSÉ ROBERTO MATTOS

REFORMA

Expeça-se a licença, pagos os Emolumentos Em 30 (trinta) dias;
 Processo n.ºs –
 441-26 - MARCELO LICO DA COSTA;
 593-26 - MARIA VIVIANE MARQUES DE SOUSA
 544-26 ERNANDE JOVENCIO DE LIMA;

DEMOLIÇÃO:

Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
 Processo nºs:
 1864-25 WILSON ROBERTO GALVAO CECCON

COMUNIQUE-SE

Ao responsável técnico, atender comunique-se;
 Processo n.ºs –
 1426-24 - FABIANA DE OLIVEIRA ROSAS, FÚLVIO BASSI JUNIOR, VIVIANE VIEIRA ALVES
 461-26 KWAN HO KIM;
 1064-25 LUIS CICERO ALVES FLORENCIO;
 552-26- CELSO TEIXEIRA GENTIL;
 1010-26- CALABRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS TÉCNICAS LTDA;
 693-26- CONDOMINIO PORTO DAS ALAMANDAS;
 674-26- MARCOS LOPES DE CAMPOS;
 542-26- ERIC ALEXANDRE ALENCAR
 1139-26- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE SANTOS;

1156-26- FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES;
809-26- MARCIA BALDARENA SIMÕES;
1198-26- CLAUDINEI APARECIDO BARBOSA DE MATOS
652-26 - ISMAEL ALVES SANTOS;
1088-26- APARECIDO DOS REIS PEREIRA;
1037-26- JOSE NOGUEIRA DA SILVA;
589-26- CIBELE ALINE DE FARIA MONTEIRO;
1076-26- GABRIEL DE ASSIS SANTINI;
1036-26 - PARAISO COSTA DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA;
1115-26 - SABRINA MARIA DA SILVA SANTOS;
2173-26- J.C. SANTOS CONSTRUTORA LTDA;
27-26 – M11L39 PARTICIPAÇÕES LTDA;
863-26 JOSÉ ROBERTO MATTOS;
308-25 DANIEL SEKI;
4127-24 LUCAS DE ALMEIDA NEVES
1075-25 PRISCILA BISPO DE ALMEIDA SOUZA;
308-25 DANIEL SEKI;
885-23 TOXIE IKARI;
1466-23 RAFAEL MOUTINHO LEONI DE OLIVEIRA;
4126-24 LUCAS DE ALMEIDA NEVES
129-26 CARLOS FERNANDES CAMACHO
607-26 BRUNA CAMANZANO MARTINEZ

INDEFERIDO

Processo n.ºs –

540-26 - MELISSA DOLENC;
1581-25 - PAULO SÉRGIO DA SILVA
2066-25 RUI VERTEMATE;
461-26 KWAN HO KIM;
363-26 RESIDENCIAL SOLARE DE ITAGUARE SPE LTDA;
361-26 RESIDENCIAL SOLARE DE ITAGUARE SPE LTDA

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23

Expeça-se a licença de conservação, pagos os Emolumentos Em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs –

2445-24 GISELE ALBINO MOREIRA ANTONIETO LIMA;
2812-24 - SUELY GOMES CALISTO
2813-24 – JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS;
1951-24 CLAUDIA LUCIA FELTRIN MOUTINHO;
2434-24 DJEIMES REIS BRITO;
2337-24 SANDROMIK PERRELA COSMO;
555-24 EDSON MARETTO;
2803-24 WILLIAN FELIZARDO PINTO
2721-24 LEANDRO RODRIGUES PEREIRA;
2982-24 MANOEL DO ESPIRITO SANTO
1402-24 RAONI PERSIO ARAUJO DEL PERSIO;
1448-24 LUIS FLOR LOPES

COMUNIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23

Processo n.ºs -

2184-24 - LUCINEA MESQUITA;
960-24 - YOSHIKI KAWASHIMA
2863-24 MARIA SELVA MARTINEZ FERNANDES SCOTTON;
2706-24 FERNANDA OLIVEIRA DE FARIAS;
2680-24- RESIDENCIAL CACIQUE CUNHAMBEI;
2594-24- WANDERLEI FEDORGEKYN PRIETO;
2083-24 – EDUARDO PEREIRA;
2913-24 – ÁUREA SILVEIRA;
1183-24 – LUCELIO DOS SANTOS;
559-24 – DANIELA DE CASSIA AXELSON;
2376-24 – EDUARDO PEREIRA;
2228-24 – RUBENS MORAES RUEGENBERG;
802-24 – MARIA TERESA AUGUSTO;
1750-24 – GIOVANNI DELLO RUSSO NETO;
1745-24 – JOÃO RENATO PEKNY;
2844-24 – EDUARDO DESPEZZI;
2962-24 MARCELO MARTINEZ PADELA;
2929-24 CARLOS KEN HOSHINO;
2721-24 LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
2640-24 WISAM KAMEL AYACHE;
1448-24 LUIS FLOR LOPES
2424-24 MARCOS PAULO FONCECA DE ARAUJO;
1256-24 ANDERSON KANASHIRO
2581-24 CLAUDEMIR JOSE KNORST;
2569-24 EZIO GIACOMINI

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 190/23

Processo n.ºs -
2840-24 MURILO BATISTA DE CARVALHO;
2616-24 VERONICE TEREZINHA SCHUMANN;
2733-24 EDUARDO CORNETI ROCHA;
2296-24 – EDJALDO GARCIA DA SÉ;

OUTROS

Processo n.ºs –

ANDRÉ ROGÉRIO DE SANTANA

Diretor do Departamento de Gestão de Obras Particulares - DOP
REG.5659

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 29/06/2026 À 17/07/2026

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO E OU LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos:

374/23 CAB. 9847/19 NEIDE NOHARA;
9517/15 CAB. 8730/00 ELISABETE LUDWIG;
8791/23 ARACI ALMEIDA CORREA;
11847/23 CAB. 51295/82 LUX & SRW VISTA LINDA EMPREENDIMENTO;
2125-24-BER-ALC EDISON FERNANDO DA SILVA;
2275-24-BER-PCA CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRISA;
2079-25-BER-ALC MAXTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA;
2405-24-BER-PCA SILVANA GENOVESI COLLA;
3935-24-BER-ALC FARO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES;
1233-24-BER-PCA ANTONIO SANTOS FILHO;
1510-24-BER-ALC DANIELA FERRARI;
2783-24-BER-PCA ANDERSON PINHEIRO MARTINS;
2100-24-BER-PCA AGNALDO LACERDA COELHO;
2129-24-BER-PCA TRACTUS TRANSPORTES E INTERMEDIações DE NEGOCIOS;
1411-24-BER-PCA JOSÉ ANTÔNIO DA FONSECA;
334-24-BER-PCA EDMUNDO PAULOS XAVIER;
1373-25-BER-ALC MARIECIDO CELSO PETINES;
2429-24-BER-PCA JOSE NILTON DA SILVA;
1249-24-BER-PCA VANESSA NAVES DE OLIVEIRA CORREA;
1943-24-BER-PCA ELIZEU FERNANDES SOUZA;
2700-24-BER-PCA MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA;
2422-24-BER-PCA ALEXANDRE LEAL;
1249/22 MARIEL CESAR DE SALES BEZERRA;
955-26-BER-ALC SOBLOCO X EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA;
508-25-BER-ALC ELAINE OLIVEIRA NOVAIS;
8564/23 ABACUK BENTO DE ARAUJO;
2339-24-BER-ALC SANDRA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA;
2615-24-BER-PCA LUCIA FERREIRA BRAINER;
2201-23-BER-ALC ALPHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
563-24-BER-PCA GERSON ANDRADE DOS SANTOS FILHO;
2049-24-BER-PCA FRANCISCO JOSE DA SILVA;
2447-24-BER-PCA GESSIKA ALVES BEZERRA;
4267/12 ELIO MILITÃO VENANCIO;

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS, ISS, CARTA DE HABITAÇÃO E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS: RENOVAÇÃO DE ALVARA / TAXA DE CARTA DE HABITAÇÃO / ISS: 5059/25 – DIAE 36025 - LUIZ HENRIQUE NALIM DA SILVA;

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 DIAS PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos: 455/01 – Petição nº 1044-26 – JAVIER CHECA OLIVER; 11340/21 – Petição nº 1120-26 – MARCELO MARTINS RIZZO; 3862/23 Petição nº 1210-26 REINALDO DE AVILA;

DÉ-SE BAIXA NA LICENÇA. Processos:
511-24-BER-ALC RXP FAMILY PARTICIPAÇÕES LTDA;

INDEFERIDO O SOLICITADO: Processos: 11102/22 – Petição nº 1343/26 – DENIS VALDEMAR PATRICIO;

REVOGO O DESPACHO QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DA CARTA DE HABITAÇÃO. Processos:
689-26-BER-ALC GABRIEL FUMAGALLI ALVES;

EXPEÇA-SE A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ELEVADOR. PAGO EMOLUMENTOS. Processos:
132-26-BER-ALV TONS DO INDAÍÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 36345 – ESPOLIO ANTONIO FERREIRA MARTINS, Local da Ocorrência: PRAÇA APROVADA 294 – QD. 07 – LT. 02 – BORACEIA.

OBRAS IRREGULARES COM DESRESPEITO AO EMBARGO

DIAE 37405 – MARIA LUCIA EVANGELISTA, Local da Ocorrência: RUA MARIA DE LOURDES FERNANDES GUEDES – QD. 50 – LT. 23 – BALNEARIO MOGIANO.

DIAE 37351 – PAULO AFONSO ARAUJO SOBRINHO, Local da Ocorrência: RUA PROFESSOR JOSE BENEVENUTO MADUREIRA – QD. 19 – LT. 08 – RIO DA PRAIA.

DIAE 37411 – WASHINGTON FERREIRA DA SILVA, Local da Ocorrência: RUA DR. MAURICIO FANG, 809 – QD. 40 – LT. 20 – BALNEARIO MOGIANO.

DIAE 37310 – LAPORTA COSTA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, Local da Ocorrência: PASSAGEM DAS ENGUIAS, MOD. II – LT. 80 – HANGA ROA – VISTA LINDA.

5059/25 – DIAE 36025 - LUIZ HENRIQUE NALIM DA SILVA, Local da Ocorrência: RUA NICOLAU ANTUNES PINTO, Nº 301 – QD.10 – LT. 26 – GLEBA I – JARDIM SÃO LOURENÇO.

ENG. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP

Correção do Publicado anteriormente no BOM nº 1297 de 08 de julho de 2026

Secretaria de Planejamento Urbano - SP
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA - SEFZ
Áreas e Plantões
Para o período de 01 de julho de 2026 à 31 de janeiro de 2027

A	FISCAL	PLANTÃO	ÁREAS
A1	MAURO	QUINTA-FEIRA	VISTA LINDA/ALEGRE CHÁCARAS V. LINDA/ ITAPANHAÚ HANGA ROA
A2	OSWALDO	TERÇA-FEIRA	MORADA DA PRAIA
A3	DAVID	QUARA-FEIRA	BALNEÁRIO MOGIANO ITAGUÁ JD. ALBATROZ
A4	ISRAEL	QUARTA-FEIRA	COSTA DO SOL GUARATUBA
A5	RAQUEL	QUARTA-FEIRA	CENTRO CENTERVILLE PARQUE ESTORIL VIC CARVALHO II
A6	ZÉ ROBERTO	QUINTA-FEIRA	JD INDAIÁ CONDOMÍNIOS PRÓXIMOS
A7	MANOELA	SEGUNDA-FEIRA	RIV. DE SÃO LOURENÇO – MÓD 1 a 17
A8	CLAYTON	SEGUNDA=FEIRA	RIV. DE SÃO LOURENÇO – MÓD 18 a 30 ITAGUARÉ JD. SÃO LOURENÇO
A9	SILVIA	QUARTA-FEIRA	BOUGAINVILLES MAITINGA RIO DA PRAIA JD. RAFAEL JD. DAS CANÇÕES

ENG. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
06/07/2026 A 17/07/2026

URBANÍSTICOS

APROVAÇÃO:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias:

Em 07/07/2026: 886-26	YOSHIAKI KAWASHIMA
Em 16/07/2026: 889-26	FERNANDO ARCHANJO VENANCIO DOS SANTOS E OUTROS

COMUNIQUE-SE:

Atender ao comunicado em 30 (trinta) dias:

Em 07/07/2026: 1981-25	FERNANDA MARMÉ RODRIGUES
708-26	I2G PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Em 16/07/2026: 1022-26	LUIZ CARLOS LOURENÇO DE ALMEIDA

CERTIDÕES

Expeça-se a certidão, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias:

Em 03/07/2026: 1068-26	ROQUE RINALDI
Em 03/07/2026: 1067-26	ROQUE RINALDI
Em 03/07/2026: 1085-26	MILTON COAN
Em 03/07/2026: 1087-26	MILTON COAN
Em 07/07/2026: 660-26	BNC CONSTRUÇÕES SPE LTDA
Em 07/07/2026: 1079-26	DOMINGOS CASTEL/MANOEL VIEIRA FILHO
Em 07/07/2026: 1086-26	MILTON COAN
Em 07/07/2026: 1077-26	JOZSEF HERBALY
Em 08/07/2026: 1102-26	ATM NEGÓCIOS E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS LTDA
Em 08/07/2026: 1124-26	NATANAEL CABRAL
Em 08/07/2026: 1126-26	NETO ATERRO LTDA
Em 13/07/2026: 1103-26	ANGELINO ROSA DOS SANTOS/RAQUEL LUDOVICO DOS SANTOS
Em 13/07/2026: 1131-26	GÉSNI BORNIA
Em 13/07/2026: 1143-26	GERSON PEREIRA LOPES MONTE
Em 14/07/2026: 1141-26	MATHEUS DE ARAUJO MADURO
Em 14/07/2026: 1142-26	DANIEL BAUER DE LIMA
Em 14/07/2026: 1111-26	ROBERTO CARLOS GIRDOSK
Em 14/07/2026: 1144-26	DANIEL BAUER DE LIMA
Em 14/07/2026: 1145-26	DANIEL BAUER DE LIMA
Em 14/07/2026: 995-26	JOÃO RENATO PEKNY
Em 14/07/2026: 1151-26	JULIO SABINO ALJARILA/MADALENA RIPER COSTA
Em 16/07/2026: 1172-26	LUCIANO MAXIMO DELA LIBERA
Em 16/07/2026: 1208-26	MARISA DE QUEIROZ TELLES
Em 16/07/2026: 1175-26	ROSYMEIRE DE CAMPOS STOICOW
Em 16/07/2026: 969-26	NAIR TEREZINHA BALDEZ DO AMARAL DE MORAIS
Em 16/07/2026: 1186-26	JOSÉ CRAVEIRO DA COSTA NETO
Em 16/07/2026: 1152-26	ELIO MILITÃO VENANCIO

COMUNIQUE-SE:

Atender ao comunicado em 30 (trinta) dias:

Em 07/07/2026: 1007-26	FERNANDES & FERNANDES INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Em 14/07/2026: 491-26	FRANKLIN FRANCISCO TAVARES
Em 16/06/2026: 975-26	MONICA DE OLIVEIRA CAPARROZ
Em 16/07/2026: 387-26	LUIZ FERNANDO MEDINA/RENATA MEDINA/NICOLLI MEDINA
Em 16/07/2026: 1187-26	MANOELITA DE OLIVEIRA
Em 16/07/2026: 1063-26	MARIA JAILMA FIRMINO/JOSÉ DE SOUZA CORRÊA

INDEFERIMENTO:

Em 03/07/2026: 530-26	NADIA TRIPENO
Em 16/07/2026: 459-26	GERIVÁ CESAR DE BARROS
Em 16/07/2026: 406-26	PAULO YOSHIKUMI KAI

PROCESSOS FÍSICOS

ARQUIVE-SE, ASSUNTO SOLUCIONADO E/OU PROVIDÊNCIAS TOMADAS E/OU PRAZO VENCIDO. Processos:
4062/2026 - MARICY CIAVDAR RECOUSO
2608/2026 - WAGNER FERNANDES TINOCO

Arq. JULIANA DIAS HAUSCHILDT
CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO – SP

LEI N. 1.761, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da 1ª atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, do Município de Bertioga.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a 1ª atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, conforme o Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º O Plano aprovado por esta Lei substitui o Plano anteriormente instituído pela Lei Municipal nº 1.273, de 10 de novembro de 2017.

§ 2º O Anexo referido neste artigo será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Bertioga e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios e instrumentos congêneres, inclusive parcerias público-privadas, para a execução das ações previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 3º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos terá vigência por prazo indeterminado e horizonte de planejamento de 20 (vinte) anos, devendo ser atualizado periodicamente, observado o prazo máximo previsto na legislação federal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.273, de 10 de novembro de 2017.

Bertioga, 14 de julho de 2026. (PA n. 11574/2021-6)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI N. 1.762, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do trecho de via com início no encontro com a Rua Aprovada 251, pertencente ao loteamento Jardim Vista Linda, estendendo-se até a altura do Condomínio Hanga Roa, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei, o trecho de via com início no encontro com a Rua Aprovada 251, pertencente ao loteamento Jardim Vista Linda, estendendo-se até a altura do Condomínio Hanga Roa, passa a receber a mesma denominação da Rua Aprovada 251, passando todo o trecho a adotar a mesma denominação, em razão de sua continuidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2026. (PA n. 11574/2021-6)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI N. 1.763, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2027 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 são as especificadas nos Anexos das Descrições dos Programas Governamentais, Metas e Custos e o das Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, integrantes desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) exercícios anteriores;

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A lei orçamentária para 2027 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar n. 101/2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no

§ 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2027.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17, do art. 166, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras

fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária de 2027 somente consignará recursos para o início de novos projetos após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º Consideram-se adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e vigentes.

§ 3º Para fins de priorização dos investimentos públicos, a Administração Municipal observará os princípios do planejamento, da eficiência, da transparência e do equilíbrio fiscal, priorizando a conclusão de investimentos já iniciados e a adequada manutenção dos serviços públicos.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas suas atualizações.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14, desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Receita Total do Município, prevista nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – pessoal e encargos sociais;

II – contribuições, aportes e transferências ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

III – pagamento de sentenças judiciais, amortizações e encargos da dívida;

IV – cumprimento dos princípios constitucionais com a educação e com a saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;

V – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

VI – custeios administrativos e operacionais;

VII – investimentos em andamento;

VIII – novos investimentos.

Art. 22. Com fundamento no § 8º, do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no § 8º do artigo 174, da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, transferir ou remanejar, mediante decreto e sem prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, observadas as disposições do Comunicado SDG nº 29/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e sobre o orçamento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir fontes de recursos em dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual 2027, quando ocorrer o ingresso de receita decorrente de transferências voluntárias ou automáticas de verbas de outras esferas de governo ou operações de crédito ou superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 24. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Parágrafo único. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 04 (quatro) meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 25. As solicitações de abertura de crédito adicionais serão apresentadas na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão as solicitações relativas aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos 02 (dois) subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e com a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal;

III - que não resultarão em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* deste artigo também deverá:

I - evidenciar que as vinculações constitucionais e legais de receitas permanecerão preservadas;

II - demonstrar que a prestação dos serviços públicos obrigatórios e o pagamento dos encargos legais do Município não serão prejudicados.

Art. 27. O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais impositivas e das emendas de iniciativa de bancada aprovadas na Lei Orçamentária Anual não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 122, §§ 5º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga.

§ 1º As emendas parlamentares individuais impositivas, previstas no § 5º, e as emendas de iniciativa de bancada, previstas no § 7º, ambas do art. 122 da Lei Orgânica do Município de Bertiooga, bem como no art. 166, §§ 9º, 11 e 12 da Constituição Federal, deverão constar obrigatoriamente no autógrafo da Lei Orçamentária Anual, com a devida identificação da classificação funcional programática e dos respectivos valores aprovados.

§ 2º Caberá ao Poder Legislativo, por ocasião da elaboração do autógrafo da Lei Orçamentária Anual, promover a adequada identificação das classificações funcionais programáticas e demais elementos orçamentários necessários à correta inclusão das emendas parlamentares individuais impositivas e de iniciativa de bancada, observadas as normas de contabilidade pública, a estrutura do orçamento municipal e as disposições da Lei Orgânica do Município de Bertiooga e da Constituição Federal.

§ 3º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e uma vez publicada a Lei Orçamentária Anual de 2027, identificada a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas:

I - nos primeiros 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II - a Câmara Municipal, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, encaminhará ao Executivo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da comunicação, proposta para saneamento dos impedimentos apontados ou justificará a impossibilidade de alteração;

III - recebidas as propostas de alteração, o Prefeito deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei contendo as modificações solicitadas pelo Legislativo ou, caso entenda serem ilegais ou tecnicamente inviáveis, apresentar as respectivas fundamentações técnicas e jurídicas;

IV - persistindo os impedimentos de ordem técnica após a adoção das medidas previstas nos incisos anteriores, poderá a Câmara Municipal, mediante nova manifestação da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, apresentar nova proposta de adequação no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

V - recebida a nova proposta de adequação, o Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e manifestação conclusiva acerca da viabilidade de execução da emenda parlamentar.

§ 4º Se as medidas estabelecidas no § 3º deste artigo se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Poder Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos.

§ 5º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades previstas no § 3º deste artigo, as emendas parlamentares individuais impositivas aprovadas perderão automaticamente o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária Anual ou em lei específica.

§ 6º As emendas parlamentares individuais impositivas deverão possuir valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não podendo contemplar mais de uma ação orçamentária.

§ 7º As indicações de emendas individuais previstas na Lei Orçamentária Anual não poderão ter seu objeto modificado sem prévia autorização do respectivo autor da emenda, observado que metade do percentual constitucionalmente estabelecido será destinada obrigatoriamente às ações e serviços públicos de saúde.

§ 8º Após a promulgação da Lei Orçamentária Anual de 2027, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei visando à eventual reclassificação orçamentária necessária à adequada execução das emendas parlamentares aprovadas, especialmente nos casos que envolvam transferências de recursos às Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Art. 28. Os créditos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2027 originários de emendas parlamentares individuais impositivas e de iniciativa de bancada serão executados pelo Poder Executivo de modo a assegurar o atingimento da finalidade pública e da meta física correspondente ao respectivo projeto, atividade ou operação especial, observadas as normas de direito financeiro e de execução orçamentária.

Parágrafo único. Na hipótese de a execução da programação orçamentária exigir autorização legislativa específica, nos termos da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional aplicável, sua realização ficará condicionada à edição do respectivo diploma legal.

Art. 29. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 30. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 31. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027, para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2027.

Art. 32. As despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício de 2027 poderão ser inscritas em Restos a Pagar, desde que observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. Para fins de apuração dos índices constitucionais de aplicação em ações e serviços públicos de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino, serão observadas as disposições da legislação federal vigente, bem como as orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 33. O Poder Executivo promoverá o acompanhamento e avaliação dos programas governamentais, mediante monitoramento de indicadores, metas físicas e financeiras, visando assegurar a efetividade das políticas públicas e o equilíbrio fiscal do Município.

Art. 34. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2027 foram estabelecidas na lei que instituiu o Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 35. No decorrer do 1º trimestre de 2027 o valor do orçamento da Câmara Municipal de Bertioga será revisto para menor, se necessário para adequá-lo ao teto estabelecido pelo artigo 29-A da Constituição Federal, ou para maior, se necessário para atender às suas demandas, limitado ao mesmo teto constitucional.

Parágrafo único. Havendo diminuição ou ampliação do orçamento nos termos do caput, o valor da diferença será dividido pelo número de meses faltantes para o encerramento do exercício e subtraído ou somado ao valor duodecimal de repasse inicialmente previsto.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 14 de julho de 2026. (PA n. 11574/2021-6)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI N. 1.764, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Rua Manoel José Pinto, no Bairro São Lourenço, e do seu prolongamento conhecido como Rua Quatro, nos termos que especifica.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei a via denominada como Rua Manoel José Pinto, no Bairro São Lourenço, CEP 11263-240, e o seu prolongamento conhecido como Rua Quatro, pertencente ao loteamento Itaguaré, passam a ter mesma denominação, ou seja, RUA MANOEL JOSÉ PINTO, em toda a sua extensão, com início no encontro com a Rua Francelina Antunes Pinto e término no encontro com a praia de Itaguaré, pois ambas se complementam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2026. (PA n. 12764/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI N. 1.765, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Centro de Treinamentos de Guardas Civis de Bertioga - CTG, e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Treinamento de Guardas Civis de Bertioga - CTG, órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento profissional, destinado ao treinamento dos guardas civis municipais.

Parágrafo único. O CTG tem como fundamento legal a observância das disposições vigentes aplicáveis à matéria, em especial o 'Estatuto Geral das Guardas Municipais', previsto na Lei Federal nº 13.022/2014, e nas disposições da Lei Complementar Municipal nº 184/2023.

Art. 2º O CTG é órgão autônomo de natureza técnica e pedagógica vinculado diretamente à estrutura administrativa funcional da Secretaria Municipal de Segurança.

Parágrafo único. O funcionamento do CTG será regulamentado por decreto municipal.

Art. 3º O CTG terá por finalidade precípua a realização de cursos de:

I - formação profissional de ingresso dos Guardas Civis Municipais;

- II - capacitação profissional;
- III - qualificação profissional;
- IV - requalificação e reabilitação profissional;
- V - acesso aos níveis de carreira;
- VI - especialização;
- VII - outros na área de interesse da segurança.

§ 1º O CTG poderá organizar palestras, debates, seminários e outros eventos objetivando a disseminação do conhecimento técnico-profissional e o intercâmbio de informações da área de segurança pública.

§ 2º O planejamento do conteúdo dos cursos e treinamentos do CTG poderá incluir a modalidade de ações presenciais ou à distância para as disciplinas teóricas, desde que atenda seus plenos objetivos.

Art. 4º O CTG terá por objetivo:

I - realizar as formações em conformidade com a matriz curricular nacional para a formação das Guardas Municipais estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como os Decretos, Portarias e Normativas da Polícia Federal;

II - desenvolver o respeito à legislação, a dedicação ao trabalho, o sentimento do dever, a responsabilidade, o senso de disciplina, o equilíbrio emocional, a consciência cívica, a sociabilidade e o espírito de cooperação;

III - propiciar aos agentes da Guarda Municipal o desenvolvimento das suas potencialidades e das habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais; e,

IV - formar profissionais com uma visão sistêmica corporativa, focada na capacitação contínua e no desempenho profissional dos seus integrantes junto à sociedade.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, consórcios, termos de cooperação técnica, para fins de atender os objetivos da presente lei.

§ 1º O Poder Executivo poderá firmar convênios, acordos de cooperação técnica ou consórcios públicos estritamente com órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, bem como com Forças de Segurança Pública e Escolas de Governo oficiais, visando ao intercâmbio técnico-científico e operacional, e ao compartilhamento de instalações físicas adequadas para o treinamento de tiro e demais práticas operacionais.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a receber recursos públicos ou privados, através de termo de repasse, doação de bens e verbas, e outros que possam auxiliar na formação dos Guardas Civis de Bertiooga.

§ 3º Os recursos arrecadados com a celebração de convênios e outros instrumentos jurídicos estabelecidos com entes públicos ou entidades privadas (estes para fins de disponibilização de instalações físicas específicas para treinamento) serão destinados aos objetivos desta lei.

Art. 6º A coordenação do Centro de Treinamento de Guardas Civis de Bertiooga - CTG, será exercida por guarda civil estável que possuir titulação de pós-graduação ou superior, com histórico funcional desprovido de punições disciplinares de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 7º Fica criada 01 (uma) função gratificada, nos termos seguintes:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	PADRÃO	REQUISITO
Coordenador do CTG	01	50% sobre o padrão de vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor	Servidor efetivo estável da carreira de Guarda Civil Municipal de Bertiooga

§ 1º Caberá à Coordenação do CTG de Bertiooga, observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como as Leis, os Decretos, Portarias e Normativas da Polícia Federal:

I - a Gestão Acadêmica e Pedagógica do CTG:

a) elaborar Plano Geral de Instrução e Ensino - PGEI, Diretriz Geral de Ensino e Instruções - DGEI, o Planejamento Pedagógico de Curso - PPC e a matriz curricular;

b) desenvolver e atualizar a grade curricular, o calendário dos cursos;

c) elaborar Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC);

d) aprovar o Plano de Ensino de Disciplina - PEND;

e) verificar o cumprimento do conteúdo programático;

f) proceder indicação e solicitação de materiais e obras bibliográficas;

g) implantar cursos de formação, estágio de qualificação profissional e instruções conforme previsto em lei, bem como os de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional e regularização dentre outros, conforme necessidade;

h) fomentar e organizar atividades acadêmicas complementares, como palestras, seminários, congressos e oficinas;

i) fomentar, elaborar, implementar, dirigir e conduzir a publicação de produções acadêmicas;

j) emitir, assinar e manter o registro de certificados de conclusão e outros documentos acadêmicos;

k) orientar os professores/instrutores no planejamento dos planos de ensino e das aulas;

l) acompanhar o rendimento do aluno/instruindo ao longo dos cursos e treinamentos.

II - Gestão Administrativa e Operacional:

a) definir a composição das turmas e os turnos de funcionamento;

b) indicar novos instrutores para formação, bem como buscar aperfeiçoamento técnico a instrutores do corpo docente conforme necessidade;

c) expedir os atos complementares necessários à boa gestão e funcionamento do CTG de Bertioga.

§ 2º A atividade de coordenador do CTG, nos termos do art. 6º desta lei, é considerada de especial dedicação e disponibilidade do servidor.

Art. 8º Para realização dos objetivos do CTG, serão ministrados cursos de capacitação por palestrantes e professores, pessoas físicas e/ou jurídicas.

§ 1º O servidor municipal que ministrar curso ou aula para o CTG receberá um "jeton" de 50 (cinquenta) UFIB's, por evento de até 03 (três) horas.

§ 2º O servidor não poderá ministrar mais do que 40 (quarenta) horas-aula mensais, garantindo-se o equilíbrio fiscal e a eficiência do serviço operacional rotineiro. As horas que excederem 40 (quarenta) horas-aula mensais, serão pagas a título de compensação por folga (banco de horas) contadas em dobro para cada hora de aula excedente.

Art. 9º As atividades administrativas e operacionais do CTG serão regulamentadas por meio de Instrução normativa da Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Parágrafo único. O CTG poderá, para fins de cumprimento de seus objetivos e manter a regularidade de suas ações institucionais, nos termos da legislação vigente, firmar parcerias e/ou efetuar contratações de instalações físicas específicas para treinamento para realizar a instrução dos Guardas Cíveis de Bertioga.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2026. (PA n. 3578/2026)

Marcelo Heleno Vilarés
Prefeito do Município

LEI N. 1.766, DE 15 DE JULHO DE 2026

Denomina como Rua Sargento João Carlos Riesco a antiga Rua Um, no bairro Jardim Vicente de Carvalho II.

Autoria: Vereador Salmir Gomes da Silva

Marcelo Heleno Vilarés, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Sargento João Carlos Riesco a antiga Rua Um, travessa com a Rua Francisco Teixeira Donna, no bairro Jardim Vicente de Carvalho II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2026. (PA n. 6195/2026)

Marcelo Heleno Vilarés
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 5.234, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a restrição ao uso de espécies vegetais exóticas invasoras em ações de arborização urbana no Município de Bertioga e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilarés, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à proteção da biodiversidade e ao ordenamento ambiental urbano;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONABIO nº 07, de 29 de maio de 2018, que aprova a Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras, bem como a legislação ambiental correlata aplicável à proteção da biodiversidade;

CONSIDERANDO as publicações técnicas e científicas nacionais e internacionais acerca das espécies exóticas invasoras, especialmente os estudos do Instituto Hórus, o Relatório Temático sobre Espécies Exóticas Invasoras (BPBES, 2024) e o Guia de Orientação para Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação Federais (ICMBio, 2023);

CONSIDERANDO o Plano de Manejo do Parque Estadual Restinga de Bertioga – PERB (2018) e o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA de Bertioga (2024), que identificaram espécies vegetais exóticas com elevado potencial invasor e significativo impacto ambiental no território municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Arborização Urbana – PlaNAU (2025), que reconhece a arborização urbana como infraestrutura essencial para promoção da biodiversidade, conforto térmico, resiliência climática, proteção dos recursos hídricos e melhoria da qualidade de vida nas cidades, incentivando a utilização de espécies nativas e o controle de espécies exóticas invasoras;

CONSIDERANDO que a arborização urbana deve promover benefícios ecossistêmicos, melhoria da qualidade de vida, conforto térmico, equilíbrio paisagístico e conservação da biodiversidade, priorizando espécies nativas da Mata Atlântica e dos ecossistemas de restinga;

CONSIDERANDO que determinadas espécies exóticas utilizadas historicamente em arborização urbana apresentam comprovado potencial invasor, comprometendo a regeneração natural da vegetação nativa, causando desequilíbrios ecológicos e ameaçando a fauna associada aos ecossistemas locais;

CONSIDERANDO que a espécie Chapéu-de-sol (*Terminalia catappa*), originária da Ásia, introduzida no Brasil para fins ornamentais e sombreamento, apresenta comportamento invasor em áreas litorâneas, afetando diretamente a biodiversidade das restingas e competindo com espécies nativas;

CONSIDERANDO que espécies do gênero *Ficus*, especialmente *Ficus benjamina* e *Ficus elastica*, possuem raízes agressivas que provocam danos estruturais em calçadas, tubulações, redes subterrâneas e edificações, além de promoverem sombreamento excessivo e competição ecológica com espécies vegetais nativas;

CONSIDERANDO que a espécie Espátódea (*Spathodea campanulata*) é reconhecida por seu potencial invasor e pelos impactos negativos sobre abelhas, aves e demais polinizadores, em razão da toxicidade presente em suas flores;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir impactos ambientais, proteger a biodiversidade local e promover diretrizes sustentáveis para a arborização urbana do Município de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROIBIDO** o uso, plantio, distribuição, doação e incentivo ao cultivo das **ESPÉCIES VEGETAIS EXÓTICAS INVASORAS** constantes no Anexo I, parte integrante deste Decreto, em ações de arborização urbana no Município de Bertioga.

Parágrafo único. A proibição prevista no *caput* aplica-se às iniciativas promovidas por órgãos públicos, empresas terceirizadas, empreendimentos privados, projetos comunitários, loteamentos, condomínios, moradores e demais responsáveis por plantios em áreas urbanas públicas ou privadas.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se órgão público toda entidade integrante da administração direta ou indireta municipal, estadual ou federal que atue no território do Município de Bertioga, inclusive por meio de contratos, convênios, concessões ou parcerias.

Art. 3º Entendem-se por espécies exóticas invasoras aquelas não pertencentes ao bioma Mata Atlântica e que apresentem comprovado potencial de invasão biológica, disseminação e impacto ecológico negativo sobre os ecossistemas naturais e urbanos.

Art. 4º Os projetos de arborização urbana, paisagismo e recuperação ambiental de iniciativa pública deverão priorizar espécies nativas da Mata Atlântica, especialmente aquelas características dos ecossistemas de restinga e floresta ombrófila presentes no Município de Bertioga.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – orientar tecnicamente os projetos de arborização urbana e paisagismo;

II – promover ações educativas e campanhas de conscientização sobre espécies exóticas invasoras;

III – fiscalizar o cumprimento deste Decreto no âmbito do Município;

IV – incentivar a substituição gradual das espécies exóticas invasoras por espécies nativas adequadas à arborização urbana.

Art. 6º O Anexo I deste Decreto poderá ser atualizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base em estudos técnicos, levantamentos científicos e recomendações de órgãos ambientais competentes.

Art. 7º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2026. (PA n. 4928/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

ANEXO I

ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS

Espécies identificadas em publicações técnicas, diagnósticos ambientais e no PMMA de Bertioga como espécies com elevado potencial invasor em áreas urbanas e Unidades de Conservação:

1. Palheteira (*Clitoria fairchildiana*)
2. Jaqueira (*Artocarpus heterophyllus*)
3. Pinheiro-americano (*Pinus cf. elliottii*)
4. Chapéu-de-sol (*Terminalia catappa*)
5. Casuarina (*Casuarina equisetifolia*)
6. Palmeira-real-australiana (*Archontophoenix cunninghamiana*)
7. Leucena (*Leucaena leucocephala*)
8. Areca-bambu (*Dyopsis lutescens*)
9. Espátódea (*Spathodea campanulata*)
10. Ficus (*Ficus benjamina* e *Ficus elastica*)
11. Schefflera spp

DECRETO N. 5.235, DE 14 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.931, de 09 de outubro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

Marcelo Heleno Villares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação Florestal, através do Ofício n. 001/2026, juntado aos autos do processo administrativo n.

8068/2025-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.931, de 09 de outubro de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – representantes do Poder Público:

a) Fundação Florestal:

1. Eduardo Ferreira dos Santos Souza – titular;
2. Maria de Carvalho de Tereza Lanza – suplente.

.....”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de julho de 2026. (PA n. 8068/2025-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.236, DE 14 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.738, de 25 de março de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal sobre Drogas – COMSD.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n. 021/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 11341/2022-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.738, de 25 de março de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMSD**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Representantes Governamentais:

.....

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1.1.;
- 1.2.;
- 2.1. Marcelo Rodrigues do Prado – titular;
- 2.2.

.....”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2026. (PA n. 11341/2022-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.237, DE 14 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n. 130/2026, nos autos do processo administrativo n. 2663/2025-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Governo Municipal:

.....
c) Secretaria Municipal de Saúde:

1.;
2. Flávia Novaes Hutterer – suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de julho de 2026. (PA 2663/2025-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.238, DE 15 DE JULHO DE 2026

Regulamenta o Tema 1097 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal no âmbito do Município de Bertioga, e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Bertioga, e do inciso I do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º da Lei Orgânica do Município, precisamente no que dispõe os incisos I e XIX, bem como aquelas inseridas nos incisos II, XII e XIII do artigo 70 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a edição do Tema 1097 do Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral com efeito vinculante, que estendeu aos servidores públicos estaduais e municipais o direito previsto nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 98 da Lei Federal nº 8.112/1.990;

CONSIDERANDO que a extensão dos direitos previsto em legislação federal, em razão do Tema 1097 do Supremo Tribunal Federal garante ao servidor público municipal o direito a redução da jornada de trabalho, sem diminuição de salário ou necessidade de compensação, observadas as diretrizes fixadas na orientação jurisprudencial;

CONSIDERANDO que em razão dos efeitos da decisão do Pretório Excelsior, todos os entes da administração pública, de todas as esferas da federação devem, independentemente de lei em sentido formal, cumprir a orientação assentada;

CONSIDERANDO a vigência no Município de Bertioga do Decreto Municipal nº 2.548, de 28 de junho de 2016, com suas alterações posteriores, que trata de regulamentação de procedimento visando a redução de jornada de trabalho, para os casos previstos no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.216, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a definição de redução de carga horária diária de trabalho, para casos análogos, prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.216/2016, bem como as demais restrições lá inseridas;

CONSIDERANDO que a legislação acima citada trata da metodologia garantidora do exercício de condição similar ao Tema 1097 do Supremo Tribunal Federal, e que, portanto, pode servir de paradigma para efetivação da redução de jornada de trabalho, sem diminuição de salário de servidor com deficiência;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de cumprimento à repercussão geral oriunda do Tema 1097 do Supremo Tribunal Federal, o servidor público municipal efetivo, pessoa com deficiência, que buscar a redução de sua jornada de trabalho, sem redução de salário, observará no que couber as disposições e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.548, de 28 de junho de 2016.

Parágrafo único. O benefício previsto nesta legislação não se estende ao servidor efetivo que exerça função gratificada ou cargo comissionado.

Art. 2º Fica proibida a nomeação para o exercício de cargo comissionado ou de função gratificada de servidor detentor de jornada reduzida nos termos desta legislação.

Parágrafo único. É facultado ao servidor efetivo renunciar ao direito de jornada reduzida no período em que exerça função gratificada ou cargo comissionado.

Art. 3º O servidor com redução de jornada de trabalho nos termos desta legislação não poderá:

- a) manter outra atividade remunerada no mesmo período correspondente a sua redução de jornada;
- b) realizar trabalho extraordinário; e,
- c) participar de grupo ou comissão remunerada.

Art. 4º A forma de requerimento, os documentos necessários e todos os demais procedimentos para fins de obtenção do direito previsto no *caput* observarão as disposições da norma jurídica citada.

Art. 5º A redução da jornada corresponderá a 02 (duas) horas diárias a menos de trabalho.

§ 1º Cessará o benefício previsto nesta legislação quando ocorrer:

- a) comprovação do descumprimento das hipóteses previstas no artigo 3º;
- b) inexistência das informações prestadas ou irregularidade de documentos embasadores do pleito de redução;
- c) avaliação médica nova que ateste que a condição de deficiência deixou de existir; e,
- d) recusa a realização de nova avaliação médica.

§ 2º Em qualquer das hipóteses observar-se-á a ampla defesa e contraditório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2026. (PA n. 1721/26)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.239, DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.071.370,77 (oito milhões, setenta e um mil, trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Fazenda – SF; de Obras e Habitação – SO; e de Trânsito e Mobilidade – SB;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 8.071.370,77 (oito milhões, setenta e um mil, trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.54.01	28.843.0931.0.032	3.2.90.21.00	01.000.0000	206	R\$ 3.800.000,00	PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DA DÍVIDA
01.54.01	28.843.0931.0.032	4.6.90.71.00	01.000.0000	208	R\$ 3.500.000,00	PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DA DÍVIDA
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.93.00	02.000.0000	528	R\$ 101.370,77	DEVOLUÇÃO DE RECURSO – REVITALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES CONVÊNIO DADE Nº165/2019
01.62.04	26.782.0547.2.387	3.3.90.30.00	01.000.0000	817	R\$ 335.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA NO BAIRRO DE BORACÉIA
01.62.04	26.782.0547.2.387	3.3.90.39.00	01.000.0000	819	R\$ 335.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA NO BAIRRO DE BORACÉIA
TOTAL					R\$ 8.071.370,77	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos

oriundos excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 7.300.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – TESOURO GERAL
					R\$ 101.370,77	SUPERÁVIT FINANCEIRO – DADE 165/2019 – REVITALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES
					R\$ 622.280,39	SUPERÁVIT FINANCEIRO – EMENDA 2025/02571200 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – BB 31.903-1
					R\$ 47.719,61	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – REMUNERAÇÃO EMENDA 2025/02571200 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – BB 31.903-1
TOTAL					R\$ 8.071.370,77	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.240, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 282.694,55 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Obras e Habitação – SO; e de Serviços Urbanos - SU;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 282.694,55 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.93.00	01.000.0000	528	R\$ 219.694,55	SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE GLOSA DE SERVIÇOS EXECUTADOS – DADE 165/2019 – REVITALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES
01.63.02	15.452.0564.2.393	3.3.90.39.00	01.000.0000	879	R\$ 63.000,00	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TECNOLÓGICA – LED
TOTAL					R\$ 282.694,55	

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recurso 01.000.0000 na dotação 528, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.59.01	15.451.0482.0.034	4.4.90.61.00	01.000.0000	523	R\$ 191.565,18	ORDINÁRIO
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.30.00	01.000.0000	524	R\$ 28.129,37	ORDINÁRIO
01.63.02	15.452.0565.1.333	3.3.90.39.00	01.000.0000	885	R\$ 63.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 282.694,55	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.241, DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.456,17 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 9.456,17 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.01	12.122.0421.2.301	3.1.90.92.00	01.000.0000	325	R\$ 9.456,17	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL					R\$ 9.456,17	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.56.01	12.122.0421.2.301	3.1.90.13.00	01.000.0000	323	R\$ 9.456,17	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 9.456,17	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.242, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 113.474,30 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Planejamento Urbano – SP;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 113.474,30 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.90.36.00	05.000.0000	258	R\$ 20.000,00	RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO – SAICA
01.55.02	08.244.0404.2.326	3.3.90.32.00	05.000.0000	262	R\$ 18.941,00	MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O CRAS E CREAS
01.55.02	08.244.0406.2.329	3.3.50.43.00	01.000.0000	264	R\$ 57.920,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER AS AÇÕES DO CADÚNICO
01.55.04	08.241.0413.2.341	3.3.90.36.00	01.000.0000	312	R\$ 5.613,30	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO REFERENTE AO REAJUSTE DA LOCAÇÃO DO VIVA-BEM
01.60.01	15.451.0501.2.360	3.3.90.40.00	01.000.0000	564	R\$ 11.000,00	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GESTÃO DIGITAL DE PROCESSOS
TOTAL					R\$ 113.474,30	

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recurso 05.000.0000 na dotação 262, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.52.01	04.122.0341.2.309	3.3.50.41.00	01.000.0000	76	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.1.309	4.4.90.30.00	01.000.0000	223	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.243.0402.2.324	4.4.90.52.00	01.000.0000	222	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.1.309	4.4.90.39.00	01.000.0000	224	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.1.309	4.4.90.40.00	01.000.0000	225	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.1.309	4.4.90.51.00	01.000.0000	226	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.1.309	4.4.90.52.00	01.000.0000	227	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.1.309	4.4.90.92.00	01.000.0000	228	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.1.309	4.4.90.93.00	01.000.0000	229	R\$ 613,30	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.93.00	05.000.0000	248	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0407.2.330	3.3.90.30.00	05.000.0000	270	R\$ 2.627,00	VINCULADO
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.90.30.00	05.000.0000	277	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.30.00	05.000.0000	282	R\$ 6.314,00	VINCULADO
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.36.00	01.000.0000	285	R\$ 19.386,70	ORDINÁRIO
01.55.02	08.245.0411.2.339	3.3.90.30.00	01.000.0000	303	R\$ 7.533,30	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 113.474,30	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.243, DE 16 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.443.109,63 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Meio Ambiente – SM; e Segurança – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.443.109,63 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.01	04.131.0341.2.310	3.3.90.39.00	01.000.0000	113	R\$ 350.000,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
01.58.03	18.541.0465.2.356	3.3.90.30.00	01.000.0000	495	R\$ 13.109,63	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O BEM ESTAR ANIMAL
01.62.01	06.183.0541.2.380	3.3.90.39.00	01.000.0000	766	R\$ 480.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TOTENS DE SEGURANÇA
01.62.04	26.782.0547.2.387	3.3.90.30.00	01.000.0000	817	R\$ 450.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADA)
01.62.04	26.782.0546.2.386	3.3.90.39.00	01.000.0000	809	R\$ 150.000,00	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM CORREIOS
TOTAL					R\$ 1.443.109,63	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 13.109,63	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUMPA

					R\$ 350.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOURO GERAL
					R\$ 600.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUMAT MULTAS
					R\$ 480.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – DREM – FUMAT MULTAS
TOTAL					R\$ 1.443.109,63	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.244, DE 16 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Segurança – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.01	08.244.0401.2.301	3.1.90.92.00	01.000.0000	234	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.62.01	06.183.0541.2.301	3.1.90.92.00	01.000.0000	755	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL					R\$ 24.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.01	08.244.0401.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	231	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.2.301	3.1.91.13.00	01.000.0000	756	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 24.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.245, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Brasileiro de Gestão, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.

07.698.767/0001-85, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de julho de 2026. (PA n. 5603/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.246, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a qualificação do Instituto de Desenvolvimento Humano Nossa Senhora Aparecida, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NOSSA SENHORA APARECIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 22.732.317/0001-55, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de julho de 2026. (PA n. 5323/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.247, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a qualificação do Grupo Futuro – Gestão de Saúde, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto o **GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 32.839.901/0001-68, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de julho de 2026. (PA n. 5844/2026-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.248, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a qualificação do Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde - IGAPS, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto o **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 06.879.414/0001-19, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertiooga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de julho de 2026. (PA n. 5708/2026-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.249, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a qualificação da Associação Beneficente João Paulo II, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 22.564.221/0001-25, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertiooga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de julho de 2026. (PA n. 6244/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.250, DE 17 DE JULHO DE 2026

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, com vistas ao pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO a manifestação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, através do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos, conforme consta no Ofício n. 154/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 5912/2026;

DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos da rede municipal de ensino requisitados pelas Juízas e Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do **CÓDIGO ELEITORAL**, para instalação das Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026 (em primeiro turno) e 25 de outubro de 2026 (em segundo turno, se houver), deverão ser colocadas à disposição da Justiça Eleitoral, observando-se o seguinte cronograma:

I – a requisição do estabelecimento de ensino para eventual disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza ou do Juiz Eleitoral competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II – em 03 de outubro de 2026 (sábado, dia anterior ao primeiro turno), e em 24 de outubro de 2026 (sábado, dia anterior ao segundo turno, se houver), deverão ser realizadas a montagem das seções eleitorais, a colocação de sinalização referente às seções e acessos, a afixação de cartazes, listas e demais materiais, a orientação do pessoal da unidade escolar, a recepção das urnas eletrônicas, a vistoria das instalações e os ajustes solicitados pela Justiça Eleitoral, competindo à unidade escolar a guarda das urnas até a assunção da segurança externa pela Guarda Municipal ou Polícia Militar, conforme planejamento operacional da Justiça Eleitoral;

III – em 04 de outubro de 2026 (domingo, dia do primeiro turno), e em 25 de outubro de 2026 (domingo, dia do segundo turno, se houver), a unidade escolar deverá ser aberta às 06h00min (seis horas), permanecendo disponível servidor para prestar apoio à Justiça Eleitoral e orientar o fluxo de eleitores durante todo o período de votação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação designará os servidores necessários ao atendimento das requisições da Justiça Eleitoral para atuação nos dias 03 e 04 de outubro de 2026 (em primeiro turno) e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026 (em segundo turno, se houver).

§ 1º A convocação será limitada ao quantitativo estritamente necessário ao atendimento da Justiça Eleitoral, priorizando-se os ocupantes dos cargos de Diretor de Escola, Assistente de Direção e Secretário de Escola, evitando-se, sempre que possível, a convocação de docentes e de outros profissionais cuja ausência possa comprometer a continuidade das atividades pedagógicas.

§ 2º Na hipótese de o quantitativo de servidores das unidades escolares ser insuficiente para atender integralmente às requisições da Justiça Eleitoral, poderá ser realizada convocação complementar de servidores lotados em outros órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, observada a compatibilidade das atribuições e a conveniência do serviço público.

Art. 3º Compete à Diretora ou ao Diretor da unidade escolar requisitada:

I – responsabilizar-se pelo recebimento do material encaminhado pela Justiça Eleitoral destinado à preparação das seções eleitorais;

II – responsabilizar-se pelo recebimento, conferência e guarda das urnas eletrônicas e demais materiais eleitorais, mediante recibo, a partir das 8h00min (oito horas) dos sábados, dias 03 de outubro de 2026 (primeiro turno) e 24 de outubro de 2026 (se houver segundo turno);

III – assegurar que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento às 6h00min (seis horas) dos dias de votação;

IV – designar servidor apto a prestar apoio à Justiça Eleitoral durante todo o período de votação;

V – providenciar a entrega das urnas e dos materiais às Mesas Receptoras de Votos e às Mesas Receptoras de Justificativas;

VI – providenciar o fechamento do prédio após a conclusão dos trabalhos e a liberação pela Justiça Eleitoral;

VII – assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências antes e após a realização do pleito;

VIII – dar ciência do presente Decreto aos servidores convocados.

Art. 4º Aos servidores convocados para prestação de serviços à Justiça Eleitoral nos termos deste Decreto fica assegurado o gozo de 02 (dois) dias de descanso compensatórios para cada dia efetivamente trabalhado, mediante autorização da chefia imediata e observada a conveniência do serviço público.

Art. 5º A relação dos servidores convocados será publicada no Boletim Oficial do Município, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 6º A comprovação da prestação dos serviços previstos neste Decreto será realizada mediante declaração expedida pelo(a) Diretor(a) da unidade escolar.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da atuação do próprio Diretor(a) da unidade escolar, será aceita autodeclaração firmada pelo próprio(a) servidor(a), dispensada a apresentação de declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal prestarão a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, promovendo, quando necessário, o remanejamento e a designação de servidores para atendimento das requisições formuladas.

Art. 8º Na hipótese de realização de eleições suplementares convocadas pela Justiça Eleitoral, aplicam-se, no que couber, as disposições deste Decreto às datas que vierem a ser fixadas.

Art. 9º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o servidor às medidas disciplinares cabíveis, observado o devido processo legal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 17 de julho de 2026. (PA n. 5912/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 540, DE 13 DE JULHO DE 2026 - DESIGNA, a partir de 06 de julho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 03/2026, objeto da Emenda Parlamentar Federal n. 41710003, que dispõe sobre a transferência de

recursos para o Instituto CAMPB, de que trata o processo administrativo n. 5824/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

I – Roseney dos Reis Sabino Corrêa, Registro Funcional n. 434;

II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional

n. 1909;
III – Aparecida Gislene Pereira, Registro Funcional n. 836.

PORTARIA N. 541, DE 13 DE JULHO DE 2026 - DESIGNA, a partir de 06 de julho de 2026, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Colaboração n. 03/2026, celebrado com o Instituto CAMPB, objeto da Emenda Parlamentar Federal, de que trata o processo administrativo n. 5824/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

PORTARIA N. 542, DE 14 DE JULHO DE 2026 - READAPTA, em caráter temporário, o servidor público municipal **WILTON DE SOUZA AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 5973, para que exerça serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar ortostatismo por tempo prologado, evitar rotações e torções do tronco, evitar subir e descer escadas, e evitar erguer e conduzir pesos iguais ou superiores a 5kg.

PORTARIA N. 543, DE 14 DE JULHO DE 2026 - ALTERA, a partir de 14 de julho de 2026, a Portaria n. 980, de 15 de agosto de 2025, que designou a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público n. 04/2025, objeto dos autos n. 963/2025, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....

c) Bruno César D'angelo, Registro n. 6490 (em substituição à servidora Maria Gabriela da Costa Silveira Tamburus, Registro n. 1965)”. (NR)

PORTARIA N. 544, DE 14 DE JULHO DE 2026 - DESIGNA, a partir de 07 de julho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 22/2026, celebrado com o Instituto Índigo, objeto da Emenda Impositiva n. 147, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

I – Deomar dos Santos Marques Júnior, Registro Funcional n. 125;
II – Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Registro n. 5987;
III – Ubirajara Bezerra de Mendonça, Registro Funcional n. 103.

PORTARIA N. 545, DE 14 DE JULHO DE 2026 - DESIGNA, a partir de 07 de julho de 2026, para atuarem como **GESTORES** do Termo de Fomento n. 22/2026, celebrado com o Instituto Índigo, objeto da Emenda Impositiva n. 147, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, os seguintes servidores:

- a) Gestor:**
1. Carlos Francisco Oliveira Jaquiere, Registro n. 164.
- b) Gestor Suplente:**
1. Rogério Gomes de Campos, Registro n. 6449.

PORTARIA N. 546, DE 14 DE JULHO DE 2026 - DESIGNA, a partir de 07 de julho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 20/2026, celebrado com o Instituto Bertiooga de Ações Integradas, objeto das Emendas Impositivas nºs 134 e 135, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

I – Rogério Gomes de Campos, Registro n. 6449;
II – Deomar dos Santos Marques Júnior, Registro Funcional n. 125;
III – Genivaldo Marchi, Registro n. 49.

PORTARIA N. 547, DE 14 DE JULHO DE 2026 - DESIGNA, a partir de 07 de julho de 2026, para atuarem como **GESTORES** do Termo de Fomento n. 20/2026, celebrado com o Instituto Bertiooga de Ações Integradas, objeto das Emendas Impositivas nºs 134 e 135, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, os seguintes servidores:

- 1. Gestor:**
a) Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Registro n. 5987.
- 2. Gestor Suplente:**
a) Carlos Francisco Oliveira Jaquiere, Registro n. 164.

PORTARIA N. 548, DE 16 DE JULHO DE 2026 - REVOGA a Portaria n. 110, de 05 de fevereiro de 2026, que cedeu o servidor público **KALED ALI EL MALAT**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 171, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, para a **CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

PORTARIA N. 549, DE 16 DE JULHO DE 2026 - CEDE, a partir de 17 de julho de 2026, o servidor **KALED ALI EL MALAT**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 171, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, para a **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, até 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA N. 550, DE 16 DE JULHO DE 2026 - ALTERA, a partir de 10 de julho de 2026, a Portaria n. 401, de 28 de maio de 2026, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 17/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 106, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga - APAE, de que trata o processo administrativo n. 12851/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

III – Aparecida Gislene Pereira, Registro Funcional n. 836 (em substituição ao servidor José Gilvaldo da Silva, Registro Funcional n. 6313).”

PORTARIA N. 551, DE 16 DE JULHO DE 2026 - DESIGNA, a partir de 10 julho de 2026, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313 (em substituição ao servidor André Luís Siqueira da Silva, Registro Funcional n. 6787), para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 17/2026, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA - APAE**, de que trata o processo administrativo n. 12851/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

PORTARIA N. 552, DE 17 DE JULHO DE 2026 - DESIGNA, a partir de 15 de julho de 2026, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 18/2026, decorrente do Chamamento Público n. 001/2025-CMDCA, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

PORTARIA N. 553, DE 17 DE JULHO DE 2026 - EXONERA, a partir de 17 de julho de 2026, **FERNANDO DE AGUIAR**, Registro Funcional n. 7261, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, nomeado através da Portaria n. 985/2025.

PORTARIA N. 554, DE 17 DE JULHO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 18 de julho de 2026, a Vice-Prefeita **LUCÍLIA GOULART CERQUEIRA CAMARGO BARBOSA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, optando por ser remunerada com o subsídio mensal de Secretário Municipal, fixado na legislação própria vigente.

PORTARIA N. 555, DE 17 DE JULHO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 18 de julho de 2026, **FERNANDO DE AGUIAR**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SD**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 556, DE 17 DE JULHO DE 2026 - NOMEIA, a partir de 20 de julho de 2026, **MARLY MENACHO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ESTRATÉGIAS PARA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 557, DE 17 DE JULHO DE 2026 - DESIGNA, a partir de 17 de julho de 2026, **CARMELO MÁRIO BARONE**, Secretário de Escola, Registro Funcional n. 4734, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o erro material identificado pelo Departamento de Recursos Humanos na Portaria n. 485/2026, publicada no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1295, às pags. 80:

Onde se lê:

“Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir de 06 de maio de 2026,”.

Leia-se:

“Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir de 06 de maio de 2025,”.

Onde se lê:

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de maio de 2026,”.

Leia-se:

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de maio de 2025,”.

Bertiooga, 17 de julho de 2026.

Setor de Técnica Legislativa

A COLETA SELETIVA EM BERTIOGA AVANÇA CADA VEZ MAIS, SUA PARTICIPAÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

A prefeitura oferece o sistema de Locais de Entrega Voluntária (LEV), que são pontos com coletores gratuitos espalhados pela cidade. Neles, a população pode descartar corretamente os resíduos recicláveis secos, como papel, plástico, metal, vidro e isopor contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a limpeza urbana.

CONFIRA OS LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (LEV) PARA MATERIAIS RECICLÁVEIS

CENTRO

- **Colégio Objetivo** – Rua Manoel da Nóbrega, 560 – Centro
- **DOA - Diretoria de Operações Ambientais** – Rua Mestre Pessoa, 667 – Centro
- **EMEIF Dino Bueno** – Rua José Rodrigues, 15 – Centro
- **Espaço Cidadão** – Av. Anchieta – Centro
- **Prefeitura de Bertioiga** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro
- **Escola Estadual Armando Bellegarde** – Rua Bartolomeu F. Gonçalves, 600 – Centro
- **Condomínio Buriquiuoca** – Av. Dr. Leonardo de Bonna, 110 – Centro
- **Caverna de Adulão** – Av. da Saudade, 698 – Centro
- **Villagio ao lado da Pizzaria Pirata** – Av. Vicente de Carvalho, 44 – Centro
- **Secretaria de Educação** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro
- **Condomínio San Marino** – Rua Francisco Chaves, 213 – Centro
- **Condomínio CenterVille** – Av. Anchieta, 1514 – Centro
- **Condomínio Bougainville II** – Rua João Ramalho, 2159 – Centro
- **Condomínio Vila das Rosas** – Rua João Ramalho, 1201
- **NEIM Amilton José Do Amparo** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901
- **Centro de Educação Ambiental e Viveiro Municipal de Plantas** – Ayrton Senna da Silva, 920

ALBATROZ / ALBATROZ II

- **Terminal de Passageiros** – Av. 19 de Maio s/n – Albatroz II
- **Lions Clube Bertioiga** – Av. 19 de Maio, 338 – Jd. Albatroz

ANA PAULA

- **Mercado Renascer** – Av. Anchieta, 3056 – Ana Paula

BORACEIA

- **Escola Estadual Praia de Boracéia** – Rua Deputado Emílio Justo, s/n – Boracéia
- **Espaço Cidadão** – Rua José da Costa, 138 – Boraceia
- **EMEIF Boracéia** – Rua Professor Geraldo Montemor, 295 – Boraceia
- **NEIM Boracéia** – Rua Tenente Afio Pegoraro Jr, s/n – Boracéia
- **Padaria Empório** – Rua José Costa, 147 – Boracéia
- **EE Praia de Boraceia** – Av. Dep. Emílio Justo S/N – Boracéia
- **Ecoponto Boraceia** – Rua Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, 645 – Boracéia

COSTA DO SOL

- **Escola José Carlos Buzinaro** – Praça Aprov. 624, nº 15 – Costa do Sol

MAITINGA

- **Padaria Bella Casa** – Av. Anchieta, 3181 – Maitinga
- **Condomínio Bougainville IV** – Av. Bougainville – Maitinga

MANGUE SECO

- **EM Prof. Cristina dos Santos** – Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, s/n – Mangue Seco

MORADA DA PRAIA

- **Centro Comercial Morada da Praia** – Av. Itapuã, 1225 – Morada da Praia

RIVIERA

- **EMEIF Mário Covas** – Av. São Lourenço, 2160 – Riviera

RIO DA GRANJA

- **EMEIF Rio da Granja** – Rua Pastor Djalma C. da Silva, s/n – Rio da Granja
- **NEIM Rio da Granja** – Rua 20, 133 – Rio da Granja
- **Escola Prof. Cristina dos Santos** – Rua Pastor Djalma Silva Coimbra, s/n – Jd. Rio da Granja

SÃO JOÃO

- **Sr. Adelton Santos Cruz** – Rua Marítima, 150 – São João
- **Loteamento Jaguareguava (Sítio São João)** – Rodovia Rio Santos Km 226 – Sítio São João

VISTA LINDA

- **EMEIF Vista Linda** – Av. Anchieta, 8619 – Vista Linda
- **Supermercado Vista Linda** – Rua Nicolau Miguel Obeidi, 699 – Vista Linda
- **Escola Municipal Hilda Strenger Ribeiro** – Av. Anchieta, 8619 – Vista Linda
- **Ecoponto Vista Linda** – Rua Francisco de Assis Calvão Porto
- **Secretaria de Segurança** – Avenida Marginal – Vista Linda
- **Condomínio da Gabi** – Rua Cabo Militar Maurício Solon Mota, 563 – Vista Linda

CAIUBURA

- **Ass. Caiubura** – Estrada Rio Santos – Sítio São João
- **Associação Melhoramento do Bairro Caiubura** – Rua Hum, 722 (2 LEVs)
- **EMEIF Caiubura** – Rua Um, 520 – Caiubura

CHÁCARAS

- **NEIM Chácara Vista Linda** – Rua Lincoln Bolívar Neves, 15 – Chácara
- **Escola Prof. Maria Lucia Soares Monteiro** – Rua Aprovada 612, nº 301 – Chácara
- **Condomínio Herzog** – Rua "A", nº 371 – Chácara
- **Escola Municipal Genésio Sebastião** – Rua Aprovada 602, nº 35 – Chácara
- **Esquadrimar** – Av. Central, 11 – Chácara
- **Escola Caminhos do Bem** – Rua Lincoln Bolívar Neves, 60

GUARATUBA

- **NEIM Guaratuba** – Quadra A – Praça A – Guaratuba
- **Cond. Golden Coast** – Rua A/H nº 50 – Guaratuba
- **Loteamento Guaratuba** – Quadras X e U – Guaratuba
- **Condomínio Pontal** – Av. Pontal de Guaratuba, 120 – Guaratuba
- **EM José Carlos Buzinaro** – Praça A 15, Quadra A – Guaratuba
- **Condomínio Costa do Sol Portaria C** – Guaratuba

INDAÍÁ

- **Prodesan** – Rua David Pimenta, 425 – Indaíá
- **Escola Estadual Arquimedes Bava** – Rua Washington Curvelo de Aguiar – Indaíá
- **NEIM Indaíá** – Rua Victorio Guildon, s/n – Indaíá
- **Associação Viva Bairro Indaíá** – Av. Anchieta, 10602 – Indaíá
- **Atrás do Mercado Havaí** – Rua Victorio Guildon, s/n – Indaíá
- **Escola José Erminio de Moraes Filho** – Rua Victorio Guidolin, s/n – Indaíá
- **Condomínio Cristal do Indaíá** – Rua Oswaldo Oliva, 616 – Indaíá

JARDIM RIO DA PRAIA / RIO DA PRAIA

- **NEIM Prof. Zilmar Moura dos Santos** – Rua Cardeal Emile Biaenda, 248 – Rio da Praia
- **Escola Estadual William Aureli** – Rua Carijó – Jardim Rio da Praia
- **Adega Atevaldo** – Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 647 – Rio da Praia
- **Mercado e Boteco do Tebinha** – Rua Pastor Djalma da Silva, 647 – Jd. Rio da Praia
- **EM José de Oliveira Santos** – Rua Cardeal Emile Biaenda – Jd. Rio da Praia
- **Câmara Municipal de Bertioiga** – R. Rev. Augusto Paes d'Ávila, 374 – Rio da Praia

JARDIM RAPHAEL

- **NEIM São Raphael** – Rua Dr. Pedro Uzzo, 875 – Jd. Rafael

SÃO LOURENÇO

- **EMEIF São Lourenço** – Rua Teotônio Vilela – São Lourenço
- **Escola Quintal Aroeira** – Rua Santo André, 385 – São Lourenço
- **Casa do Pão** – Alameda Um, nº 14 – São Lourenço
- **Escola Prof. Mirian de Assis** – Rua Santo André, nº 385 – São Lourenço
- **Auto Posto Badejo** – Rodovia Rio Santos – São Lourenço
- **Associações de Bairro Jardim São Lourenço**
 - Rua Vinte e Dois, nº 35
 - Rua Vinte, nº 17
 - Av. São Lourenço, 227
 - Rua Manoel José Pinto, 548

VICENTE DE CARVALHO II

- **Cond. Portal e Dourados** – Rua Manoel Gajo, 2407 – Vicente de Carvalho
- **Auto Posto Betmar** – Rua Manoel Gajo, 1900 – Vic. Carvalho
- **NEIM Parque Estoril** – Rua Manoel Gajo, 2650 – Vic. Carvalho
- **Creche Elizabeth Regina Aparecida Garcia** – Rua Manoel Gajo, 2650 – Vicente de Carvalho
- **Condomínio Caminhos de Itatinga** – Rua Manoel Gajo, 2097 – Vicente de Carvalho
- **Escola Estadual Vicente de Carvalho** – Rua Francisco Pinho – Vic. Carvalho

CONTRIBUA PARA UMA BERTIOGA MAIS SUSTENTÁVEL.



CONFIRA A ROTA DO CAMINHÃO DA COLETA SELETIVA NO SEU BAIRRO.

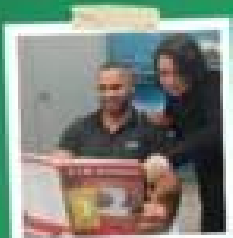
DIA DA SEMANA	BAIRROS
SEGUNDA-FEIRA	• Centro (Pontos Fixos) • Jardim Vicente de Carvalho • Maitinga (Pontos Fixos) • Rio da Praia • Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido.) • Morada da Praia • Vista Linda • Chácaras • Mangue Seco
TERÇA-FEIRA	• Indaiá • Boraceia • Guaratuba • Morada da Praia • Caiubura
QUARTA-FEIRA	• Centro (Pontos Fixos) • Jardim Vicente de Carvalho • Maitinga (Pontos Fixos) • Rio da Praia • Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido – Albatroz I e II) • Jardim Raphael • Vista Linda • Chácaras • São Lourenço • Chácaras • São Raphael
QUINTA-FEIRA	• Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido. (Albatroz I e II.) • Indaiá
SEXTA-FEIRA	• Centro • Guaratuba • Boraceia • São João

**CONTRIBUA PARA
UMA BERTIOGA
MAIS SUSTENTÁVEL.**





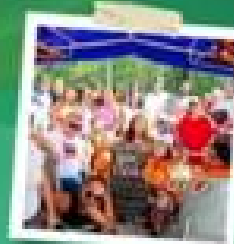
CURSOS DO SEBRAE, SENAC
E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



LIVROS DIDÁTICOS



PROFESSORES
COMPROMETIDOS
E INOVADORES



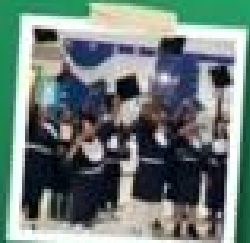
BARDO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA
EM PARCERIA COM O SESO
& BIBLIOTECA DE RODRIGUES



FELIBERT COM
PREMIAÇÃO



FORMATURA CUSTO ZERO
PARA OS ALUNOS



HIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME &
JANTAR BALANÇADO PARA OS ALUNOS



NOVIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO DA
PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR



PSICÓLOGO ESCOLAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:



(13) 3319-8222 / (13) 3319-8213



PALESTRAS NO VIVEIRO
DE PLANTAS SEM LEO



ATIVIDADES
CULTURAIS



DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a diferença!



Bertioga
PREFEITURA DE

**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-60
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



Bertiooga PREFEITURA DE

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

